SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 12 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4130

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA - LEI N° 6.620/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema, a Guarda e as Damas da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré Capanema-PA e institui o dia Municipal da Guarda e das Damas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA Prefeito Municipal de Capanema, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Capanema, a Guarda e as Damas da Paróquia de nossa Senhora de Nazaré Capanema-PA.

Art. 2° - Fica Instituído, no âmbito do Município, o dia 08 de outubro como o DIA DA GUARDA E DAMAS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - CAPANEMA-PA, em homenagem a todos os seus integrantes, em referência a data de sua criação, ocorrida em 08 de outubro de 2017.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 21 de outubro de 2026.

CLÁUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretario Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

**Publicado por:**
Elias Dos Santos Seixas
**Código Identificador:**6135772A

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026/C.M**

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CONCEICIONENSE AO SENHOR ADILSON OLIVEIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO PARÁ, EM ESPECIAL AO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador **ROBERTO DA SILVA SOUSA**:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO CONCEICIONENSE,** ao Senhor **ADILSON OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao estado do Pará, em especial ao Município de Conceição do Araguaia.

**Art. 2º**. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 11 de novembro de 2026.

**RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA**
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**EC5E54B2

### GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026/C.M**

**CONCEDE HOMENAGEM PÓSTUMA (IN MEMORIAM) À SENHORA ROSY MARY FERNANDES SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedida, in memoriam, a Homenagem Póstuma à Senhora **Rosy Mary Fernandes Siqueira**, falecida em 25 de

dezembro de 2022, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao município de Conceição do Araguaia nas áreas de serviço público, empreendedorismo, economia local e atuação social.

**Art. 2º** A entrega da honraria instituída por este Decreto Legislativo ocorrerá em Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a ser designada pela Mesa Diretora, sendo entregue aos familiares da homenageada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Soly Antônio Valiati, 11 de novembro de 2026.

**RUTHELLY DO NASCIMENTO GOMES COSTA**
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Araguaia-PA

**Publicado por:**
Doracy Alves da Silva Lopes
**Código Identificador:**DE0D18DA

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

### GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026 – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi e no artigo 157 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal à época, acompanhando a conclusão do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará constante da Resolução nº 16.159, proferida nos autos do Processo TCMPA nº 034001.2017.1.000.
Art. 2º Fica reconhecida a observância plena das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como da publicidade oficial dos atos processuais e regimentais perante esta Casa de Leis.
Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi comunicará oficialmente o resultado desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Justiça Eleitoral para as anotações de praxe.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, 06 de novembro de 2026.

Dacivaldo Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**E7BBCD15

### GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026 – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi e no artigo 157 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal à época, acompanhando a conclusão do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará constante da Resolução nº 16.717, proferida nos autos do Processo TCMPA nº 1.034001.2020.1.0011.
Art. 2º Fica reconhecida a observância plena das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como da publicidade oficial dos atos processuais e regimentais perante esta Casa de Leis.
Art. 3º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi comunicará oficialmente o resultado desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Justiça Eleitoral para as anotações de praxe.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, 06 de novembro de 2026.

Dacivaldo Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**911701C5

### GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026 – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi e no artigo 157 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam APROVADAS, com a ressalva consignada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do senhor Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal à época, acompanhando a conclusão do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará constante da Resolução nº 16.680, proferida nos autos do Processo TCMPA nº 034001.2021.1.000.
**Art. 2º** Fica reconhecida a observância plena das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como da publicidade oficial dos atos processuais e regimentais perante esta Casa de Leis.
**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi comunicará oficialmente o resultado desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Justiça Eleitoral para as anotações de praxe.
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, 06 de novembro de 2026.

_____
Dacivaldo Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**23C7C145

---

**GABINETE DO PRESIDENTE - DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026 – APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHANGAPI, ESTADO DO PARÁ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com fundamento no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi e no artigo 157 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1º** Ficam APROVADAS, com as ressalvas consignadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Inhangapi, Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do senhor Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal à época, acompanhando a conclusão do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará constante da Resolução nº 16.769, proferida nos autos do Processo TCMPA nº 034001.2022.1.000.
**Art. 2º** Fica reconhecida a observância plena das garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como da publicidade oficial dos atos processuais e regimentais perante esta Casa de Leis.
**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhangapi comunicará oficialmente o resultado desta deliberação ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e à Justiça Eleitoral para as anotações de praxe.
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhangapi/PA, 06 de novembro de 2026.

_____
Dacivaldo Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Josielle Monteiro Mendes
**Código Identificador:**1F07282D

---

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 576/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder diárias ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Sr. Thiago Araújo – Deputado Federal, para tratar de emenda parlamentar relacionadas a infraestruturas de canaletas, meio fio de ruas no bairro Nova Conquista/Jaderlândia. Com saída no dia **12/11/2026** e retorno no dia **13/11/2026.**

**Parágrafo único.** As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de novembro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Francisco Antônio da Silva
**Código Identificador:**899EA90F

---

**GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 577/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS À SRA. CLÁUDIA MARIA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias à **Sra. Cláudia Maria Silva, ocupante do cargo de** Diretora de Orçamentos e Finanças nesta Casa de Leis, **matrícula** 110726-7**, para representação institucional do Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Sr. Leonardo Luis Andrade junto ao Sr. Iran Lima – Deputado estadual, com a Discutir demandas de saúde pública de interesse de Paragominas e obter informações sobre o andamento, acompanhamento e execução de Emenda Parlamentar destinada ao município. A reunião será realizada na cidade de Belém-PA. Com saída no dia 12/11/2026 e retorno no dia 14/11/2026.**

**Parágrafo único.** As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), totalizando o montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

**Art. 2º** Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de novembro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Francisco Antônio da Silva
**Código Identificador:**9F088842

---

**GABINETE DA PRESIDENCIA - PORTARIA Nº 578/2026-GAB/PRES/CMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIA AO SR. JOÃO CARLOS PEREIRA SOARES, OCUPANTE DO CARGO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA CÓDIGO: CMP.NF.MOT-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE,** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o permissivo legal para o pagamento de diária para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias ao **Sr. João Carlos Pereira Soares**, matrícula Nº 110769-0, **ocupante do cargo temporário de motorista código: CMP.NF.MOT-C** desta Casa de Leis, para conduzir o veículo NISSAN/KICKS, placa TVY-2F33 e realizar os serviços de manutenção preventiva, visando à conservação do veículo, ao seu adequado funcionamento e à segurança durante sua utilização, bem como contribuir para a prevenção de possíveis falhas mecânicas e para o prolongamento de sua vida útil, na cidade de Belém/PA. Com saída no dia **11/11/2026** no mesmo dia.
**Parágrafo único.** A diária corresponderá a 01 (uma) diária, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

**Art. 2º** Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento da diária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 11 de novembro de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Francisco Antônio da Silva
**Código Identificador:**64BB5B75

---

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – CMS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - CMS
OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência da contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia civil,

visando a construção da Câmara Cidadã e reforma dos gabinetes da Ala 2 com implantação de banheiros.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.
CONTRATADA: S ROCHA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18.727.832/0001-70
VIGÊNCIA: 12/11/2026 a 31/12/2026.
ORDENADOR DE DESPESA: JANDER ILSON REGO PEREIRA
Santarém, 11 de novembro de 2026.
JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**Publicado por:**
Marília Almeida Maduro
**Código Identificador:**38098ED9

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PORTARIA Nº 400/2026 – DAF-DR, DE SANTARÉM-PA, 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 02/09/2027**,** o Sr. **DANIEL CUNHA PARENTE,** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de Assessor Parlamentar**,** remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, com lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**AF346537

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PORTARIA Nº 463/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DESIGNAR, O VEREADOR JOSE ERASMO MAIA COSTA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASILIA-DF.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **JOSE ERASMO MAIA COSTA**, matrícula 120905-1, a deslocar-se até a cidade de Brasília - DF, no dia 10/11/2026, para participar de reunião institucional com o Deputado Federal José Priante. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), e concessão de passagens aéreas de STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de novembro de dois mil e vinte e seis.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**50619BE1

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PORTARIA Nº 464/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026**

**DESIGNAR, O VEREADOR RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.**

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR,** matrícula 121862-0, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no dia 11/11/2026 a 12/11/2026, com a finalidade de cumprir agendas institucionais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, e no Instituto de Terras do Pará- ITERPA. Fazendo jus a 01 (uma) diária, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas de STM/BEL/ STM, com ônus para esta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de novembro de dois mil e vinte e seis.

**JANDER ILSON REGO PEREIRA**
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

**JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ**
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

**Publicado por:**
Jeovânia Sousa da Cruz
**Código Identificador:**CC963467

## ESTADO DO PARÁ
## CAMARA MUNICIPAL DE ULIONOPOLIS

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2026

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2026

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA A RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2027-2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis; e

**CONSIDERANDO** a redação do artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e do *caput* do artigo 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis, que prelecionam que a eleição para a renovação da Mesa Diretora deve ocorrer entre os meses de agosto a dezembro do ano em que se findar o mandato da atual composição;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente da Mesa Diretora proceder à eleição para a renovação da Mesa, conforme dicção do artigo 24 do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DETERMINAR que a eleição para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ulianópolis seja realizada em sessão extraordinária no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 09h (nove horas).

Parágrafo único. A eleição deverá obedecer ao que dispõem os artigos 19 e 23 do Regimento Interno, devendo as Chapas formalizarem suas inscrições na Secretaria Legislativa, observado o prazo do § 1º do artigo 23 do Regimento Interno.

**Art. 2º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Ulianópolis – PA, 09 de novembro de 2026.

**GIVALDO RIBAS MESQUITA**
Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis

**Publicado por:**
Alexandre Zague Bandeira
**Código Identificador:**908864F9

## ESTADO DO PARÁ
## CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE URUARA - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 9202601; Espécie: CONTRATO nº: 20269014, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9.2026-00001. OBJETO: Aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20269014 - AUTO POSTO SOL LTDA - CNPJ: 31.748.471/0001-06, no valor de R$-56.007,00 (cinquenta e seis mil e sete reais). Vigência: 10 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. João Carlos Reis Silva – Presidente do Poder Legislativo.

**Publicado por:**
Joao Martins Rui
**Código Identificador:**442EC07D

## ESTADO DO PARÁ
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PORTARIA DE DIÁRIAS

**PORTARIA Nº D-045/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 02 (duas) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

| DIAS | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **09 e 10/11/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AO IPMC. DIA 09/11/2026 – REUNIÃO COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO. DIA 10/11/2026 – REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA.** |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2026.

**ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**6C3BD6AA

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PORTARIA DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº D-046/2026 – GAB/IPMC**
**CAPANEMA-PA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 02 (duas) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos reais).

| DIAS | CIDADE/UF | DISCRIMINAÇÃO |
|---|---|---|
| **09 e 10/11/2026** | **BELÉM-PA** | **DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS REFERENTES AO IPMC. DIA 09/11/2026 – REUNIÃO COM O SENADOR ZEQUINHA MARINHO. DIA 10/11/2026 – REUNIÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA.** |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2026.

**ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**
Presidente do IPMC

**Publicado por:**
Roziane da Silva Pereira
**Código Identificador:**8F1A645D

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 331/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 09/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**8E16F3EC

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 332/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: ALAN MACHADO DE ALMEIDA, cargo/função- ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de FORTALEZA/CE no período: 09/11/2026 -13/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR NA VISITA LOCAL DO INTERCÂMBIO DA REDE COLABORA APS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 5 DIÁR1A(S), no valor total de 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**AE5F9FC8

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 333/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: LAURINDO CAMPOS DE LIMA, cargo/função-PEDAGOGO, lotado autorizado a viajar para o Município de

FORTALEZA/CE no período: 09/11/2026 -13/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR NA VISITA LOCAL DO INTERCÂMBIO DA REDE COLABORA APS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-PDG-01-PEDAGOGO, 5 DIÁRIA(S), no valor total de 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**883F2D4C

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 334/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: MARILZA DA GRACA SOARES DA SILVA,cargo/funçãoENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de SALVADOR/BA no período: 03/11/2026 - 06/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR NA VISITA LOCAL DO INTERCÂMBIO DA REDE COLABORA APS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 4 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 03 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**6A5AEC16

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 335/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: ROMULO ANTONIO DAS CHAGAS COSTA, cargo/função -ASSISTENTE SOCIAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 09/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE MANEJOS CLÍNICOS RELACIONADOS AO HIV, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ASS-01-ASSISTENTE SOCIAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**C343011A

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA DE VIAGEM N° 336/2026-GABINETE DA PREFEITA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART, 59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica a Srª: MAYRA PEREIRA CARVALHO PARENTE, cargo/função -ENFERMEIRO, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 09/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE MANEJOS CLÍNICOS RELACIONADOS AO HIV, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-ENF-01-ENFERMEIRO, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 0002 2.108.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de novembro de 2026.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**BF9ED0EC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 015/2026**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação (SEMOB). Modalidade: Concorrência Eletrônica. O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 20260209-004, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2026, cujo o objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO RESIDENCIAL FLOR DE MIRITI, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA ESTIMADA DE 47,34 M² POR UNIDADE, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 4.023,90 M² DE ÁREA

CONSTRUÍDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.”
Homologação assinada em 29 de outubro de 2026.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**4043A19A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 015/2026**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação (SEMOB). Modalidade: Concorrência Eletrônica. Nº Contrato: 291026-001. Contratado (CNPJ): TOPO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.301.722/0001-37. Assinatura: 29/10/2026. Vigência: 29/10/2026 a 29/02/2028. Valor: R$ 12.665.037,99 (doze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e noventa e nove centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras do Residencial Flor de Miriti, no Município de Abaetetuba/PA, compreendendo a construção de 85 (oitenta e cinco) unidades habitacionais, com área construída estimada de 47,34 m² por unidade, totalizando aproximadamente 4.023,90 m² de área construída, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, transporte, mobilização, desmobilização, instalações provisórias e demais recursos necessários à execução integral do objeto, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

**Publicado por:**
Jaqueline Machado Pantoja
**Código Identificador:**CD716D7B

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 043/2026 - GP**

**REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA JORNADA AMPLIADA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 205, 206, 208 e 211 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola e a competência municipal para a oferta do Ensino Fundamental;
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente quanto à organização do Ensino Fundamental e à progressiva ampliação da jornada escolar;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente seu Objetivo 6, relativo à ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações introduzidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que estabelece as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem, fortalecer as práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino;
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Abel Figueiredo, a implantação progressiva da Jornada Ampliada, destinada aos estudantes regularmente matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
§ 1º A Jornada Ampliada tem por finalidade ampliar o tempo de permanência dos estudantes em atividades educacionais, promovendo o desenvolvimento integral e a melhoria da aprendizagem.
§ 2º A medida constitui etapa de transição para a ampliação da oferta de Educação Integral em Tempo Integral, observadas as diretrizes nacionais aplicáveis.
§ 3º A implementação ocorrerá de forma gradual, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação — SEMED e disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros.
**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, considera-se:
I — **Jornada Ampliada:** extensão do tempo de permanência dos estudantes em atividades educacionais articuladas ao currículo escolar;
II — **Contraturno:** período complementar ao turno regular de ensino, destinado à realização de atividades educativas planejadas e supervisionadas;
III — **Educação Integral:** concepção educacional que contempla o desenvolvimento intelectual, físico, emocional, cultural e social dos estudantes;
IV — **Atividades complementares:** práticas pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas e tecnológicas destinadas ao fortalecimento das aprendizagens e à formação integral.
**Art. 3º** São objetivos da Jornada Ampliada:
I — Ampliar as oportunidades de aprendizagem e melhorar a qualidade do ensino;
II — Promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
III — Fortalecer as competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular — BNCC;
IV — Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e a recomposição das aprendizagens;
V — Estimular práticas culturais, esportivas, artísticas e de cidadania; e
VI — Favorecer a inclusão, a permanência e o êxito escolar.
Parágrafo único. A execução da Jornada Ampliada observará os princípios da igualdade, equidade, inclusão, gestão democrática, valorização dos profissionais da educação e proteção integral da criança e do adolescente.
**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA E DA CARGA HORÁRIA**
**Art. 4º** A Jornada Ampliada será organizada para assegurar aos estudantes participantes permanência em atividades escolares por, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo.

§ 1º Nas unidades escolares com jornada regular de 4 (quatro) horas diárias, serão ofertadas, como regra, 3 (três) horas de atividades complementares no contraturno, em 5 (cinco) dias por semana.
§ 2º O cômputo da jornada será realizado em horas de 60 (sessenta) minutos, podendo incluir os períodos de alimentação, higiene e convivência, quando integrados ao planejamento escolar e devidamente acompanhados por profissionais responsáveis.
§ 3º A carga horária complementar não poderá substituir ou reduzir os componentes curriculares obrigatórios, devendo ser preservados os dias letivos e a carga horária mínima anual previstos na legislação educacional.
**Art. 5º** As atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas dependências das unidades escolares, admitida a utilização de outros espaços educativos públicos adequados, desde que asseguradas condições de segurança, acessibilidade e acompanhamento pedagógico.
Parágrafo único. A organização dos horários e espaços será definida pela SEMED em articulação com as unidades escolares, consideradas as condições de infraestrutura, alimentação, transporte e disponibilidade de profissionais.

**CAPÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 6º** A Jornada Ampliada será desenvolvida em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, as Diretrizes Curriculares Nacionais e o projeto político-pedagógico das unidades escolares.
§ 1º As atividades complementares deverão integrar-se ao currículo regular, assegurando planejamento pedagógico e articulação entre os profissionais envolvidos.
§ 2º A ampliação da jornada não se limitará ao reforço escolar ou à mera ocupação do tempo, devendo contemplar experiências educativas diversificadas e adequadas à faixa etária dos estudantes.
**Art. 7º** As atividades complementares poderão abranger:
I — Acompanhamento pedagógico, leitura, escrita e matemática;
II — Práticas esportivas, recreativas e de promoção da saúde;
III — Artes, música, dança, teatro e manifestações culturais;
IV — Educação ambiental, sustentabilidade e cidadania;
V — Tecnologia, informática e letramento digital; e
VI — Outras atividades compatíveis com os objetivos da Educação Integral.
§ 1º As atividades serão organizadas preferencialmente em formato de oficinas e projetos pedagógicos, conforme o rol sugestivo constante do Anexo Único deste Decreto.
§ 2º A SEMED poderá adaptar as atividades às necessidades educacionais, culturais e territoriais de cada unidade escolar, respeitada a carga horária estabelecida.

**CAPÍTULO IV**
**DO PÚBLICO-ALVO, DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA**

**Art. 8º** Poderão participar da Jornada Ampliada os estudantes regularmente matriculados nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino.
§ 1º A adesão será facultativa, mediante inscrição específica e autorização dos pais ou responsáveis legais, na fase inicial de implementação.
§ 2º A participação nas atividades complementares não constituirá requisito para matrícula ou permanência na jornada regular de ensino.
**Art. 9º** Quando o número de vagas disponíveis for inferior à demanda, a SEMED estabelecerá critérios objetivos e transparentes de prioridade, considerando, entre outros:
I — situação de vulnerabilidade socioeconômica;
II — defasagem de aprendizagem e risco de evasão escolar;
III — necessidades educacionais específicas; e
IV — condições de acesso e permanência dos estudantes.
Parágrafo único. A seleção observará os princípios da equidade, inclusão e não discriminação, asseguradas as condições de acessibilidade aos estudantes com deficiência.
**Art. 10.** A frequência dos estudantes será registrada diariamente pelas unidades escolares, adotando-se o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de participação nas atividades complementares como parâmetro de acompanhamento.
§ 1º A frequência inferior ao percentual estabelecido deverá ser comunicada aos pais ou responsáveis, para adoção de medidas de acompanhamento.
§ 2º O eventual desligamento por ausências reiteradas e injustificadas dependerá de avaliação individualizada, assegurada prévia comunicação à família, sem prejuízo da matrícula regular do estudante.

**CAPÍTULO V**
**DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 11.** O Município assegurará aos estudantes participantes alimentação escolar adequada ao período de permanência, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE.
Parágrafo único. O transporte escolar será organizado conforme as necessidades dos estudantes, especialmente os residentes na zona rural, observadas as condições operacionais, a disponibilidade orçamentária e as normas aplicáveis.
**Art. 12.** As atividades da Jornada Ampliada serão desenvolvidas por professores, profissionais da educação ou monitores devidamente qualificados, sob orientação e acompanhamento da coordenação pedagógica da unidade escolar.
§ 1º Os profissionais deverão possuir formação ou qualificação compatível com as atividades desenvolvidas, observadas as exigências legais específicas de cada função.
§ 2º A atuação dos monitores terá caráter complementar e não poderá substituir o exercício de funções privativas dos profissionais legalmente habilitados.
**Art. 13.** A seleção, designação ou contratação de profissionais e monitores observará a legislação municipal, o regime jurídico aplicável e os princípios da Administração Pública.
§ 1º A eventual concessão de bolsas a monitores dependerá de autorização legal específica, observados os critérios, requisitos e valores estabelecidos na legislação pertinente.
§ 2º A SEMED poderá estabelecer orientações técnicas e promover ações de formação continuada destinadas aos profissionais envolvidos na execução da Jornada Ampliada.

**CAPÍTULO VI**
**DAS COMPETÊNCIAS, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14.** Compete à Secretaria Municipal de Educação — SEMED:
I — planejar, coordenar e acompanhar a implantação da Jornada Ampliada;
II — definir as unidades escolares participantes e o número de vagas;
III — estabelecer diretrizes pedagógicas e operacionais;
IV — promover a formação dos profissionais envolvidos;
V — organizar os recursos humanos, materiais e pedagógicos necessários;
VI — coordenar as ações de alimentação e transporte escolar; e
VII — acompanhar e avaliar os resultados da política educacional.
**Art. 15.** Compete às unidades escolares:
I — executar as atividades conforme as orientações da SEMED;
II — integrar a Jornada Ampliada ao projeto político-pedagógico;
III — registrar a matrícula, frequência e participação dos estudantes;
IV — acompanhar os profissionais e as oficinas desenvolvidas;
V — manter comunicação com os pais ou responsáveis; e
VI — elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e encaminhá-los à SEMED.
**Art. 16.** A avaliação da Jornada Ampliada terá caráter diagnóstico e formativo, considerando a participação, a assiduidade e o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.
§ 1º As atividades complementares não terão, por si sós, caráter de promoção ou retenção escolar, observadas as normas aplicáveis aos componentes curriculares obrigatórios.
§ 2º As unidades escolares elaborarão relatórios bimestrais e relatório anual consolidado, contendo informações sobre frequência, atividades desenvolvidas, resultados alcançados e dificuldades identificadas.

**CAPÍTULO VII**

**DO PLANEJAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Art. 17.** A implantação da Jornada Ampliada será precedida de planejamento da SEMED, contemplando a identificação das unidades escolares participantes, o quantitativo de estudantes, a organização pedagógica, a infraestrutura disponível e os recursos necessários à execução.

Parágrafo único. A implementação ocorrerá progressivamente, observadas a viabilidade administrativa, a adequação orçamentária e financeira e as normas do sistema de ensino competente.

**Art. 18.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à educação, podendo ser utilizados recursos federais e estaduais legalmente destinados à ampliação da jornada escolar.

§ 1º A utilização dos recursos observará as normas de vinculação, aplicação, execução e prestação de contas de cada fonte de financiamento.

§ 2º A realização das despesas dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas, quando aplicáveis, as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Este Decreto não autoriza, por si só, a criação de cargos, funções, bolsas, vantagens remuneratórias ou despesas sem a correspondente autorização legal.

**CAPÍTULO VIII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares de natureza técnica, pedagógica e operacional necessárias à execução deste Decreto, observados os limites da legislação vigente.

**Art. 20.** A implementação da Jornada Ampliada observará as diretrizes nacionais de Educação Integral em Tempo Integral e as normas expedidas pelo Conselho de Educação competente, sem prejuízo das providências necessárias à instituição ou atualização da política municipal específica.

**Art. 21.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**C57E9B53

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 550/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao servidor MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, CPF-787.104.052-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, que somam o valor de R$2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, para participar de reuniões com COSEMS-PA, FES-Fundo Estadual de Saúde e diretorias dos Departamentos da Atenção Primária da SESPA durante o período de 09 a 14.11.2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**190B875D

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 551/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, CPF-659.200.232-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de consulta médica de retorno em oncologia no HRT/UNACON, no dia 10 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**8B52759B

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 552/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, CPF-968.535.492-87, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo o paciente usuário do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consulta médica em oncologia no HRT/UNACON, no dia 10 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno, de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e, no caso de viagem não realizada, até o dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, inciso I e § 1º, inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**D413C50F

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 553/2026 - GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder à Servidora GILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF-719.148.978-34, ocupante do cargo de Aux. de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, com saída no dia 12.11.2026 e retorno no dia 13.11.2026, a fim de participar da 2ª Rodada de Oficinas Formativas para Elaboração do Plano Municipal de Educação, no auditório da SEMED de Marabá/PA, nos dias 12 e 13 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retorno, de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e, no caso de viagem não realizada, até o dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, inciso I e § 1º, inciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**2E403DCF

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 554/2026-GP**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;
**RESOLVE:**

ART. 1º - Revogar a Portaria nº 543/2026 de 09 de novembro de 2026, que concedeu a servidora ANDRESSA FONSECA SAMPAIO, ocupante do cargo de médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026

**MARCONE PEREIRA LACERDA**
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**
Jerusa de Souza Reis
**Código Identificador:**E6B93E2C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 03/2026 – SEMED/ABEL FIGUEIREDO/PA**

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo – PA, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Apoio à Implementação, Acompanhamento e

Monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO – PARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 314/2026, de 23 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento na Idade Certa – PMAF;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à alfabetização, ao letramento, ao desenvolvimento da aprendizagem em matemática e à consolidação das aprendizagens essenciais nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
CONSIDERANDO a importância do regime de colaboração entre União, Estado e Município, especialmente das ações vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades e fluxos de trabalho entre a SEMED, as equipes pedagógicas, as unidades escolares e os profissionais envolvidos nas ações de alfabetização;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo – PA, a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, destinada a ampliar a capacidade institucional do Município para elaboração, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Coordenação Municipal da Política de Alfabetização;
III – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA;
IV – Articulação Pedagógica da Alfabetização;
V – Coordenação de Formação Continuada;
VI – Coordenação de Avaliação e Monitoramento;
VII – Coordenação de Recomposição das Aprendizagens;
VIII – Coordenação da Educação Infantil, em articulação com as ações de transição para o Ensino Fundamental;
IX – Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares;
X – Professores e profissionais responsáveis pela alfabetização;
XI – equipe técnica e administrativa de apoio.

**CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO**

Art. 2º A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização ficará vinculada diretamente à Secretaria Municipal de Educação e terá como finalidade coordenar e integrar as ações municipais voltadas à alfabetização, ao letramento, à aprendizagem em matemática e à recomposição das aprendizagens.
Art. 3º Compete à Coordenação Municipal da Política de Alfabetização:
I – Elaborar, acompanhar e revisar o Plano Anual de Ação da PMAF;
II – Coordenar a execução das metas, estratégias e ações da PMAF;
III – Articular as ações da SEMED com as unidades escolares;
IV – Acompanhar os indicadores de alfabetização da Rede Municipal;
V – Organizar estratégias de intervenção pedagógica a partir dos resultados das avaliações;
VI – Promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;
VII – Acompanhar programas, projetos e ações de alfabetização desenvolvidos pelo Município;
VIII – Articular as ações municipais ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Alfabetiza Pará;
IX – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
X – Propor medidas para melhoria dos resultados de aprendizagem;
XI – Apoiar as escolas na elaboração e execução de planos de intervenção pedagógica;
XII – Acompanhar a execução dos projetos municipais de leitura, escrita, matemática, alfabetização e recomposição das aprendizagens;
XIII – Promover a disseminação de boas práticas pedagógicas;
XIV – Organizar reuniões periódicas com os profissionais responsáveis pela alfabetização;
XV – Exercer outras atribuições determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO III - DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL DO RENALFA**

Art. 4º O Articulador Municipal de Gestão e Formação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA integrará a estrutura da PMAF, atuando em articulação com a Coordenação Municipal da Política de Alfabetização e com a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Articulador Municipal de Gestão e Formação do CNCA será designado por ato específico da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização –RENALFA.
Art. 5º Compete ao Articulador Municipal do CNCA – RENALFA:
I – Acompanhar as orientações e ações do regime de colaboração;
II – Participar das formações e reuniões promovidas pelas instâncias estadual e federal;
III – Apoiar a implementação das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
IV – Acompanhar metas, indicadores e evidências solicitadas pelos programas;
V – Articular as ações do Município com as iniciativas estaduais de alfabetização;
VI – Apoiar a mobilização das escolas para participação nas avaliações e ações formativas;
VII – Contribuir para a organização dos registros e evidências das ações realizadas.

**CAPÍTULO IV - DA EQUIPE PEDAGÓGICA**

Art. 6º A equipe pedagógica da PMAF será composta por profissionais da educação designados pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a formação, a experiência profissional e adisponibilidade administrativa.
Art. 7º A equipe pedagógica terá como atribuições:
I – Acompanhar o planejamento dos professores;
II – Apoiar a organização das rotinas de alfabetização;
III – Orientar práticas de leitura, escrita, oralidade, consciência fonológica, letramento e matemática;
IV – Acompanhar estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem;
V – Apoiar ações de consolidação e recomposição das aprendizagens;
VI – Analisar resultados de avaliações diagnósticas, formativas e externas;
VII – Propor estratégias de intervenção pedagógica;
VIII – Realizar acompanhamento pedagógico nas escolas;
IX – Sistematizar boas práticas desenvolvidas pelos professores;
X – Promover momentos de troca de experiências entre os profissionais da educação.

**CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO**

Art. 8º Fica estabelecida a articulação entre a Coordenação Municipal da Política de Alfabetização e a área de Avaliação e Monitoramento da SEMED, com a finalidade de utilizar os resultados das avaliações como instrumento de planejamento, acompanhamento e intervenção pedagógica.
Art. 9º O acompanhamento poderá considerar, entre outros instrumentos:
I – Avaliações diagnósticas;
II – Avaliações formativas;
III – Avaliações externas;
IV – Resultados do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
V – Registros de acompanhamento da aprendizagem;
VI – Frequência escolar;
VII – Indicadores de leitura, escrita, matemática e aprendizagem;
VIII – Relatórios de acompanhamento pedagógico.
Art. 10. Os resultados deverão ser analisados periodicamente pela equipe técnica da SEMED e pelas equipes gestoras e pedagógicas das escolas, visando à definição de estratégias de intervenção, replanejamento e recomposição das aprendizagens.

**CAPÍTULO VI - DA FORMAÇÃO CONTINUADA**

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos com a alfabetização.
Art. 12. As formações deverão considerar as necessidades identificadas por meio das avaliações e do acompanhamento pedagógico, contemplando, entre outros temas:
I – Alfabetização e letramento;
II – Consciência fonológica;
III – Leitura e fluência leitora;
IV – Produção e compreensão textual;
V – Matemática e compreensão numérica;
VI – Avaliação da aprendizagem;
VII – Recomposição das aprendizagens;
VIII – Práticas pedagógicas inclusivas;
IX – Uso pedagógico dos resultados das avaliações;
X – Metodologias ativas e práticas lúdicas de alfabetização.

**CAPÍTULO VII – DA ARTICULAÇÃO COM AS UNIDADES ESCOLARES**

Art. 13. Cada unidade escolar deverá indicar ou contar com profissional responsável pela articulação das ações de alfabetização, em consonância com a organização administrativa da Rede Municipal.
Art. 14. Os coordenadores pedagógicos deverão acompanhar sistematicamente as práticas de alfabetização, apoiando os professores na organização do planejamento, da avaliação e da intervenção pedagógica.
Art. 15. As escolas deverão manter registros e evidências das ações desenvolvidas, incluindo planejamentos, avaliações, intervenções, projetos de leitura e escrita, reuniões pedagógicas, formações e demais atividades relacionadas à PMAF.

**CAPÍTULO VIII - DA GESTÃO E DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL**

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação poderá articular ações com outras secretarias e órgãos municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura e proteção da criança e do adolescente, visando à garantia das condições necessárias para a aprendizagem.
Art. 17. A estrutura administrativa e pedagógica poderá contar com comissões, grupos de trabalho, comitês técnicos e equipes temporárias para execução de projetos específicos da PMAF.
**CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS HUMANOS E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação poderá designar servidores efetivos, contratados, ocupantes de cargos comissionados, funções de confiança ou demais profissionais legalmente habilitados para atuar nas ações administrativas, pedagógicas e de monitoramento da PMAF, observada a legislação municipal, a disponibilidade orçamentária e financeira e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.
§ 1º A designação dos servidores será formalizada por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, que indicará o nome, o cargo ou função, o regime de trabalho, a unidade de lotação e a carga horária semanal dedicada às ações da PMAF.
§ 2º A relação dos servidores designados, suas atribuições, regimes de trabalho, cargas horárias e tempo dedicado às atividades de alfabetização deverá constar do Relatório Técnico anual da estrutura administrativa e pedagógica da PMAF.
Art. 19. A alocação de servidores deverá considerar a necessidade da Rede Municipal, o número de escolas, o quantitativo de estudantes, os indicadores de aprendizagem e as prioridades estabelecidas no Plano Anual de Ação da PMAF.
Art. 20. As funções e responsabilidades previstas nesta Portaria não implicarão, por si só, criação de cargos, funções, gratificações, vantagens remuneratórias ou aumento de despesas, devendo eventual criação de cargos, funções gratificadas ou ampliação de quadro observar legislação específica, disponibilidade orçamentária e financeira e demais exigências legais.

**CAPÍTULO X - DO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO**

Art. 21. A Coordenação Municipal da Política de Alfabetização elaborará, anualmente, plano detrabalho contendo:
I – Objetivos;
II – Metas;
III – Ações;
IV – Cronograma;
V – Responsáveis;
VI – Indicadores;
VII – Formas de monitoramento;
VIII – Evidências necessárias.
Art. 22. A execução das ações será acompanhada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizadas reuniões mensais, bimestrais ou trimestrais de monitoramento.
Art. 23. Ao final de cada ano letivo, será elaborado relatório de avaliação das ações da PMAF, contendo os avanços alcançados, desafios identificados e recomendações para o período seguinte.

**CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir instruções normativas, orientações técnicas, notas técnicas e demais instrumentos necessários à regulamentação e operacionalização desta Portaria.
**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.
**Art. 26.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo – PA, 3 de novembro de 2026.

**Amanda Cristina da Silva Pereira Souza**
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 404/2026

**Publicado por:**
Deriene Cordeiro Dos Santos
**Código Identificador:**E9AD3FAB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

## CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO LEGISLATIVO № 020/2026

**DECRETO LEGISLATIVO № 020/2026**

*"Concede Título Honorífico de Cidadão Água-Azulense a Senhora EILANE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:
**Art. 1º** Fica concedido a Senhora **Eilane da Conceição Guimarães** o Título Honorífico de CIDADÃ ÁGUA-AZULENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.
**Art. 2º** A entrega do título honorífico será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora, ocasião em que será conferido ao homenageado o respectivo diploma.
**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, se necessárias.
**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte – PA, aos 11 de novembro de 2026.

**JOSIANA DE SOUZA FERNANDES**
Vereadora – Proponente

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente

LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA
Secretária

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**3703346C

---

## CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 153/2026

**PORTARIA № 153/2026**

*Dispõe sobre a transferência interina do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte e dá outras providências."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, bem como no art. 17, inciso I, e art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal,
**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal dispõe que o Vice-Presidente substituirá o Presidente da Câmara em seus impedimentos e ausências;
**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal prevê a substituição temporária do Presidente, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Transferir, interinamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte ao Senhor RODRIGO DE SOUZA LEITE, Vice-Presidente da Mesa Diretora, no dia 11 de novembro de 2026, a partir das 14h00, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 17, inciso I, e 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
**Art. 2º** Durante o período da interinidade, o Presidente em exercício exercerá plenamente todas as atribuições legais, administrativas, legislativas e representativas do cargo, conforme estabelecem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, 11 de novembro de 2026.

**ADEVIR SUÉ DIAS**
Presidente

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**3B7ED157

---

## CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA № 154/2026

**PORTARIA № 154/2026**

*"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."*

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
**Art. 1º -** Designar o vereador ADEVIR SUÉ DIAS, matrícula 36-1, a deslocar-se a cidade de Marabá-PA, saindo no dia 12 de novembro de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 14 de novembro de 2026 às 07:00:00para resolver assuntos referente ao CNPJ da Câmara Municipal, na Receita Federal, concedendo-lhe 1 (uma) diária para viagem, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
**Art. 3º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 11 de novembro de 2026.

***RODRIGO DE SOUZA LEITE***
Presidente Em Exercício

**Publicado por:**
Nicelena de Noronha Ramos
**Código Identificador:**F4AEB1AE

---

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 588/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JUAREZ RODRIGUES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Belem-PA no período: 08/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Lucas F S Mota, para consulta no CIIR, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$

1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**ED47838D

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 589/2026.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº** 589/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de Belem-PA no período: 08/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Transportar o paciente Geroniso P Jesus, para consulta na Policlínica Especializada do Para - Unidade Marco, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**9D80A791

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 590/2026.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº** 590/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LEA LOPES MAGALHAES SOUZA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LEA LOPES MAGALHAES SOUZA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 08/11/2026 - 09/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Acompanhar o paciente Geroniso P Jesus, para consulta na Policlínica Especializada do Pará – Unidade Marco, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2026.

**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**4065BE2B

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE VIAGEM Nº 602/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, DENE LOPES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DENE LOPES DA SILVA, cargo/função COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 09/11/2026 - 13/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar de capacitação - Manuseio correto, registro, alimentação, monitoramento e utilização dos sistemas de Informação em Saúde, conforme a programação em anexo, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

**Publicado por:**
Ane Caroline Souza Cardoso
**Código Identificador:**2C2A2126

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 0430/GPMAN/2026

Água Azul do Norte-PA, 10 de novembro de 2026.

**“DISPOE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO DE ENTIDADE CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o Memorando n° 410/2026-SEMED;
**CONSIDERANDO** o Memorando n° 112/2025-SEMED;
**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2025-SINTEPP;
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico N° 063/2025-AJ;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nos termos desta portaria, **CONCEDE** Licença para o Exercício de Mandato de Entidade Classista, ao Sr. **DENILSON MARTINS DIAS,** Professor, matrícula nº 0071405-6. Com previsão legal no Art.112 da lei Municipal 025/1993, compreendido no período de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Novembro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**E45DAA9C

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 0431/GPMAAN/ 2026**

em 11 de Novembro de 2026.

**“DESIGNA A SERVIDORA ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO FISCAL TECNICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 035.2026.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª. **ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO**, matricula nº 0023941, lotada na função de Secretaria Adjunta, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo de Credenciamento nº 035.2026.120.01**, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, especializadas na prestação de médicos, compreendendo profissionais clínicos gerias, médicos de estratégia saúde da família, médicos especialistas, plantões médicos presenciais de 12(doze) e 24(vinte e quatro)horas, sobreaviso de 24(vinte e quatro)horas e jornadas de trabalho de 20(vinte) e 40(quarenta) horas semanais, em conformidade com a lei municipal nº 0630/GPMAAN/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

_____
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**DD102E50

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 0432/GPMAAN/ 2026**

em 11 de Novembro de 2026.

**“DESIGNA O SERVIDOR MAURO TENÓRIO ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 035.2026.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Sr. **MAURO TENÓRIO ARAÚJO**, matricula nº 0024589, lotado na função de Chefe do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio lotado pela secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo de Credenciamento nº 035.2026.120.01**, Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, especializadas na prestação de médicos, compreendendo profissionais clínicos gerias, médicos de estratégia saúde da família, médicos especialistas, plantões médicos presenciais de**

**12(doze) e 24(vinte e quatro)horas, sobreaviso de 24(vinte e quatro)horas e jornadas de trabalho de 20(vinte) e 40(quarenta) horas semanais, em conformidade com a lei municipal nº 0630/ GPMAAN/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06 de novembro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D802429E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 000037.2026.090.01

No dia 11/11/2026 foi adjudicado e homologado parcial o credenciamento **nº** 000037.2026.090.01 **OBJETO**: Credenciamento de Empresas para Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel (S-10), Óleo Diesel Comum (S-500) e Gasolina, Visando Abastecimento da Frota de Veículos para Manutenção das Demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa. **EMPRESA**: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.403.031/0001-47, no valor de R$13.042.401,00

**Isvandires Martins Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**C55160C2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 00037.2026.090.01

A secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte – PA torna público para o conhecimento dos interessados que, cumpridas as formalidades legais, considera a empresa: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA , inscrita no CNPJ: sob o nº 10.403.031/0001-47, está APTA ao credenciamento por terem atendido as exigências documentais e técnicas relacionadas ao edital de CREDENCIAMENTO nº **00037.2026.090.01**, **Objeto:** Credenciamento de Empresas para Aquisição de Combustível Tipo Óleo Diesel (S-10), Óleo Diesel Comum (S-500) e Gasolina, Visando Abastecimento da Frota de Veículos para Manutenção das Demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-Pa.

**Isvandires Martins Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**7F6C9DEC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, LARA ELZA SILVA ROSA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LARA ELZA SILVA ROSA, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Félix do Xingu - PA no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**372EEC40

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu - Pa no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

**Bruno Henrique Christmann**
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**EAD8D8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - ERRATA – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº0009.2026.040.01**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4107 08 de outubro de 2026, página 17 **onde se lê**: Empresa: JOISON MOREIRA DE OLIVIEIRA, **leia-se**: Empresa: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA, **e onde se lê**: JONILSON ORATES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº26.967.286/0001 **leia-se**: JONILSON PRATES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº26.967.286/0001-72.
**Isvandires Martins Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**1A27E87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - ERRATA – RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº0009.2026.040.01**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII, Nº 4107 08 de outubro de 2026, página 19 **onde se lê**: Empresa: JOISON MOREIRA DE OLIVIEIRA, leia-**se**: Empresa: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA, **e onde se lê**: JONILSON ORATES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº26.967.286/0001 **leia-se**: JONILSON PRATES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº26.967.286/0001-72.

**Isvandires Martins Ribeiro**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Adinilza Lopes Rocha
**Código Identificador:**2DF7184C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260404**

CONTRATO Nº.....: 20260404

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2026.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DELTA FERRAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Aquisição de material elétrico para a manutenção da rede elétrica do Município.

VALOR TOTAL.....: R$ 207.437,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.251220015.2.031 Sistema de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 207.437,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Novembro de 2026

**Publicado por:**
Rogério Adriano da Silva
**Código Identificador:**26C451F8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO Nº 038-2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 038-2026
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ - PA.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 38.857,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 24.727,50.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
**CONTRATADA:** INOVAMED LTDA.
**CONTRATO Nº**: 20260608 **– VALOR:** R$ 63.585,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
**VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2026 A 22 DE OUTUBRO DE 2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 10.700,00, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM
SAÚDE - MAC , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 11.037,50.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
**CONTRATADA:** MEDFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.

**CONTRATO Nº**: 20260609 **– VALOR:** R$ 21.737,50 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2026 A 22 DE OUTUBRO DE 2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 2.017,50.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
**CONTRATADA:** NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
**CONTRATO Nº**: 20260610 **– VALOR:** R$ 2.017,50 (DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2026 A 22 DE OUTUBRO DE 2027.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103010108.2.060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 22.092,50, EXERCÍCIO 2026 ATIVIDADE 1001.103020108.2.068 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE - MAC, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.36 Material HOSP.-ÓRTESES, PRÓT. MAT. ESPEC, NO VALOR DE R$ 25.492,50.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.
**CONTRATADA:** SOULMED LTDA.
**CONTRATO Nº**: 20260611 **– VALOR:** R$ 47.585,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 22 DE OUTUBRO DE 2026 A 22 DE OUTUBRO DE 2027.

**Publicado por:**
Eldione Silva da Cunha
**Código Identificador:**AB825D8C

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL

**AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026**, O MUNICÍPIO DE BANNACH – PA, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, inscrita no **CNPJ sob o n° 01.595.320/0001-02**, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, torna público que realizará **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, **no dia 04 de dezembro de 2026, às 09h30min**, no endereço: Pátio da Prefeitura Municipal de Bannach, situada na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach/PA. O edital completo encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município, por meio do link: https:// bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, podendo, ainda, ser solicitado pelo e-mail: cplbannachpa@gmail.com, ou obtido presencialmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach/PA, local onde também serão prestadas informações complementares. O certame reger-se-á, ainda, pelo disposto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021, no art. 82 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), na Lei Ordinária Municipal nº 325 de 10 de setembro de 2026, no Decreto Municipal nº 026/2026-GP, que institui a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, e na Portaria nº 353/2026, que designa o Leiloeiro Administrativo e respectiva equipe de apoio. Neurivan Alves da Silva – Membro da Equipe de Apoio ao Leilão Portaria nº 353/2026. Bannach – PA, 10 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Nyerlen de Araújo e Silva
**Código Identificador:**088E2746

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - PORTARIA N° 29 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

**PORTARIA N° 29 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

**Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 195/2026, advindo do Pregão Eletrônico N° 90015/2026.**

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Designar os servidores **RODRIGO ANDREAS GOMES SIQUEIRA,** Decreto nº 069/2025 e **MARCO ANTONIO PEDROSO CORREA JUNIOR,** Matrícula n° 4115, onde elas terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°195/2025, com vigência de 09 de Novembro de 2026 a 06 de Junho 2027, advindos do Pregão Eletrônico n°90015/2026, que se refere **AQUISIÇÃO DE 49.226,50 LITROS DE ÓLEO DIESEL DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 28,9 KM DE VIAS DE ACESSO À PA-443 E PA-163 NO MUNICÍPIO DE BELTERRA/PA.**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
**Art. 2º** Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/ PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional de servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, circunstância que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva e servidor concursado sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.
**Art. 3°** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Belterra, em 09 de novembro de 2026.

**SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**

**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP**
**Decreto n° 006/2025**

**Publicado por:**
Ariele Pimentel Mota
**Código Identificador:**0896D5F0

---

**SEMAG - LICITAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2026 CE 90012/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA - SEMAP**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°001/2026**
**CONCORRENCIA 90012/2025**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E PESCA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° **45.165.070/0001-38 EMPRESA: F FERREIRA COELHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.082.586/0001-68, que tem como objeto**: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, EM AREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA - PA.** Adita o contrato 001/2026 tendo em vista o **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** nos termos do art.111. Assim, o contrato que se encerra em **06 de novembro de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **06 de novembro de 2026** a **26 de março de 2027**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 001/2026**, de 10 de fevereiro de 2026, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/11/2026.

Belterra (PA), 11 de novembro de 2026

**Sergio Cardoso de Campos**
SEMAP

**Publicado por:**
Silas Oliveira do Nascimento
**Código Identificador:**00B32464

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENEVIDES - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 18.992.855/0001-01. Contrato nº 1276/2026 - SEMTEPS**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor**: R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais). **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: LUIZA EUCLIDIA DE LIMA SOLON –** Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**AA45BEEC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE BENEVIDES - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, inscrita no CNPJ nº 47.777.346/0001-64. Contrato nº 1273/2026 - SEMPEDE**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor: R$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais)**. **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS –** Secretário Municipal de Projetos Estratégicos e Desenvolvimento Econômico de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**B92709CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 29.992.469/0001-36, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 23.827.214/0001-31. Contrato nº 1272/2026 - SEMED**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor: R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais)**. **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: FRANCILENE SODRE DA SILVA –** Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**4EC2C970

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 13.707.794/0001-70. Contrato nº 1274/2026 - SEMSA**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**. **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO –** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**F2C2800C

---

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES - ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Benevides – Prefeitura Municipal, torna público o seguinte resultado: Homologação do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - PMB**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Benevides-PA, de acordo com o Convênio nº 059/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Benevides. **Licitante Vencedor: FAZZO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 23.984.241/0001-18. Valor:** R$ 797.334,46 (Setecentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 797.334,46 (Setecentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Data da Homologação:** 13/07/2026. **Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**564F2E91

---

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 - PMB. Objeto:** O presente Contrato tem como objeto a " execução de serviços de pavimentação asfáltica no município de Benevides-PA". **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 770/2026 - PMB**. **Contratada: FAZZO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 23.984.241/0001-18. Valor:** R$ 797.334,46 (Setecentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Data de Assinatura:** 13/07/2026**. Vigência:** 12 (doze meses). **Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**830F98A4

---

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 05.058.466/0001-61. Contrato nº 1271/2026 - PMB**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor:** R$ 30.464,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVERIA –** Prefeita Municipal de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**22C47B12

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMMAT - ATO EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 - PMB. Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para eventual prestação de serviços de controle de pragas, visando atender às necessidades desta Prefeitura, Secretarias e demais fundos Municipais. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 36.518.297/0001-29. Contrato nº 1275/2026 - SEMMAT**. **Contratada: AMAZON PRAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 64.790.642/0001-14. Valor**: R$ 1.649,70 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 03/11/2026**. Vigência:** 24 (vinte e quatro)**. Ordenador de Despesa: WELTON RODRIGO DA SILVA NEVES –** Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo de Benevides/PA.

**Publicado por:**
Diogo Dos Santos Alves
**Código Identificador:**45CB72FB

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-FMAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-003/2026-FMAS**

O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará a licitação supramencionada, com Abertura da sessão na data de **27/11/2026** às **09h00min**, horário de Brasília-DF, através do site (www.bnc.org.br). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ROUPAS E ORNAMENTAÇÃO, PREPARAÇÃO DO CORPO E TRASLADO DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I-A DESTE EDITAL. O Edital estará disponível no site (www.bnc.org.br), mural de Licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 11 de novembro de 2026
Tiago Silva Marchesini
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**63CF2A39

---

**GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA - PORTARIA Nº 1.625/2026-GP - EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA Nº 1.625/2026-GP**
*"Dispõe sobre Exoneração a pedido do servidor Gustavo Soares de Oliveira".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o requerimento encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no qual solicita a exoneração do cargo por motivos particulares;

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - Exonerar a pedido**, o Sr. **GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA,** do cargo efetivo de Agente Comunitario Saúde,

matrícula 19718-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 01/11/2026.
**Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art. 3º -** PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2026.

**ROMEU JOÃO BORTOLOTTO**
**Prefeito Municipal em exercício**

**Publicado por:**
Cleidiane Rodrigues Batista
**Código Identificador:**1E5CE0F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-002/2026-FMS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-002/2026-FMS**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026-FMS**
O Município de Breu Branco-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará a licitação supramencionada, com o **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de **exames laboratoriais de análises clínicas,** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a gestão da SEMUS/FMS de Breu Branco-PA, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e preços do Termo de Referência, Anexo I, e da planilha, Anexo IA. **Local**: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). **Data de Início de Recebimento de Documentos:** 12/11/2026 – 09:00h – horário de Brasília-DF. **Data da Primeira Análise Documental:** 04/12/2026 – 09:00h - horário de Brasília-DF. **Vigência do Credenciamento:** 12 (doze) meses. O Edital completo estará disponível no site www.bnc.org.br, mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.
Breu Branco-PA, 11 de novembro de 2026
Tiago Silva Marchesini
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**3E31D7C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2026-FMMA.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 019/2026-FMMA**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, CNPJ nº 27.013.643/0001-26. **CONTRATADA:** COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA, CNPJ nº 24.899.490/0001-78. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa e cozinha, de limpeza e de higienização, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Aumento quantitativo e financeiro do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 7.943,85. **DATA DO ADITIVO:** 13/10/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Arts. 124, inciso I, alínea "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 013/2023. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Cleidiana Fonseca de Aguiar, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.
Breu Branco-PA, 13 de outubro de 2026.

**CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR**
**Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**A9F6046A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2025-FMMA.**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 020/2025-FMMA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA. **CONTRATADA:** VIPS LOCACOES LTDA, CNPJ nº 17.862.757/0001-97, com sede à Rua Primeiro de Maio, n° 149, Bairro Colorado, na Cidade Tucuruí-Pará. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados, e máquinas pesadas, com a finalidade de atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/10/2026 à 31/12/2026. **VALOR:** R$ 166.498,80. **DATA DO ADITIVO:** 28/09/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

Breu Branco, 28 de setembro de 2026.

**CLEIDIANA FONSECA DE AGUIAR**
**Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente**
**PORTARIA Nº 153/2025-GP**

**Publicado por:**
Tiago Silva Marchesini
**Código Identificador:**F8552EF2

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - EXTRATO DE DISTRATO**

***TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3001001/2026*, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA E KÁTIA REGINA ARAUJO REIS.**
**A PREFEITURA POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 534– Centro – Cachoeira do Piriá, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.906.287/0001-28,neste ato representado por sua Prefeita a Sr.(a) MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO, brasileira, portador da RG n° xxx06 e CPF nº xxx.xxx.422-20, doravante denominado CONTRATANTE, por meio do presente **EXTRATO**, resolve **RESCINDIR DE FORMA *UNILATERAL CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 3001001/2026***, firmado com KÁTIA REGINA ARAUJO REIS, inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.962-72, residente(s) e domiciliado(s) à VILA AMADEU, ZONA RURAL, CACHOEIRA DO PIRIÁ, S/N, Estado de PARÁ, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.
Desta forma, a Prefeitura Municipal torna pública a rescisão do contrato, solicitada por iniciativa exclusiva da CONTRATADA e

autorizada pela autoridade competente, conforme consta nos autos do respectivo Processo Administrativo. A medida foi considerada oportuna e conveniente para a Administração Municipal, sem prejuízo para as partes.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Cachoeira do Piriá-PA, 13 de outubro de 2026
***MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ana Carolina Barbosa Costa
**Código Identificador:**960BB043

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PMCC PLAZA**

CONTRATO Nº: 20260860. ORIGEM: PREGÃO Nº 165/2024/ PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: Aquisição de lanches e refeições prontos, conforme demanda, atendendo as necessidades das secretarias municipais vinculadas e Fundo Municipal Sustentável Produção Rurais de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.096.299,00. VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 29/04/2027.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**D348DB24

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC AJF**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251397. Proveniente do Processo Licitatório 110/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 31/12/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**15D3CDE2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC DELTORO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251398. Proveniente do Processo Licitatório 110/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DELTORO COM. SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 31/12/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**BC628778

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC DMB**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251392. Proveniente do Processo Licitatório 110/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 31/12/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**7DBE657C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC PLAZA**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251391. Proveniente do Processo Licitatório 110/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EMPORIO PLAZA EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 31/12/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**C49A35CE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC WMWD**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20251400. Proveniente do Processo Licitatório 110/2025/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 31/12/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

**Publicado por:**
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
**Código Identificador:**C3B6FEEF

---

**INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL Nº 01/2026 – AOS CONTRATOS Nº 20250438 E Nº 20240113.**

**CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, inscrito no CNPJ nº 11.487.685/0001-69.
**CONTRATADA:** MANNA, MELO & BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 18.912.413/0001-08.
**CONTRATOS RESCINDIDOS:**
**I – Contrato nº 20250438**, oriundo do Processo Administrativo nº 0018/2025-IDURB, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados de assessoria jurídica em matéria de parcelamento de solo ilegal.
**II – Contrato nº 20240113**, oriundo do Processo Administrativo nº 0006/2024-IDURB, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao IDURB, abrangendo planejamento urbano e regularização fundiária.

**OBJETO DO DISTRATO:** Extinção consensual dos contratos administrativos acima identificados, mediante acordo expresso e recíproco entre as partes, em razão da alteração substancial no volume das demandas e da necessidade de adequação dos serviços e dos dispêndios à realidade administrativa do IDURB, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Cláusula Nona dos respectivos contratos administrativos.
**DATA DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 30 de outubro de 2026, para ambos os contratos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Rescisão.
**PUBLICIDADE:** O Termo Rescisão será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http:// www.transparenciacanaa.com.br.
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2026.
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor-Presidente do IDURB, pela CONTRATANTE, e Marco Antônio Scaff Manna, representante legal da CONTRATADA.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de novembro de 2026.

**Antonio Carlos da Silva Ribeiro**
Diretor Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

**Publicado por:**
Guibson Vieira Silva
**Código Identificador:**6256774D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**
**1. PREÂMBULO:**
Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 26 de outubro de 2026, para discutir e analisar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre de 2026.
**2.RELATÓRIO:**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi oficialmente notificado em 14/10/2026, por meio do Ofício nº 5564/2026- SEMDES - CONTABILIDADE, sobre a disponibilidade das documentações comprobatórias das movimentações financeiras e pagamentos referentes ao 2º quadrimestre de 2026. Na data agendada, os conselheiros analisaram os documentos apresentados pela SEMDES, relacionados à conta no Banco do Brasil, Ag: 4153-X; Conta Corrente: 25.826-1. A análise revelou que não foram encontrados problemas na comprovação dos pagamentos, e os extratos bancários mostraram-se coerentes com as movimentações registradas.
**3.CONCLUSÃO:**
Após a análise das documentações, o Pleno do CMDCA concluiu que não havia inconsistências nas informações apresentadas sobre a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assim, o CMDCA aprovou a prestação de contas do FMDCA referente ao 2º quadrimestre de 2026, conforme a Resolução 108/2026 e Ata 012/2026.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2026.

Raquel Alvares da Silva
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**360E2374

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº. 108/2026**

*Dispõe sobre a Prestação de contas do segundo quadrimestre de 2026, referente aos Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás.*
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015, de 6 de abril de 2015:
Considerando a redação do art. 59 da referida lei, que estabelece: "Art. 59 Compete ao CMDCA: [...] gerir o Fundo e deliberar sobre os critérios de utilização de suas receitas".
Considerando a documentação encaminhada pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que compõe a prestação de contas dos demonstrativos das receitas e despesas da Administração do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2026;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2026, ATA nº012/2026.
**Resolve:**
**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, referente ao segundo quadrimestre de 2026.
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 26 de outubro de 2026.

Raquel Alvares da Silva
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**11E544C8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB**

**PORTARIA N.º 038/2026 – SEMHAB**

Acolhe o Relatório Final Complementar da Comissão Processante, declara extinto e determina o arquivamento do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 002/2024 – SEMHAB, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria n.º 133/2024 – GP;
**CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 002/2024 – SEMHAB**, de 22 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 04 de junho de 2024, Edição 3511, que instaurou processo administrativo em face de **ARLENE PEREIRA DE CARVALHO**, beneficiária do Programa Moradia Digna, para apuração de suposta locação a terceiros da unidade habitacional que lhe foi destinada;
**CONSIDERANDO** o **Parecer Jurídico n.º 11/2026 PGM-PMCC**, de 16 de janeiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município, que opinou desfavoravelmente à homologação do Relatório Final da Comissão Processante, por insuficiência de motivação, ausência de

enfrentamento individualizado das teses defensivas e de análise da proporcionalidade da medida de devolução do imóvel;
**CONSIDERANDO** a **Portaria n.º 007/2026 – SEMHAB**, de 02 de julho de 2026, que deixou de homologar o referido Relatório Final e determinou o retorno dos autos à Comissão Processante para complementação da instrução e/ou da fundamentação, ou reavaliação da conclusão administrativa;
**CONSIDERANDO** o **Relatório Final** da Comissão Processante, , que examinou integralmente os autos e as teses apresentadas pela Defensoria Pública do Estado do Pará;
**CONSIDERANDO** que a Comissão constatou que parte substancial dos documentos que instruem os autos se encontra ilegível, não permitindo aferir, com a segurança exigida para a atuação sancionadora, o conteúdo da denúncia e dos elementos de prova relativos à suposta locação, os quais, por essa razão, não se prestam a demonstrar a materialidade da conduta imputada;**03/11/2026** pelo setor competente desta Secretaria, que constatou que a unidade habitacional é atualmente ocupada pela própria beneficiária e por seu núcleo familiar, restando cessada a situação que motivou a instauração do processo;
**CONSIDERANDO** que a imposição de sanção administrativa exige prova segura da materialidade e da autoria, bem como a indicação precisa da norma violada, não podendo apoiar-se em indícios genéricos, sob pena de ofensa aos princípios da legalidade, da motivação, da proporcionalidade e da razoabilidade (art. 5.º, LIV e LV, e art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 2.º e art. 50 da Lei Federal n.º 9.784/1999);
**CONSIDERANDO** os **arts. 20 a 22 do Decreto-Lei n.º 4.657/1942 (LINDB)**, que impõem à autoridade administrativa a consideração das consequências práticas da decisão e das circunstâncias concretas do administrado, notadamente em matéria de política pública habitacional de elevado impacto social;
**CONSIDERANDO** o **art. 52 da Lei Federal n.º 9.784/1999**, aplicável subsidiariamente ao processo administrativo municipal regido pelo **Decreto Municipal n.º 1.167, de 10 de setembro de 2020**, segundo o qual o órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente,

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Acolher o Relatório Final Complementar da Comissão Processante, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão, na forma do art. 50, § 1.º, da Lei Federal n.º 9.784/1999.
**Art. 2.º** Declarar extinto o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 002/2024 – SEMHAB, em face de **ARLENE PEREIRA DE CARVALHO**, pela insuficiência de provas da materialidade da conduta imputada e pela perda superveniente do objeto, com fundamento no art. 52 da Lei Federal n.º 9.784/1999, sem aplicação de penalidade, e determinar o seu **arquivamento**.
**Parágrafo único.** O arquivamento não impede a instauração de novo procedimento diante de fatos novos ou supervenientes, observados o contraditório, a ampla defesa e o prazo prescricional aplicável.
**Art. 3.º** Ficam sem efeito quaisquer medidas restritivas eventualmente adotadas em desfavor da beneficiária em decorrência do processo ora arquivado, mantida a regularidade de sua condição no Programa Moradia Digna, sem prejuízo da fiscalização ordinária da ocupação da unidade habitacional pelo setor competente desta Secretaria.
**Art. 4.º** Dê-se ciência à beneficiária e à Defensoria Pública do Estado do Pará.
**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro de 2026.
**ÂNGELA MARIA ARAGÃO SILVA**
Secretária Municipal de Habitação
Portaria n.º 133/2024 – GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**8F032F2D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217996**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217996**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOAO BATISTA AMARAL DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6004467 PC/PA** do CPF nº **013.614.532-90,** residente e domiciliado à **RUA 15 DE NOVEMBRO**, nº , Bairro **PARQUE DOS IPES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217996 de 01 de junho de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03217996**, pelas partes firmado em **01/06/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217996.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**JOAO BATISTA AMARAL DA SILVA**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**ED0E9FC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219108**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219108**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA THAYSE DE ALMEIDA GOIZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0343775520079 SSP/MA** do CPF nº **051.740.803-14,** residente e domiciliado à **RUA H QD53 LT26**, nº **28**, Bairro **PARK CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219108 de 02 de julho de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **21/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03219108**, pelas partes firmado em **02/07/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219108.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**MARIA THAYSE DE ALMEIDA GOIZ**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**630DBDDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219781**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219781**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOSE RIBAMAR BRAUN VIANA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3290828 PC/PA** do CPF nº **746.950.102-91,** residente e domiciliado à **AV. GOV. HELIO DA MOTA**, nº **37**, Bairro **COQUEIRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03219781 de 16 de janeiro de 2026,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **07/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03219781**, pelas partes firmado em **16/01/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03219781.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**JOSE RIBAMAR BRAUN VIANA DOS SANTOS**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**4E4F104A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220347**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220347**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BIANCA PRIMO PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946206 PC/PA** do CPF nº **048.839.222-51,** residente e domiciliado à **RUA E QD18 LT27**, nº **27**, Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03220347 de 01 de janeiro de 2026,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **08/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03220347**, pelas partes firmado em **01/01/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03220347.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**BIANCA PRIMO PEREIRA**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**32783D27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220822**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03220822**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **KELIANE MACHADO DE SOUZA PINHEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5710227 PC/PA** do CPF nº **005.255.562-30,** residente e domiciliado à **RUA SALVATERRA**, nº **276**, Bairro **NOVO CAMBOATAN**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03220822 de 16 de março de 2026,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03220822**, pelas partes firmado em **16/03/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03220822.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**KELIANE MACHADO DE SOUZA PINHEIRO**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**BCDAEC2A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221295**

**DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03221295**

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA MEDEIROS DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4633242 PC/PA** do CPF nº **756.459.122-68,** residente e domiciliado à **RUA AIRTON SENA QD32 LT01**, nº **1**, Bairro **PALMARES SUL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03221295 de 09 de setembro de 2026,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Rescindido a partir de **01/10/2026** o Contrato Administrativo de n° **03221295**, pelas partes firmado em **09/09/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03221295.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 11 de novembro de 2026.

Valmira Vieira Cunha
**Secretária Municipal de Administração**
**015/2021 - GP**

.....
**MARIA MEDEIROS DOS SANTOS**
Contratado

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**06F612CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 179/2026 – G.S.**

**PORTARIA Nº 179/2026 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.
CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.
CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) JOSILANE CANDIDA EMERIQUE SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.854.482-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 04 de agosto de 2016, MAT: 0102146, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando-se posturas mantidas, deambulação excessiva, não fazer esforço físico.
Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.
Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**595BF31E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 180/2026 – G.S.**

**PORTARIA Nº 180/2026 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.
CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.
CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) FABRICIA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.320.402-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, empossada em 11 de setembro de 2003, MAT: 0100129, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das

ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando esforço físico, garantindo um ambiente e funções compatíveis com suas limitações.
Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.
Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**1D08A23C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 181/2026 – G.S.**

**PORTARIA Nº 181/2026 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.
CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.
CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) LUIZA PEREIRA LIMA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° XXX.080.552-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, empossada em 07 de julho de 2016, MAT: 0101998, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando a sobrecarga fisica, garantindo funções compatíveis com suas limitações.
Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.
Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**CE3124A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 182/2026 – G.S.**

**PORTARIA Nº 182/2026 – G.S.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Art.4º e § 5º do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026, que regulamenta os pedidos e revisões de readaptação funcional.
CONSIDERANDO avaliação e parecer técnico da equipe multiprofissional instituída através da portaria 024/2026-G.S.
CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº256/2026-PGM-PMCC.
RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) SILVANIA ALVES COELHO GAMA, inscrito no CPF sob o n° XXX.913.592-XX, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, empossada em 31 de março de 1994, MAT: 0100300 e PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI, empossada em 04 de maio de 2009, MAT: 0100709, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O servidor (a) readaptado (a) poderá exercer funções administrativas desde que estas estejam inseridas no contexto educacional, como atividades de apoio à gestão escolar, planejamento pedagógico, acompanhamento de alunos, organização de materiais didáticos e demais atribuições que dialoguem com o processo de ensino-aprendizagem, devendo ser afastadas das ATRIBUIÇÕES DE TRABALHO: evitando postura prolongadas, movimentos constantes e sobrecarga.
Art. 3º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.
Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**BAD6AD1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA Nº 183/2026 – G.S.**

**PORTARIA Nº 183/2026 – G.S.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I e II da Lei Municipal nº 282/2012-
Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Requerimento e seus anexos, onde a servidora solicita concessão de horário especial conforme o Art.71 da Lei Municipal nº 282/2012.
CONSIDERANDO o Art.1º da Lei Municipal nº 1.174 de 17 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO o Art. 71, § 2º, inciso I da Lei Municipal nº 282/2012.
CONSIDERANDO o Art.1º e inciso II, do Decreto Nº1.536 de 15 de janeiro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Horário Especial Conforme o Art. 1º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.174/2025 ao servidor (a), Sr. (a) JORDEAN DA SILVA FRAZAO, portador (a) do CPF: XXX. 599.502-XX Mat. 0102225, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.

Art. 2º Será concedido ao Servidor (a) o direito à concessão de horário especial de trabalho, através da antecipação do início ou adiantamento do término do expediente diário, com redução de até 02 (duas) horas, sem exigência a compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto municipal nº 1.536/2026.
Art. 3º Caberá ao gestor e a chefia imediata propor ajustes e alternativas, cumprindo o que estabelece nos § 1º e 2º do Art.6º do Decreto 1.536/2026.
Art. 4º A concessão de horário especial de trabalho terá vigência de até 02 (dois) anos, podendo ser Renovável, conforme o Art.8º e § 1º, do Decreto Nº1.536/2026 e parecer técnico da equipe multiprofissional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.
Valmira Vieira Cunha
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

**Publicado por:**
Gleicirene de Oliveira da Costa
**Código Identificador:**5EF2DA71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 918/2026 - GP**

**Portaria n.º 918/2026 - GP**
**Nomeia a Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório - PRADEP.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 750/2014, que Regulamenta o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório – PRADEP, para fins de estágio probatório e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 41 e 46 da Lei Municipal nº282/2012 – Estatuto do Servidor Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os seguintes membros para integrar a COMISSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, com os seguintes servidores:

a) Valmira Vieira Cunha Mat. 0231914 PRESIDENTE;
b) Crisley Cristina Pereira da Silva Mat. 0101153 MEMBRO;
c) Jean Carlos da Silva Mat. 0100906 MEMBRO;
d) Charles Borges Marinho Mat. 0102028 MEMBRO;
e) Charlos Caçador Melo Mat. 0101660 MEMBRO.

**Art. 2º -** A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Administração do Município de Canaã dos Carajás, em sistema de rodízio bianual, designados pelo Chefe do Executivo Municipal, e terá como objetivo de acompanhar o Processo de Avaliação e Desempenho em Estágio Probatório dos servidores que estarão em Estágio Probatório.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 029/2021– GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, 03 de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E957A7E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 919/2026- GP**

Portaria n.º 919/2026- GP

**Designa a Comissão do PRADEP - Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório a desempenhar a função da Comissão de Apuração e Registros – CAR e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, “a” da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos empossados a partir do ano de 2026;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 750/2014, que Dispõe sobre o PRADEP - Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO** ainda a existência de Secretarias com insuficiência de servidores efetivos no quadro funcional para compor a Comissão de Apuração e Registro- CAR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica Designada a Comissão do PRADEP-** Processo de Avaliação e de Desempenho em Estágio Probatório**,** constituída através da **Portaria nº 918/2026 - GP**, a desempenhar as atividades da Comissão de Apuração e Registro - CAR, das secretarias abaixo mencionadas:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
b) Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;
c) Secretaria Municipal de Administração- SEMAD;
d) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;
f) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB;
g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU;
h) Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN;
i) Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária – SEMSPUV;
j) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
k) Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU;
l) Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
m) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
n) Controladoria Geral Interna do Município – CGIM;
o) Procuradoria Geral do Município – PGM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 165/2018– GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, 03 de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F99EA6F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 923/2026 - GP**

**Portaria n.º 923/2026 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JEFFERSON TAVARES LEMOS,** CPF n°. XXX.056.312-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**C1A8E529

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 924/2026 - GP**

**Portaria n.º 924/2026 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor público, o Sr. **WENIS VALCILEY DE PAIVA,** inscrito no CPF nº. XXX.860.222-XX, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**57105741

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 925/2026 - GP**

**Portaria n.º 925/2026 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **ANA PAULA MACEDO MESQUITA**, CPF n°. XXX.864.231-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Fomento Econômico (COOFOE), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**F10C0529

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N.º 926/2026 - GP**

**Portaria n.º 926/2026 - GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO** a Sra. **JAYNE DA SILVA OLIVEIRA,** CPF nº XXX.152.162-XX, matrícula n.º 0102169, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos ADE-V/ED, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2026, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D6729290

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 040/2026 – SEMED/GS**

**PORTARIA Nº 040/2026 – SEMED/GS**
Institui a comissão de patrocínio responsável pela análise das inscrições, da documentação e das propostas apresentadas no âmbito do edital de chamamento público nº 01/2026 – SEMED/GS, referente ao Festival Literário e Artístico de Canaã Dos Carajás – FLACC 2026, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 688/2015 e no Decreto Municipal nº 1.575/2026, que fundamentam o procedimento de chamamento público para recebimento e seleção de propostas de patrocínio;
**CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS, destinado ao recebimento e à seleção de propostas de patrocínio para a realização da 7ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC 2026;
**CONSIDERANDO** o disposto no item 10 do referido Edital, que estabelece a realização da análise e do acompanhamento do chamamento público por Comissão de Patrocínio formalmente designada por Portaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a transparência, a isonomia, a impessoalidade, a legalidade e a objetividade na análise das inscrições, da documentação de habilitação e das propostas apresentadas pelos interessados;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** INSTITUIR a COMISSÃO DE PATROCÍNIO DO FLACC 2026, responsável pela análise das inscrições, da documentação de habilitação e das propostas de patrocínio apresentadas no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS, bem como pelo acompanhamento das demais etapas previstas no referido instrumento convocatório.
**Art. 2º** A Comissão de Patrocínio será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – MEMBRO: DEISY EUSTÁQUIA DE RESENDE, CPF nº 011.XXX.XXX-30, Cargo/Função: Gestora de Coordenação de Captação de Recursos
II – MEMBRO: FERNANDA VALENTIM ALVES, CPF nº 139.XXX.XXX-20, Cargo/função: Assessora.
III – MEMBRO: LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA, CPF nº 014.XXX.XXX-07, Cargo/Função: Administradora.
IV – MEMBRO: JOÃO HENRIQUE CASTRO ARAUJO, CPF nº 041.XXX.XXX-06, Cargo/Função: Coordenador Técnico Pedagógico.
V – MEMBRO: STEFANY DOS ANJOS LEITE, CPF nº 033.XXX.XXX-02, Cargo/Função: Agente de Serviços Administrativos.
**Parágrafo único.** Os servidores designados exercerão suas atribuições no âmbito da Comissão sem prejuízo das atividades ordinárias de seus respectivos cargos.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Patrocínio:
I – receber, conferir e analisar as inscrições, a documentação de habilitação e as propostas de patrocínio apresentadas pelos interessados, verificando sua conformidade com as exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS e respectivos anexos;
II – verificar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas no instrumento convocatório;
III – analisar a compatibilidade das propostas com o objeto, as condições, as cotas e as contrapartidas estabelecidas no edital;
IV – avaliar os valores financeiros ou a equivalência econômica dos bens e serviços ofertados, mediante análise dos documentos apresentados e dos elementos de comprovação de preços, observadas as disposições editalícias;
V – realizar consultas às bases oficiais e promover diligências destinadas à obtenção de esclarecimentos, correção de falhas formais ou comprovação de condições existentes na data de encerramento das inscrições, observados os limites e prazos estabelecidos no edital;
VI – elaborar atas, registros, manifestações e relatórios referentes às análises e aos atos praticados pela Comissão, com a devida fundamentação;
VII – elaborar e divulgar, após a conclusão da análise, o resultado preliminar do procedimento, contendo a relação dos proponentes habilitados e inabilitados, as respectivas categorias, os valores aprovados, a ordem de classificação e a motivação das decisões, para posterior publicação pelos canais oficiais;
VIII – receber, analisar e instruir os recursos administrativos apresentados pelos interessados, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhá-los, devidamente instruídos, à autoridade competente para julgamento;
IX – acompanhar os procedimentos de formalização dos Termos de Patrocínio, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital e nas propostas aprovadas;
X – registrar eventuais ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pelos patrocinadores e comunicar à autoridade competente situações que demandem providências administrativas;
XI – acompanhar os aportes financeiros e a entrega de bens e serviços, com apoio dos setores financeiro, contábil e técnicos competentes, observadas as atribuições específicas de cada setor;
XII – elaborar relatório consolidado dos recursos recebidos, bens e serviços aceitos, despesas, contrapartidas executadas e eventuais saldos, na forma e nos prazos estabelecidos no edital;
XIII – desempenhar outras atividades correlatas necessárias à execução do procedimento de patrocínio, desde que compatíveis com as disposições do edital e com as competências da Comissão.
**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar informações, esclarecimentos e apoio técnico aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.
**Art. 5º** As decisões e manifestações da Comissão deverão ser devidamente fundamentadas e registradas, observando-se os critérios objetivos estabelecidos no edital, especialmente quanto à habilitação, à classificação, à disponibilidade das cotas e à ordem de recebimento das propostas.
**Art. 6º** O integrante da Comissão que possuir interesse pessoal, vínculo ou qualquer circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a determinado proponente deverá declarar seu impedimento, abstendo-se de participar dos atos relativos ao interessado, devendo ser substituído para a prática dos respectivos atos.
**Art. 7º** A Comissão exercerá suas atribuições durante todas as etapas do procedimento de chamamento público, desde o recebimento e a análise das propostas até o acompanhamento das obrigações decorrentes dos Termos de Patrocínio e a elaboração do relatório consolidado de execução e resultados.
**Art. 8º** A designação da Comissão não substitui a necessidade de designação específica de agente responsável pela fiscalização dos Termos de Patrocínio, conforme previsto no item 10.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SEMED/GS.

**Art. 9º** Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável, podendo ser solicitada manifestação da Assessoria Jurídica quando necessária.
**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

**Leonardo de Oliveira Cruz**
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**BE7EB4E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 042/2026 – SEMED/GS**

**PORTARIA Nº 042/2026 – SEMED/GS**
Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública para ocupação de espaços na Praça de Alimentação e na Área do Show do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.
**CONSIDERANDO** a necessidade de selecionar pessoas físicas e jurídicas para ocupação de espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas durante o 7º Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – FLACC; e
**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 066/2026 – SEMED/GS - Chamada Pública para ocupação de espaços na praça de alimentação e na área do show do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã Dos Carajás – FLACC.
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Fica criada a Comissão de Seleção da Chamada Pública destinada a processar, analisar e julgar as inscrições apresentadas por interessados na ocupação de espaços na praça de alimentação e na área do show do 7º Festival Literário e Artístico de Canaã Dos Carajás – FLACC, conforme regras estabelecidas no Edital nº 066/2026 – SEMED/GS.
**Parágrafo único.** A Comissão terá como finalidade analisar a documentação apresentada, avaliar a adequação das propostas comerciais, verificar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança, e proceder ao julgamento e definição dos selecionados, podendo deliberar pela não seleção de propostas que não atendam aos critérios do edital.
**Art. 2º –** A participação dos selecionados ocorrerá por meio de autorização pública para ocupação de espaço em área municipal, com caráter precário e temporário, conforme normas previstas no Edital nº 066/2026 – SEMED/GS.
**Art. 3º –** A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores, preferencialmente representantes da Coordenação do 7º FLACC, sendo:

| Nome | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Lissandra Maria Leal Carneiro | 734.XXX.XXX-68 | Agente de Serviços Administrativos |
| Josinaldo Arruda Da Silva | 358.XXX.XXX-74 | Gestor De Setor - Superior |
| Amanda Tenório da Costa | 087.XXX.XXX-06 | Engenheira Civil |

**Art. 4º –** Compete à Comissão de Seleção:
**I** – Analisar as inscrições apresentadas, verificando a regularidade documental;
**II** – Avaliar a adequação das propostas comerciais ao evento;
**III** – Verificar a variedade e equilíbrio dos produtos ofertados;
**IV** – Avaliar o cumprimento das normas sanitárias e de segurança;
**V** – Emitir parecer técnico sobre as inscrições e homologar o resultado;
**VI** – Resolver os casos omissos referentes ao processo de seleção;
**VII** – Prestar apoio técnico à Coordenação do 7º FLACC sempre que necessário.
**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

**Leonardo de Oliveira Cruz**
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**BE68C59F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 87/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 87/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**
Dispõe sobre a regulamentação do recesso funcional escalonado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás/PA, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Portaria Municipal nº 411/2024-GP;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.616/2026, de 20 de outubro de 2026, que dispõe sobre o recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 18 de dezembro de 2026 e 03 de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.620/2026, que alterou o Decreto Municipal nº 1.616/2026, estabelecendo disposições específicas para a regulamentação do recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o § 4º introduzido pelo Decreto Municipal nº 1.620/2026 autoriza, excepcionalmente no exercício de 2026, a Secretaria Municipal de Saúde a estabelecer, mediante portaria de seu titular, regulamentação específica para a concessão escalonada do recesso funcional aos servidores vinculados à sua estrutura administrativa e operacional, no período compreendido entre 30 de novembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027;
CONSIDERANDO a natureza essencial dos serviços públicos de saúde e a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a concessão do recesso funcional com as particularidades operacionais das unidades e departamentos que integram a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a evitar prejuízos ao atendimento da população;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios objetivos, impessoais e uniformes para a organização das escalas de revezamento, garantindo a adequada gestão dos recursos humanos e a continuidade dos serviços públicos;
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, a concessão escalonada do recesso funcional aos servidores vinculados às unidades e aos departamentos que desempenham atividades em horário administrativo, no período compreendido entre 30 de novembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027, observadas as necessidades do serviço público e as disposições desta Portaria.

§ 1º O recesso funcional será concedido mediante escala de revezamento, pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, observadas as necessidades operacionais de cada unidade ou departamento e a manutenção da continuidade dos serviços públicos.
§ 2º A definição do período de recesso de cada servidor competirá à Administração Pública, por intermédio da respectiva chefia imediata, considerando as necessidades do serviço, a disponibilidade de pessoal e a organização administrativa da unidade.
§ 3º A concessão do recesso não poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais, especialmente aquelas relacionadas à assistência à saúde e ao atendimento direto à população.
§ 4º O recesso funcional não constitui direito à escolha unilateral do período de afastamento pelo servidor, devendo sua concessão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência e supremacia do interesse público.
Art. 2º Compete às chefias imediatas das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde elaborar as respectivas escalas de revezamento, observadas as peculiaridades de cada setor e as necessidades de continuidade dos serviços.
§ 1º As escalas deverão assegurar a permanência de quantitativo suficiente de servidores para garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e assistenciais, especialmente aquelas consideradas indispensáveis ao atendimento da população.
§ 2º Eventuais alterações nas escalas deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pela chefia competente, observadas as necessidades do serviço público.
§ 3º A organização das escalas deverá observar critérios objetivos e impessoais, vedado qualquer tratamento discriminatório, favorecimento pessoal ou concessão que comprometa o interesse público.
Art. 3º O recesso funcional não poderá coincidir com períodos de férias, licenças ou outros afastamentos legalmente concedidos aos servidores.
§ 1º O recesso funcional não se confunde com férias regulamentares, licenças ou outras modalidades de afastamento legalmente previstas, sendo vedada sua conversão em pecúnia ou utilização para compensação de ausências injustificadas.
§ 2º A existência de férias ou afastamentos previamente programados deverá ser considerada pelas chefias imediatas na elaboração das escalas, de modo a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho.
Art. 4º Os servidores em gozo do recesso funcional poderão ser excepcionalmente convocados para o exercício de suas atividades, quando houver necessidade urgente e devidamente justificada do serviço público.
§ 1º A convocação será realizada pela chefia competente, mediante comunicação ao servidor, preferencialmente por meio que permita comprovar sua ciência.
§ 2º O servidor convocado deverá apresentar-se ao serviço em prazo compatível com a urgência da situação, consideradas as circunstâncias concretas e a necessidade administrativa.
Parágrafo único. As chefias imediatas serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das escalas aprovadas e anexadas às respectivas folhas de ponto, bem como pela comunicação ao setor de Recursos Humanos de eventuais alterações, convocações ou ocorrências que possam interferir no período de recesso dos servidores.
Art. 5º A concessão do recesso funcional prevista nesta Portaria possui caráter excepcional, restrito ao exercício de 2026, nos termos da autorização estabelecida pelo Decreto Municipal nº 1.620/2026, não gerando direito adquirido à sua concessão em exercícios posteriores.
Art. 6º Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Saúde, observadas as disposições da legislação municipal vigente e o interesse público.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**
Canaã dos Carajás/PA, 04 de novembro de 2026.

**FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO**
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 411/2024-GP

**Publicado por:**
Daniel de S. Diniz da Silva
**Código Identificador:**D35EF38B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

### FUNDO MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES-PA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-SRP-PMC originada do Pregão Eletrônico Nº 015/2026-SRP-PMC, que tem como Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais, em favor das empresas: J. DE J. ARAUJO MACIEL LTDA, CNPJ nº 10.527.964/0001-46, no valor total de R$ 1.450.841,00; LIDER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 15.690.701/0001-77, no valor total de R$ 2.525.538,50; VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.683.891/0001-21, no valor total de R$ 148.860,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 04/11/2026

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026-SRP-PMC originada do Pregão Eletrônico Nº 016/2026-SRP-PMC, que tem como Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender às necessidades da prefeitura municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais, em favor das empresas: J. DE J. ARAUJO MACIEL LTDA, CNPJ nº 10.527.964/0001-46, no valor total de R$ 758.566,20; R N CORREA ALVES LTDA, CNPJ nº 08.543.179/0001-35, no valor total de R$ 7.118.819,80; T COSTA LTDA, CNPJ nº 55.655.624/0001-39, no valor total de R$ 356.748,00; VARIEDADES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 52.683.891/0001-21, no valor total de R$ 2.744,00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/11/2026.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP-PMC**
O Prefeito Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para *futura e eventual aquisição parcelada de materiais, equipamentos e acessórios de sonorização, imagem e informática, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais* e ADJUDICA o objeto às empresas: R N CORREA ALVES LTDA, CNPJ nº 08.543.179/0001-35, e FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 60.243.240/0001-49. Data da homologação e adjudicação: 10/11/2026

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026-SRP-PMC**
O Prefeito Municipal, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para *futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chaves/PA e de suas secretarias municipais* e ADJUDICA o objeto a empresa G DA SILVA ALVES LTDA - 27.738.560/0001-02. Data da homologação e adjudicação: 10/11/2026

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito

**Publicado por:**
Vinicius Almeida de Souza
**Código Identificador:**33F57F17

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO - EXTRATO DO CONTRATO N°062/2026

Modalidade**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de cartuchos, toner e tintas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares e Secretarias Vinculada e Secretarias Gestoras de Fundos.
Valor Total: R$ 7.440,00 (Sete mil, Quatrocento e Quarenta reais)
Data da Assinatura: 11 de novembro de 2026.
Vigência: 11/11/2026 a 10/11/2027
**Contratado**: **C. AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº: **41.746.486/0001-99**
Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ordenador**:** Mauricio Thadeu Rodrigues das Dores – Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Altenberg Martins de Lima
**Código Identificador:**AA9B099E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 0148/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão – IMGG 100 Pontos, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão Pública — Gestao.gov.br;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar e revogou o Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e a gestão de transferências de recursos da União;

**CONSIDERANDO** que o Município de Conceição do Araguaia formalizou, em 11 de fevereiro de 2026, o Termo de Adesão ao Modelo de Governança e Gestão Pública — Gestao.gov.br, firmado na Plataforma Transferegov.br nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022, passando o Município a figurar como Organização Aderente, com acesso ao Sistema Gestaopublicagov.br para aplicação dos Instrumentos de Maturidade de Governança e Gestão — IMGG, dentre os quais o IMGG 100 Pontos (Versão 1.0);

**CONSIDERANDO** que, por força do item 6, alínea “a”, do referido Termo de Adesão, cabe à Organização Aderente constituir Comitê de Aplicação para a aplicação do IMGG, bem como designar servidor para atuar com o perfil de “Presidente” no Sistema Gestaopublicagov.br, dentre as demais obrigações nele estabelecidas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 093/2026, de 23 de junho de 2026, que instituiu o Comitê Intersetorial de Governança — CIG, ao qual se articula, em caráter operacional, o colegiado de que trata este Decreto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reunir, consolidar e validar, com a participação das Secretarias Municipais, as evidências exigidas pelo IMGG 100 Pontos, de modo a assegurar a correta aplicação do instrumento dentro dos prazos definidos pelo órgão federal competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Aplicação do IMGG100, colegiado de natureza técnica, vinculado à Secretaria Municipal de Governo — SEGOV e articulado ao Comitê Intersetorial de Governança — CIG, instituído pelo Decreto Municipal nº 093/2026, de 23 de junho de 2026.

Art. 2º O Comitê de Aplicação do IMGG100 tem por finalidade coordenar, orientar e executar, no âmbito do Município, a aplicação e a atualização periódica do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão — IMGG 100 Pontos, competindo-lhe:

I – elaborar o plano de trabalho de aplicação do instrumento, com cronograma e responsáveis por critério;

II – orientar as Secretarias Municipais quanto ao preenchimento de cada critério e à reunião das evidências correspondentes;

III – consolidar as informações e os documentos comprobatórios apresentados pelas Secretarias Municipais;

IV – preencher e submeter o instrumento na Plataforma Gestaoparcerias/Transferegov, módulo Gestaopublicagov.br, dentro dos prazos definidos pelo órgão federal competente;

V – acompanhar a validação do instrumento e as eventuais diligências solicitadas pelos validadores federais;

VI – manter arquivo organizado das evidências utilizadas em cada ciclo de aplicação, para fins de ciclos subsequentes e de auditoria;

VII – propor ao CIG melhorias de governança e de gestão identificadas a partir da aplicação do instrumento;

VIII – elaborar relatório ao final de cada ciclo de aplicação, a ser submetido ao CIG e à Chefia do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Comitê de Aplicação do IMGG100 tem a seguinte composição:

I – 1 (um) Presidente, função exercida pelo Secretário Municipal de Governo;

II – 1 (um) membro indicado por cada uma das seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN);

b) Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC);

d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (SEMAHT);

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH);

f) Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

g) Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude (SEMTEJ);

h) Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

i) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM);

j) Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP);

k) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMIDU);

l) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC).

§ 1º Os membros indicados na forma do inciso II deverão ser servidores com familiaridade com a rotina da respectiva Secretaria e disponibilidade para exercer a função.

§ 2º A designação nominal do Presidente e dos membros do Comitê será feita em decreto específico, a partir da indicação de cada Secretaria.

§ 3º O exercício da função de membro do Comitê não é remunerado e não gera, a qualquer título, ônus para o Município, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º São atribuições do Presidente do Comitê:

I – convocar e coordenar as reuniões do Comitê;

II – distribuir entre os membros os critérios e as evidências a reunir, observado o Guia do IMGG 100 Pontos;

III – representar o Comitê perante o CIG, a Chefia do Poder Executivo e o órgão federal competente;

IV – consolidar e submeter o instrumento preenchido na plataforma de que trata o art. 2º, IV.

Art. 5º Os membros do Comitê poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante comunicação escrita da respectiva Secretaria à SEGOV, formalizada por decreto de alteração da composição nominal.

Art. 6º O mandato dos membros do Comitê coincide com a vigência deste Decreto, sem prejuízo de recondução.

Art. 7º A execução deste Decreto não implica criação de cargo, emprego, função ou vantagem remuneratória, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2026.

**ELIDA ELENA MOREIRA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**959D5936

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 0149/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a nomeação de candidatos para exercerem cargos de provimento efetivo em razão de aprovação no Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2024, de 17 de maio de 2024, homologado pelo Decreto nº 0132/2024, de 30 de dezembro de 2024, devidamente publicado no dia 31 de dezembro de 2024, na Edição nº 3.658 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que tal nomeação foi formalizada por intermédio do Decreto nº 0132/2026, de 23 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24 de setembro de 2026 – Edição nº 4.097;

**CONSIDERANDO** o § 3º, do Art. 16, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993, que versa sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação do candidato **JOSÉ ROBERTO DA SILVA FILHO** (Inscrição nº 23335), nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática – Zona Rural (20 horas), Código 010, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Decreto nº 0132/2026, de 23 de setembro de 2026, em razão de não ter assumido o cargo no prazo legal estipulado na legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

**ELIDA ELENA MOREIRA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**E1C3CD1A

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 0310/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a sra. **SAMARA BRUNA MENEZES BARCELOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

**ELIDA ELENA MOREIRA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**64000384

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 0312/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ,** usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Art. 1º - O Art. 1º, da Portaria nº 0303/2026, de 26 de outubro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Transmitir, no período de 29 de outubro a 10 de novembro de 2026, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, em caráter de interinidade, à Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, sra. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA, tendo em vista viagem do titular para tratar de assuntos de natureza particular." NR

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

**ELIDA ELENA MOREIRA**
Prefeita Municipal

Ciente:
**ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**78D6708E

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20260181**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260181
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 001-2026
CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O): YARED COMERCIO LTDA
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRÁULICO EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS
VALOR TOTAL: R$ 140.714,09 cento e quarenta mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos
VIGÊNCIA: 02 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2026

**Publicado por:**
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
**Código Identificador:**F40F47C6

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 455/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 455/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AILZA DA SILVA COSTA ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **AILZA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de GARI CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 22/10/2026 a 21/04/2027, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**7A0DD56B

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 456/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 456/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL BATISTA VIANA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **GABRIEL BATISTA VIANA**, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA LEI 036/2025, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/10/2026 a 03/12/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**CBF35307

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 457/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 457/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICY MOURA MORAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **JANICY MOURA MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/10/2026 a 11/11/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**CB9DBD95

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 458/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 458/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL YAN DOS SANTOS NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **YAN DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/10/2026 a 11/12/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**83A93E0A

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 459/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 459/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDVALDO FERNANDES DE CARVALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **EDVALDO FERNANDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/10/2026 a 16/12/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**F170E4DF

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 460/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 460/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO MACHADO SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA DA CONCEICAO MACHADO SOUZA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/10/2026 a 04/12/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**CE532B04

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 461/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 461/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ANTONIA FARIAS E SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA ANTONIA FARIAS E SOUSA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE C, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/10/2026 a 05/12/2026, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**D83D395C

---

**RECURSOS HUMANOS - PORTARIA N° 462/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N° 462/2026/GRH, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANDILSA FERREIRA LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

**CONCEDE:**

**Art. 1°.** Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **IVANDILSA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/10/2026 a 26/01/2027, conforme atestado médico.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2026.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 11 de novembro de 2026.

**GERSILON SILVA DA GAMA**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Fátima Leane Sales Costa
**Código Identificador:**AB540D21

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026-PMI-INEX,** O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, vem **AUTORIZAR** a contratação por **Inexigibilidade,** para a **GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CNPJ** 50.768.912/0001-86. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA INFORMATIZADA, 100% online,** Valor Total **R$ 32.747,00**.
**Roberto Pina Oliveira**
**Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**B236F741

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2026**
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2025**

Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste da Ata de Registro de Preços Nº 2025036.1, cujo objeto: Contratação de Empresa para Publicação de Atos Oficiais, Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Outras Matérias, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA** e a empresa **COSTA PAES LTDA**-CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência: 13/11/2026 até 13/11/2027. Valor reajustado global: R$1.562.624,50.

**Roberto Pina Oliveira**
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**EBD0213D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2026. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça Açaí Lar, em conformidade com o **Contrato de Repasse no 983328/2025/MTUR/CAIXA,** celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, e o Município de Igarapé-Miri. **CONTRATO Nº 009.1/2026-PMI-C**. Vigência: **10 de outubro 2026** até **10 julho 2027**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: **V & M COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 44.087.289/0001-01**. Valor global de **R$ 1.785.340,80**. Ordenador: Roberto Pina Oliveira. Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
**Código Identificador:**BD5E63FE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 177/2026/GAB/PMI, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA TOMADA DE POSSE DA CANDIDATA ADRIELE TRINDADE DA CRUZ, CONVOCADA PELO DECRETO N° 134/2026/GAB/PMI E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 614/2026/GAB/PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 98, inciso V, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 134/2026/GAB/PMI, de 23 de setembro de 2026, que dispõe sobre a convocação para nomeação e posse de servidores públicos aprovados no Concurso Público nº 001 /2024;
**CONSIDERANDO** a nomeação da candidata **ADRIELE TRINDADE DA CRUZ** efetuada por meio da Portaria nº 614/2026/GAB/PMI, de 06 de outubro de 2026, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA, na localidade ALTO MERUU, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), por haver sido aprovada no Concurso Público nº 001/2024/PMI, na 29ª colocação no referido certame;
**CONSIDERANDO** a autuação do Processo Administrativo nº 1490/2026/SEMAD e o trâmite de verificação cadastral quanto à validade do diploma de graduação da referida candidata, o que configurou obstáculo alheio à sua vontade para o cumprimento do prazo regulamentar de posse;
**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 251/2026/PGM, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Igarapé-Miri, que concluiu pelo deferimento da defesa administrativa e pelo reconhecimento da regularidade da habilitação profissional, opinando favoravelmente pela dilação do prazo para tomada de posse;
**CONSIDERANDO** os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé objetiva que devem nortear a atuação da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a tomada de posse da candidata **ADRIELE TRINDADE DA CRUZ**, convocada para nomeação e posse por meio do Decreto nº 134/2026/GAB/PMI e nomeada pela Portaria nº 614/2026/GAB/PMI, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CATEGORIA A1 - PEDAGOGIA**, na localidade **ALTO MERUU**, com amparo no Processo Administrativo nº 1490/2026/SEMAD e no Parecer Jurídico nº 251 /2026/PGM.

**Art. 2º** A data inicial para a contagem do novo prazo de 30 (trinta) dias estipulado no Art. 1º fica fixado a contar da data de **11 de novembro de 2026**.

**Art. 3º** Facultar à candidata a juntada de declaração formal complementar emitida pela instituição registrária no transcurso do novo prazo concedido, a título de resguardo acautelatório documental.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, 11 de novembro de 2026.

Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucicleidison Antunes Melo
**Código Identificador:**D4241E7C

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026.
Objeto: Aquisição de produtos asfálticos remanescentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 25/11/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tania de Souza Menezes
**Código Identificador:**28F814F8

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 0071/2026-GAB/ PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E DISCIPLINA A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E INTEGRANTES DE EQUIPE DE APOIO, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, Prefeito Municipal de Itupiranga/PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itupiranga/PA e com fundamento na Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os servidores para atuar como Agente de Contratação:
I – RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. ***48;
II - ANTÔNIO RUBENS RODRIGUES O. JUNIOR, CPF n.º ***. 330.***-04.

**Art. 2º -** Os **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, deverão:
I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
III - Dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
**Parágrafo Único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 3º-** Instituir a Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:
I - RAFAEL DE AGUIAR MENDONÇA, CPF n° ***.759. *** 48;
II - DAIANE MARTINS GOMES, CPF n° ***.303. *** 57;
III - FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, CPF n° ***.017. *** 00;
IV - PALOMA DA SILVA FEITOSA DA SILVA, CPF n° ***.761. ***19;
V - BRUNO RICARDO DA SILVA MELO, CPF n.º ***. 072.***-87;
VI - VIVIAN MARIA MONTEIRO DE MELO, CPF N.º ***. 451.***-79;
VII - EZEQUIEL VICTOR DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF nº ***.581.***-09;
VIII - JACKSON NASCIMENTO DA SILVA, CPF n.º ***. 193.***-53;
IX - ARIADNE HAIDAR DE ARAÚJO, CPF n.º ***.575.***-53;
X – ANTÔNIO RUBENS RODRIGUES O. JUNIOR, CPF n.º ***. 330.***-04;
XI – WILLIASMAR DOS REIS LIMA, CPF n.º ***.141.***-91.

**Art. 4º -** Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 3º.

**Art. 5º -** As atividades da Comissão Permanente de Contratação, ora constituída, estão previstas na Lei n. 14.133/2021, que regulamenta os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos.

**Art. 6º -** A Comissão Permanente de Contratação será presidida pelo Servidor **ANTÔNIO RUBENS RODRIGUES O. JUNIOR, CPF n.º ***.330.***-04**., sendo os demais componentes membros da equipe de apoio.

**Art. 7º -** O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, na ordem indicada no art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Art. 8º -** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

**Art. 9º -** O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

**Art. 10 –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itupiranga/PA, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Luciano Leite
**Código Identificador:**8627EFDD

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº0072/2026-GAB/ PMI**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DO PAGAMENTO DO PASSIVO DO FUNDEF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como a sistemática de financiamento da educação básica por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF;
**CONSIDERANDO** a proximidade do recebimento, pelo Município de Itupiranga, de valores decorrentes de complementação da União no âmbito do FUNDEF, reconhecidos judicialmente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de observância da legislação federal e da jurisprudência dos Tribunais Superiores quanto à destinação dos recursos do FUNDEF, especialmente no que se refere à subvinculação mínima de 60% (sessenta por cento) para o pagamento dos profissionais do magistério;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, legalidade, controle e correta identificação dos beneficiários no processo de rateio dos valores;
**CONSIDERANDO** a exigência de adoção de medidas administrativas prévias para viabilizar a adequada aplicação e distribuição dos recursos, especialmente diante da iminente liberação da primeira parcela dos valores devidos ao Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir comissão específica para definição dos critérios de rateio, validação dos beneficiários, acompanhamento e fiscalização da destinação dos recursos;
**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de boa governança na gestão de recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para compor a **Comissão Gestora do Pagamento do Passivo do FUNDEF**,

responsável pela definição de critérios, acompanhamento, validação de beneficiários e fiscalização da distribuição dos recursos:

**I – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

Átila Cezar Wolf Soares, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, matrícula n.º 15785;

Miguel Bezerra de Araújo Neto, Assessor Jurídico, matrícula n.º 26096.

**II – Representante da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD:**

Vivianne da Silva Godoi, Secretária Municipal de Administração, matrícula n.º 0025985;

Simone Araújo de Mesquita, Diretora Administrativa, matrícula n.º 26051;

Guilherme Cunha Santos, Coordenador de Patrimônio, matrícula n.º 26040;

Warlisson da Conceição Teixeira, Agente administrativo, matrícula n.º 26695.

**III – Representante da Procuradoria-Geral do Município-PGM:**

Paula Carolina dos Santos Corrêa, Procuradora-Geral do Município, matrícula n.º 26050.

**IV – Representante do SINTEPP**

Fábio Vieira Barreto de Carvalho, coordenador titular, CPF nº 774.246.622-87;

José Henrique Jorge de Santana, suplente, CPF nº 573.076.102-30.

**V – Representante da Câmara Municipal de Itupiranga**

Roberta Castro Borges, Assistente Administrativo, matrícula n.º 120642-7.

**VI – Representante da Secretaria Especial de Governo**

Paulo Thélio Rosa Santos da Silva, Secretário Especial de Governo, matrícula n.º 0025989.

**Art. 2º Compete à Comissão Gestora:**

I – Acompanhar a elaboração de critérios objetivos para identificação dos beneficiários do rateio;

II – Definir os parâmetros de distribuição dos recursos, observando a legislação vigente;

III – acompanhar a aplicação dos valores recebidos a título de complementação do FUNDEF;

IV – Assegurar a observância dos percentuais legalmente estabelecidos;

V – Promover a transparência dos atos praticados, inclusive mediante relatórios e divulgação pública;

VI – Adotar as providências necessárias para viabilizar a correta destinação da primeira parcela e das subsequentes.

**Art. 3º** A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 4 º.** Compete ao Chefe do Poder Executivo expedir atos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

**Art. 5 º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6 º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado do Pará, em 11 de novembro de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathalia Luciano Leite
**Código Identificador:**DE8B2A19

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - EXTRATO DE CONTRATO

## **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/2026.026-PMJ**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.784/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, Estado do Pará, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.462.638/0001-60.

**CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

**OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos especializados para identificação, apuração e recuperação de créditos tributários e previdenciários em favor do Município de Jacareacanga/PA, bem como para o ressarcimento de despesas com medicamentos custeadas pelo Município, mediante atuação administrativa e judicial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** Remuneração exclusivamente na modalidade *ad exitum*, correspondente a 20% (vinte por cento) do proveito econômico efetivamente recuperado, compensado ou resguardado em favor do Município, equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente obtido, observadas as condições estabelecidas no contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 2021 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10.122.1004.2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 15001002.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/21

Data da assinatura 06 de novembro de 2026

**SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA – Prefeito Municipal; LEDIONETA DE SOUSA SILVA – Gestora do Fundo Municipal de Saúde; BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO – Representante da Contratada.

Jacareacanga/PA, 06 de novembro de 2026

**Publicado por:**
Maria Elizete Campos do Nascimento
**Código Identificador:**7C6B68CF

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

### COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 6-2026-016-PMJ**

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TEOTONIO VILELA, Nº 26, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS – SEHAT

CONTRATADO: GILSON LOPES COSTA CPF 26870487391 no valor de R$ 15.600,00.

**INEXIGIBILIDADE Nº 6-2026-017-PMJ**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO NO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ DESTINADO A ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEPOM, DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

CONTRATADO: IVO FERREIRA MATOS CPF 24354635291 no valor de R$ 15.600,00.

Jacundá/PA, 11 de novembro de 2026.

**Itonir Aparecido Tavares**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Izaac Scheidegger Emerique
**Código Identificador:**D89DD66F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1967/2026**

**PORTARIA Nº 1967/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**03EAE624

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1968/2026**

**PORTARIA Nº 1968/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**43D86816

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1969/2026**

**PORTARIA Nº 1969/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**19B79D96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1970/2026**

**PORTARIA Nº 1970/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 05 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**22AF6907

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1971/2026**

**PORTARIA Nº 1971/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/ PA, regulado pela Central de Regulação nº 700464966.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**04CB9521

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1972/2026**

**PORTARIA Nº 1972/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 700464966.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**DF50750F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1973/2026**

**PORTARIA Nº 1973/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente de alta medica do Hospital Regional de Marabá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**77C50F1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1974/2026**

**PORTARIA Nº 1974/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá e na Clinica de Doenças Renais do Carajás (CDR), em Marbá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**90DF274A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1975/2026**

**PORTARIA Nº 1975/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**255919B2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1976/2026**

**PORTARIA Nº 1976/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**43E9B8DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1977/2026**

**PORTARIA Nº 1977/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**8A307419

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1978/2026**

**PORTARIA Nº 1978/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para realizar exame na clinica Infinita em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**40C2475C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1979/2026**

**PORTARIA Nº 1979/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**6F6543A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1980/2026**

**PORTARIA Nº 1980/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para realizar exame na clinica Infinita em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**E1430E3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1981/2026**

**PORTARIA Nº 1981/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA.
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**084A560F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1982/2026**

**PORTARIA Nº 1982/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA .
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**8E716751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 1983/2026**

**PORTARIA Nº 1983/2026**
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA .
**Art. 2º –** Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Novembro de 2026.
**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**
Lilian Dos Santos de Andrade
**Código Identificador:**9BFD8024

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO**

*Contrato n° 2810017/2026-SMS. Dispensa de Licitação nº 025/2026-PMLA/DL.*
*Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajuru/PA.*
*Contratado: L de Souza Oliveira Eireli, CNPJ nº 12.664.806/0001-63.*
*Objeto:* Contratação de Empresa Especializada para Execução de Emergencial da Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS Cuba, no município de Limoeiro do Ajuru/PA.
*Valor total: R$ 364.768,94 (Trezentos e Sessenta e Quatro mil Setecentos e Sessenta e Oito reais e Noventa e Quatro centavos).*
*Vigência: 28/10/2026 a 28/04/2027.*
*Ordenador de Despesa: Charles Cezar Tocantins de Souza – Secretário Municipal de Saúde.*

**Publicado por:**
Maxsuel Barbosa Leao
**Código Identificador:**2BA2442F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

**PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260131**

CONTRATO Nº: 20260131, ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-230301, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, CONTRATADA(O): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA LTDA, CNPJ: 83.776.401/0001-65, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M.E.I.E.F. VEREADOR JOAQUIM SILVA, LOCALIZADA NA VILA DO BITEUA, MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA/PADE URBANIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 884675/2019/ MDR/CAIXA.VALOR TOTAL: R$ 295.004,39 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), VIGÊNCIA: 16 de junho 2026 a 16 de junho 2027, DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026

Gerson Miranda Lopes
Prefeito Municipal
Magalhães Barata Pará, 11 de novembro de 2026

**Publicado por:**
Daniel Castor Aires
**Código Identificador:**E627B3E3

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3126/2026-GP**

PORTARIA Nº 3126/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. POLLYANNA RIBEIRO PEREIRA, brasileira,
portadora do C.P.F. 075.***.686-**, na função de COORDENADORA DE DOENÇAS
CRÔNICAS E DEGENERATIVAS, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 11.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9014FD2A

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3127/2026-GP**

PORTARIA Nº 3127/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. THAINA MOURÃO ALMEIDA ARAÚJO, brasileira,
portadora do C.P.F. 002.***.952-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA
URBANA, NIVEL II – INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 11.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**55A2B41F

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3139/2026-GP**

PORTARIA Nº 3139/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA VITÓRIA DA SILVA MIRANDA, brasileira,
portadora do C.P.F. 072.**.692-**, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA
URBANA, NIVEL II , junto à Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de
Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 14.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FF2442B4

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3140/2026-GP**

PORTARIA Nº 3140/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. RAILANA PEREIRA DE SOUZA, brasileira,
portadora do C.P.F. 019.**.432-**, na função de COORDENADORA DE DOENÇAS
CRÔNICAS E DEGENERATIVAS, junto à Diretoria de Atenção Básica - DAB, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
14.09.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE

2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0D9E4508

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3224/2026-GP**

PORTARIA Nº 3224/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. BRENDA OLIVEIRA DIAS CORREIA, brasileira, portadora
do C.P.F. 025.***.462-**, na Função Gratificada - FG de CONTROLADORA DE PROCESSOS, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 01.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FEDA81B1

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3240/2026-GP**

PORTARIA Nº 3240/2026-GP

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Ausência da servidora titular LINDAURA VILARINS TORRES MAGALHAES, em razão de afastamento por motivo de saúde, mediante
apresentação de atestado médico, no período de 05 de outubro de 2026 a 31 de
outubro de 2026;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ADRIELLE RODRIGUES DA CRUZ, brasileira, portadora do C.P.F. 042.***.092-**, na função de COORDENADORA DE
GABINETE - INTERINA - junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da
Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 05.10.2026 A 31.10.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE

2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DA40A1E6

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3305/2026-GP**

PORTARIA Nº 3305/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ELIS DEBORA SANTOS COSTA OLIVEIRA, brasileira,
portadora do C.P.F. 033.**.013-**, na Função Gratificada - FG de AUDITORA EM SAÚDE, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 19.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F70F6ABB

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3306/2026-GP**

PORTARIA Nº 3306/2026-GP
Processo nº 050505212.001100/2026-93
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. JOICE SILVA NOGUEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 045.***.***-21, da função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 20.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**57E999EC

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3340/2026-GP**

PORTARIA Nº 3340/2026-GP
Processo nº 050505212.001120/2026-64
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. FELIPE PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 026.***.***-01, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 26.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**ADEBE9C9

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3341/2026-GP**

PORTARIA Nº 3341/2026-GP
Processo nº 050505212.001120/2026-64
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. ALEXANDRE ALVES, brasileiro, portador do CPF nº 035.***.***-14, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a contar de 26.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**20182AEE

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3354/2026-GP**

PORTARIA Nº 3354/2026-GP
Processo nº 050505212.001120/2026-64
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE PEREIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 026.***.***-01, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, a partir de 27.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8FA7E9D8

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3382/2026-GP**

PORTARIA Nº 3382/2026-GP
Processo nº 050505175.000330/2026-29
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO o artigo 22 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, o art. 1º da Lei nº 17.876, de 03 de dezembro de 2018 e o Ofício SEASPAC – Nº 088/2026.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. JUAN THIAGO BARBOSA LEITE, brasileiro, portador do CPF nº 043.***.***-36, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 03.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**00D20D5C

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3383/2026-GP**

PORTARIA Nº 3383/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. NIELLY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira,
portadora do C.P.F. 996.***.182-**, na função de COORDENADORA III, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 30.10.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**043BE1CF

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3389/2026-GP**

PORTARIA Nº 3389/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. GUILHERME SOARES FRANCO, brasileiro,
portador do C.P.F. 870.***.782-**, na função de COORDENADOR II, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 03.11.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**04406EB9

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 3397/2026-GP**

PORTARIA Nº 3397/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. GUILHERME SOARES FRANCO, brasileiro,
portador do C.P.F. 870.**.782-**, na função de COORDENADOR III, da Secretaria
Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 04.11.2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DE11D5BD

---

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA Nº 156/2026-SDU**

O Superintendente de Desenvolvimento
Urbano do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

O Superintendente de Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º da Lei n. 17.817/2017, publicado em 28 de dezembro de
2017, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Fernando Silva Pacheco, CPF n°
xxx.353.xxx-20, ocupante do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano, lotado na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, precisará se deslocar e permanecer na
cidade de Belém/PA, no período de 13 a 15 de dezembro de 2026, para realizar visitas técnicas à
Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, à Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área
Metropolitana de Belém – CODEM e à Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB.

Com a finalidade de obter informações técnicas, conhecer procedimentos administrativos e
identificar práticas que possam contribuir para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, especialmente nas áreas de habitação de
interesse social e regularização fundiária;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.0 00512/2026-38,

RESOLVE:
Pacheco.
contrário.

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, com pernoite ao servidor Fernando Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE

MARABÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
Documento Assinado Eletronicamente
Fernando Silva Pacheco

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F802399F

---

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PROCESSO Nº: 05060649.000623/2026-13**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 02/2026

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, órgão
integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marabá, no
uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento da Sra.
ANTÔNIA LOPES MACHADO, que tramita nesta Superintendência o Processo
Administrativo nº 05060649.000623/2026-13, referente ao pedido de
cancelamento do Título Definitivo nº 4133/2011, formulado por Josefa
Francisca Baptista, relativo ao imóvel localizado na Rua Jerusalém, nº 06,
Quadra 27, Lote 06, Jardim Bela Vista, Marabá/PA, cujo título foi expedido
em nome da notificada.
Conforme consta nos autos do referido processo administrativo, em
cumprimento à determinação contida na Nota nº 534/2026/SDU-JUR-SDU,
foram realizadas 03 (três) tentativas de notificação pessoal da interessada, nos
dias 05, 06 e 09 de novembro de 2026, todas infrutíferas, conforme Certidão
(ID 2691540), não sendo possível cientificá-la diretamente acerca do pedido de
cancelamento.
Diante da impossibilidade de realização da notificação pessoal, fica a Sra.
ANTÔNIA LOPES MACHADO NOTIFICADA, por meio do presente Edital, para
que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste
edital, apresente manifestação e os documentos que entender
pertinentes.
Para conhecimento dos fundamentos do pedido e exercício de seu direito de
manifestação, fica assegurado à interessada o acesso integral aos autos,
podendo solicitar consulta e cópia dos documentos junto à Superintendência de
Desenvolvimento Urbano – SDU. A manifestação deverá ser protocolada nesta
Superintendência, com indicação expressa do número do processo
administrativo.
Decorrido o prazo estabelecido, com ou sem manifestação da interessada, os

autos terão regular prosseguimento para análise e adoção das providências

administrativas cabíveis, ressaltando-se que a ausência de manifestação não
implicará o cancelamento automático do Título Definitivo nº 4133/2011, o qual
dependerá de apreciação fundamentada e decisão expressa da autoridade
competente.
E, para que chegue ao conhecimento da interessada e não possa alegar
desconhecimento, expede-se o presente Edital de Notificação, que será
publicado na forma da legislação aplicável.

Marabá/PA, 10 de novembro de 2026.

FERNANDO SILVA PACHECO

Superintendente de Desenvolvimento Urbano – SDU

Portaria nº 4135/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**372C8949

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.
Contratado: Ana Sofia Nobre Alves, CPF: 070.771.482-62
Remuneração Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C59B971C

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cozinheiro (a).
Contratado: Maria Roselia Gois Moreira Rocha, CPF: 743.380.642-34
Remuneração Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

---

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C37F7AFE

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cozinheiro (a).
Contratado: Francilene Santana Lima Rodrigues, CPF: 850.041.112-00
Remuneração Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 09/11/2026 à 08/11/2027
Data da assinatura: 09/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DDFD4A3C

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.
Contratado: Francilene do Nascimento Leite, CPF: 398.742.492-34
Remuneração Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3F8F36B7

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Agente de Serviços Gerais.
Contratado: Rocilene do Socorro Santos Correa, CPF: 893.327.842-72
Remuneração Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8362EB1B

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Antônio Marcos Lopes Azevedo, CPF: 588.033.192-04
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B34B459C

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo
Contratado: Bárbara Silva dos Santos CPF: 053.651.312-07
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3AC0C542

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo
Contratado: Ronielson de Souza Ferreira CPF: 037.600.392-86
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**1D15FE73

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.

Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Técnico em Informática
Contratado: Adriano Moreira de Sousa CPF: 880.668.192-34
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**291B8F13

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador (a)
Contratado: Laís Costa da Silva CPF: 055.262.272-94
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C6D415F3

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador (a)
Contratado: Maria do Socorro Santos Bastos Barradas CPF: 462.452.862-04
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5E7576F6

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador (a)
Contratado: Silvana da Silva Bezerra CPF: 648.355.452-49
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5C34A821

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2025.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Cuidador (a)
Contratado: Vilma Crisalida Coutinho da Conceição CPF: 403.012.143-87
Remuneração Mensal: R$ 1.713,59 (um mil setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 06/11/2026 à 05/11/2027
Data da assinatura: 06/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C3A6B511

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social
Contratado: Augusto Cesar Leite Lima CPF: 019.116.712-60
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) mais 100% de gratificação de nível superior).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**420B408B

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 002/2026.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social
Contratado: Uelda da Silva Mello CPF: 696.682.192-34
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) mais 100% de gratificação de nível superior).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2026 à 02/11/2027
Data da assinatura: 03/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5F3564ED

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PSS Nº 001/2025.

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social
Contratado: Rosileude Pereira da Silva CPF: 377.173.242-53
Remuneração Mensal: R$ 1.911,46 (um mil novecentos e onze reais e quarenta e seis centavos) mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 06/11/2026 à 05/11/2027
Data da assinatura: 06/11/2026.

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**008A5A20

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Diana Silva Oliveira, brasileira, portador da Cédula de
Identidade nº 2838880 PC/PA e do CPF 633.588.082-20, residente e domiciliado na Av. Piauí, 16 Quadra 47, Loteamento Vale do Tocantins, nesta cidade de
Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Diana Silva Oliveira
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C95421FB

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o Sra. Debora Vitoria Moraes Souza, brasileira, portador da
Cédula de Identidade nº 8026387 2ª via PC/MA e do CPF 044.609.572-99, residente e domiciliado na Rua E, Quadra 10 N, 430 bairro Km 07 nesta cidade de
Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Debora Vitoria Moraes Souza
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

---

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**057E0B2E

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. Gustavo Araújo Sousa, brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº 8277130 2º via PC/PA e do CPF 049.707.772-84, residente e domiciliado na Rua São Lazaro, 29, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de
Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Gustavo Araújo Sousa
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B71B4981

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Maria Eduarda Brandão dos Santos, brasileira,
portador da Cédula de Identidade nº 8588231 PC/PA 2° via e do CPF 071.686.282-40, residente e domiciliado na AL do Ipé, Vale do Tocantins, 13, Quadra 18
Lt 13 Bairro São Felix I, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2025, ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições
a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 02/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 03/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Maria Eduarda Brandão dos Santos
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F6FDA6C9

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Bruna Lourena Coutinho de Conceição, brasileira,
portador da Cédula de Identidade nº 10388727 PC/PA e do CPF 042.750.502-07, residente e domiciliado na FL 16, Quadra 14, 3, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Bruna Lourena Coutinho de Conceição
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5AAE14CC

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Glaucia Caroline de Souza Teles, brasileira, portador
da Cédula de Identidade nº 6966447 PC/PA e do CPF 020.286.442-14, residente e domiciliado na Av Manaus, 706, casa C, Bairro Belo Horizonte, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Glaucia Caroline de Souza Teles
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F7DBB8AA

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. José Hilson Santos da Silva, brasileiro, portador da
Cédula de Identidade nº 6181553 PC/PA 2º via e do CPF 011.409.132-39, residente e domiciliado na FL 33 Quadra 29, LT 47 Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

José Hilson Santos da Silva
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

---

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**86F55803

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede
administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO
E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Cristiani Rodrigues de Sousa Silva, brasileira, portador
da Cédula de Identidade nº 4132208374 SEGUP/RS e do CPF 938.767.261-15, residente e domiciliado na Rua dos Ipês, 109, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Cristiani Rodrigues de Sousa Silva
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9A1E1FFC

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. Daniel Edyan da Nobrega Soares, brasileiro, portador da
Cédula de Identidade nº 6172550 2º via PC/PA e do CPF 008.076.352-94, residente e domiciliado na Rua Araguaia, 1006, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade
de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Daniel Edyan da Nobrega Soares
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B2BEEB9F

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. Tiago Marinho Cabral, brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº 5175536 PC/PA 2º via e do CPF 907.813.252-34, residente e domiciliado na Tv João Anastácio de Queiroz, 1523, Bairro Velha Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Tiago Marinho Cabral
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**81686806

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Rafaela dos Santos Oliveira, brasileira, portador da
Cédula de Identidade nº 8024689 PC/PA 3° via e do CPF 039.584.632-31, residente e domiciliado na FL 16, Quadra 03 LT 35, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 06/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 07/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Rafaela dos Santos Oliveira
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**EAD7014D

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Renato da Silva Barbosa, brasileiro, portador da
Cédula de Identidade nº 6203442 PC/PA e do CPF 005.305.282-07, residente e domiciliado na Folha 33, Quadra 13, Lote 0 Bairro Nova Marabá, nesta cidade
de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Renato da Silva Barbosa
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**12827788

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. Renner Alex Silva, brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº 060148942016-8 PC/PA e do CPF 021.573.502-17, residente e domiciliado na Rua Guido Mutran, 51, Bairro Araguaia, nesta cidade de Marabá,
designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo
determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade

Renner Alex Silva
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DA978314

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Ruthilene Ferreira Dias do Rozario, brasileira, portador
da Cédula de Identidade nº 4831177 PC/PA e do CPF 991.651.472-00, residente e domiciliado na Folha 31, S/N, Quadra 19, Lote 10 Bairro Nova Marabá,
nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Ruthilene Ferreira Dias do Rozario

Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**053A5B1F

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. Francisco das Chagas Assunção Vasconcelos,
brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1013077 PC/PA e do CPF 342.515.963-15, residente e domiciliado na Rua Maçaranduba, 16 Quadra 24, Bairro
São Felix nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a
prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir
reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Francisco das Chagas Assunção Vasconcelos
Mônica do Socorro Thompson de Morais

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7BDD5DE0

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Jonilza Valente Viana de Souza, brasileira, portador da
Cédula de Identidade nº 3200460 PC/PA 4º via e do CPF 718.864.862-04, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo,33, Bairro da Paz, nesta cidade de
Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Jonilza Valente Viana de Souza
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B16704E1

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025.
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Claudina da Conceição Bandeira, brasileira, portador
da Cédula de Identidade nº 2659351PC/PA 3° via e do CPF 806.460.852-04, residente e domiciliado na Rua Reginaldo Carvalho, 05, Quadra 08, Lote 05,
Bairro da Paz, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam
a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir
reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Claudina da Conceição Bandeira
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**35479BD0

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa

nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sr. José dos Santos Pereira, brasileiro, portador da Cédula
de Identidade nº 5160494 PC/PA e do CPF 063.957.322-34, residente e domiciliado na Rua Gaiapos, 298 Casa B, Bairro Laranjeiras, nesta cidade de Marabá,
designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo
determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

José dos Santos Pereira
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D9A5F92D

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Idalice de Almeida e Silva, brasileira, portador da
Cédula de Identidade nº 4051331 PC/PA 3° via e do CPF 910.294.302-68, residente e domiciliado na AV Floriano Peixoto Vale do Tocantins, 11, Quadra 44,
Bairro São Felix I, nesta cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições
a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 05/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 06/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Idalice de Almeida e Silva
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5A92AAC6

---

**SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

EXTRATOS DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa
nesta cidade de Marabá, situada à Folha 32, Quadra Especial, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS, brasileira,
casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo
Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. Dheine de Oliveira de Miranda, brasileira, portador da
Cédula de Identidade nº 5942502 PC/PA 8° via e do CPF 010.007.732-30, residente e domiciliado na Folha 27, Quadra 20, Lote 06, Bairro Nova Marabá, nesta
cidade de Marabá, designado doravante por contratado, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 002-2025, ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente
celebram e aceitam:

Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 06/11/2027, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou
interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 07/11/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no
presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02
(duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Dheine de Oliveira de Miranda
Mônica do Socorro Thompson de Morais
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7597B085

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - ERRATA**

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8899/2026-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a), IZAILDE CONCEICAO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 4125 pagina 164 do dia 05.11.2026.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2026.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário M. de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**BCF2335C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9591/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 9591/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000040/2026-36
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 8355/2026-SEMAD (ID 2522453, pág. 33 - Processo SEI
nº 050505639.000058/2026-82 ), que concede Licença-Prêmio de 90 dias (Integral), referente ao período
aquisitivo de 27/01/2020 a 26/01/2025, para gozo no período de 01/10/2026 a 29/12/2026, em nome do(a)
servidor(a) LUANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 53181, ocupante do cargo de
Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
CONSIDERANDO o requerimento de ID 2640243 e a Portaria nº 9259/2026-SEMAD de
ID 2647505 (Processo SEI nº 050505634.001966/2026-33), que exonerou, a pedido, o(a) referido(a)
servidor(a) a partir de 27 de outubro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper, a contar de 27 de outubro de 2026, o gozo da Licença-Prêmio concedida à servidora
LUANA CAROLINA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 53181, por meio da Portaria nº 8355/2026-
SEMAD, tornando sem efeito o período remanescente de 27/10/2026 a 29/12/2026, em razão de sua
exoneração a pedido.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro
de 2026.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 11 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3D3BD954

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA N.º 9592/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 9592/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme processo n.º 050505634.002028/2026-51, firmado pela servidora Valmira Braga Gusmão, Matricula nº 65524, CPF nº 024.***.***-55, concursada no cargo de Professora C.I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto
de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da
Lei nº 17.331/2008 – RJU e art. 62 §2º da Lei nº 17.385/2009 que altera RJU;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora Valmira Braga Gusmão, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 23.10.2026 a 20.04.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Mayla Costa Gusmão conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**02134EB6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9696/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 9696/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000260/2026-51 requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder á servidora MARIA ELIZETE SOUSA DA SILVA,
concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 7412, CPF nº
725.***.***-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS,
Licença por motivo de doença em pessoa da família, para
acompanhar sua filha, Ana Carolina Farias da Silva, pelo período de 15
(quinze) dias, a contar de 29.10.2026 a 12.11.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**247F27CF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA N.º 9698/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 9698/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505286.000258/2026-82, firmado pela servidora BERENICE FERREIRA RIBAS REGO, matrícula nº 65749, CPF n° 588.***.***-00,
comissionada no cargo de Coordenadora I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331,
de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 22.10.2026 a 29.10.2026 a
servidora BERENICE FERREIRA RIBAS REGO em decorrência do falecimento de seu pai o Sr. Nelson dos Santos Riba, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**73FD1C30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA N.º 9698/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 9698/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505286.000259/2026-27, firmado pela servidora Marisa Silva Soares, matrícula nº 57112, CPF N° 912.***.***-91, concursada
no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331,
de 30 de dezembro de 2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 29.10.2026 a 05.11.2026 a
servidora Marisa Silva Soares em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Pedro Soares Primo, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**62F5F6AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9699/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 9699/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505286.000261/2026-04, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 9526/2026 – SEMAD, concedida em
06 de novembro de 2026, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora MARISTELA DA COSTA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 39746,
CPF nº 008.***.***-43, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde –
SMS, para acompanhar seu cônjuge, Alaise Pimentel Barros, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 28.10.2026 a 26.11.2026,
com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU
e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Júnior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8AA02A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD - PORTARIA Nº 9700/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 9700/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 050505634.002024/2026-72, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora EDINALVA DA SILVA LEITE, concursada no cargo de Professor C.E., matricula nº27232, CPF nº 691.***.***-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu filho, Fernando Leite Barbosa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03.11.2026 a 02.12.2026, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo - 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11
DE NOVEMBRO DE 2026.
Norberto Ferreira Cardoso Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2AFE1AEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ
A Ilma. Srª. ÂMINA HANDAN
Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,
FAZ SABER que foram expedidas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para providenciar a quitação do(s) referido(s) débito(s) no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data desta publicação. A não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo e transcorrido o prazo supracitado, implicará na sua imediata inscrição em Dívida Ativa, acrescido de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor total da dívida, estando o contribuinte sujeito a ações de cobrança extrajudicial e judicial pelo Município de Marabá.
Ademais, a não regularização do(s) débito(s) constantes da NFs abaixo, poderá(ão) ensejar no(a):
- registro de protesto em cartório;
- inscrição em órgãos de proteção ao crédito (Serasa e/ou SPC);
- inscrição no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei nº 10.522/2002; e
- execução judicial.

| RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NL's | | | |
|---|---|---|---|
| AFTM: | OSIVALDO ALVES DOS SANTOS | | |
| NL Nº | CONTRIBUINTES | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CPF |
| 218/2.025 | TIAGO DOS SANTOS GARCIA | 01.16.140.0060.001 | 912.***.***-87 |

Marabá, 12 de novembro de 2026.
ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9B68E586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEGFAZ**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – SEGFAZ

Dispõe sobre os procedimentos e a documentação necessária para o reconhecimento da imunidade tributária das entidades de assistência social no âmbito do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, Sra. Âmina Handan, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO o disposto no art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 14 do Código Tributário Nacional;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos para análise de pedidos de imunidade tributária;
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os critérios, procedimentos e a documentação necessária para o requerimento, análise e reconhecimento da imunidade tributária das entidades de assistência social sem fins lucrativos.
Art. 2º A imunidade tributária prevista nesta Instrução Normativa aplica-se exclusivamente aos impostos incidentes sobre patrimônio, renda e serviços, vinculados às finalidades essenciais da entidade.
Art. 3º O reconhecimento da imunidade tem natureza declaratória e depende de requerimento formal, instruído com documentação comprobatória.
CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO

Art. 4º O pedido deverá ser protocolado por meio de processo administrativo, junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ.
Art. 5º O requerimento deverá conter:
I – identificação completa da entidade requerente;
II – indicação expressa dos tributos para os quais se requer a imunidade;
III – período de vigência pretendido;
IV – declaração formal de cumprimento dos requisitos do art. 14 do CTN.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 6º O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos mínimos:
I – Documentação Institucional
a) Estatuto social registrado em cartório, contendo obrigatoriamente:
cláusula de não distribuição de resultados;
cláusula de destinação do patrimônio em caso de dissolução;
finalidade assistencial.
b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) CNPJ ativo;
d) Alvará de funcionamento, quando exigido.
II – Documentação Contábil
a) Balanço patrimonial e DRE dos últimos 2 (dois) exercícios;
b) Livros contábeis ou balancetes assinados por contador regularmente habilitado;
c) Declaração de inexistência de remuneração de dirigentes.
III – Comprovação das Atividades
a) Relatório detalhado das atividades assistenciais;
b) Comprovação de atendimento gratuito, universal ou de interesse público;
c) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
d) CEBAS, quando existente.
IV – Declarações
a) Declaração de aplicação integral dos recursos em território nacional;

b) Declaração de inexistência de distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE FISCAL

Art. 7º A autoridade fiscal poderá:
I – realizar diligência fiscal;
II – solicitar documentos complementares;
III – efetuar vistoria in loco;
IV – requisitar informações a outros órgãos públicos.
Art. 8º O deferimento produzirá efeitos a partir da data do protocolo, salvo prova de direito
anterior.
Art. 9º A imunidade poderá ser concedida por prazo determinado de até 3 (três) anos,
renovável mediante novo requerimento.

CAPÍTULO V
DA PERDA DO DIREITO
Art. 10. O benefício será cancelado quando constatado:
I – desvio de finalidade institucional;
II – distribuição direta ou indireta de lucros;
III – remuneração irregular de dirigentes;
IV – inexistência de escrituração contábil regular.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O reconhecimento da imunidade não dispensa o cumprimento das obrigações
acessórias.
Art. 12. A imunidade não alcança taxas, contribuições ou preços públicos.
Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Marabá/PA, 10 de novembro de 2026.

ÂMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária
Portaria 008/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**88BDD912

---

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA Nº 055/2026-SEMMA**

PORTARIA Nº 055/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor MATEUS DO CARMO ROCHA,
CPF n° 017.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente
Lotado na SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás
/PA, nos dias 12 e 13/11/2026, com objetivo de participação da Semana do Urbanismo
2026, com o tema “Olhares sobre a Cidade em Transformação” promovida pela
Prefeitura de Canaã dos Carajás, por meio do Instituto de Desenvolvimento Urbano-
IDURB.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000036/2026-05,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor MATEUS DO CARMO
ROCHA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE
2026.
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**44AADE53

---

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA Nº 056/2026-SEMMA**

PORTARIA Nº 056/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO SANTIS BATISTA, CPF n° 650.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de motorista Lotado na SEMMA,
precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás / PA, nos dias 12 e
13/11/2026, com objetivo de participação da Semana do Urbanismo 2026, com o tema
“Olhares sobre a Cidade em Transformação” promovida pela Prefeitura de Canaã dos

Carajás, por meio do Instituto de Desenvolvimento Urbano- IDURB.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000037/2026-41,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor MARCELO SANTIS
BATISTA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE
2026.
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**53FE6534

---

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA Nº 057/2026-SEMMA**

PORTARIA Nº 057/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JONATAN CASTRO RIBEIRO
RIBEIRO, CPF n° 059.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás /PA, nos
dias 12 e 13/11/2026, com objetivo de participação da Semana do Urbanismo 2026,
com o tema “Olhares sobre a Cidade em Transformação” promovida pela Prefeitura de
Canaã dos Carajás, por meio do Instituto de Desenvolvimento Urbano- IDURB.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000038/2026-96,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor JONATAN CASTRO
RIBEIRO RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE
2026.
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C0D5C0CD

---

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA Nº 058/2026-SEMMA**

PORTARIA Nº 058/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade da servidora NILZANGELA SANTOS DE
SOUSA, CPF n° 704.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Canaã dos Carajás /PA, nos
dias 12 e 13/11/2026, com objetivo de participação da Semana do Urbanismo 2026,
com o tema “Olhares sobre a Cidade em Transformação” promovida pela Prefeitura de
Canaã dos Carajás, por meio do Instituto de Desenvolvimento Urbano- IDURB.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000039/2026-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias a servidora NILZANGELA SANTOS
DE SOUSA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 11 DE NOVEMBRO DE
2026.
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 2696/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9B651088

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2026-SSAM
Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará
do dia 04/11/2026, referente ao extrato do contrato nº 132/2026-SSAM Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº
90054/2025/CPL/DGLC/PMM, 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de
Preços nº 341/2025-CPL/DGLC/PMM, Ata de Registro de Preço Nº
008/2022-CEL/SEVOP/PMM. Referente a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
VEÍCULOS, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ -SSAM e a empresa WIN MAQUINAS PARA TERRAPLANAGEM
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.143.368/0001-26. Valor Global
R$ 3.834.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e quatro mil reais). O
prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 2701 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção
dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza.

LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 2701 Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 452 0019 2.036 - Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.14 - Locação de Bens Móveis de Outra Natureza
Marabá PA, 11 de novembro de 2026.
WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B57D7B99

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 120/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) EMILSON SANTOS SILVA,
inscrito(a) no CPF Nº 930.857.452-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 03/11/2026.

Marabá, 03 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9990FFBD

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 247/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). EMILIO MARTINS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 534.413.972-15, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**02B66DF8

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 260/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) DALVA NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF Nº 844.825.592-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**93161D5E

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 256/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) FRANCISCO DAS CHAGAS
SANTIAGO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 010.677.253-85 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX,
da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação

orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**73C6FBEE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 263/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) ALESSANDRO SILVA E
SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 012.469.772-06 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B0A14298

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 262/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JONAS DA SILVA CORREIA
, inscrito(a) no CPF Nº 013.076.862-65 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal,
art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º,
inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**93E57368

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Contrato de Trabalho Temporário Nº 259/2026-SSAM celebrado entre
o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a) JURANDIR CRUZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 720.478.522-34 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do .art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: AGENTE SERVIÇO CONSERVAÇÃO.
Prazo de Vigência: 05/11/2026 a 05/11/2027.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.621,00 (Um Mil Seiscentos e vinte um reais).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/11/2026.

Marabá, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**DBB1C13D

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - PORTARIA Nº 162/2026 – SSAM**

PORTARIA Nº 162/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sr.ª MYLENE CORREA DE LIMA, brasileira, portadora do CPF nº 029.***.***-21, da função de SECRETARIO EXECUTIVO, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, - SSAM, a partir de 04.11.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
Wilson Thibes Pisani Junior

Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**6BF52DA0

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - PORTARIA Nº 163/2026 – SSAM**

PORTARIA Nº 163/2026 – SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sr.ª PAMELA FEITOSA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 021.***.***-24, da função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ, - SSAM, a partir de 30.10.2026.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.
Wilson Thibes Pisani Junior
Diretor Presidente
Portaria nº 331/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7DC303E2

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - PORTARIA Nº 165/2026-GP/SSAM**

PORTARIA Nº 165/2026-GP/SSAM

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo nº 133/2026-SSAM, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º Designar
os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo nº 133/2026-SSAM, celebrado com a empresa
IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 18.559.714/0002-80, que tem como objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E
ELÉTRICOS (MOTORES, COMPRESSORES, BOMBEADORES E
MOTOBOMBAS) - GESTOR DO CONTRATO: Nome: Carlindo dos Santos
Lopes Cargo/Função: Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil
Matrícula: 67.773 II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR): Nome: Josafá
Freitas de Carvalho Cargo/Função: Coordenador III Matrícula: 762 II -
FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR): Nome: Elem Cristina de Antunes
Costa Cargo/Função: Coordenador I Matrícula: 29.794 III - FISCAL (SUBSTITUTO): Nome: JOELTTHON REGIS Cargo/Função: TÉCNICO EM
GESTÃO Matrícula: 68.987 E, Nome: Mylene Corrêa de Lima
Cargo/Função: Secretária Executiva Matrícula: 69.620.

Marabá PA, 11 de novembro de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7BE725CD

---

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de
Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º
05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro
Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Wilson Thibes Pisani junior, designado
contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO VILSON SILVA LIMA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade N.º 6468254– PC/PA e do CPF 010.887.142-85, residente e domiciliado(a) TV LEBLON N°24 -
FRANCOLANDIA - Marabá -PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e
quaisquer obrigações contratuais.
WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**93C7BD45

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 681/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 681/2026/SEVOP, Processo nº 050505193.00 0037/2026-43, autuado
na modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2026-CPL/DGLC/PMM, Ata de registro de preços nº
396/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Contratada: NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o
Nº 62.176.690/0001-91, Valor: R$ 47.072,86 (quarenta e sete mil, setenta e dois reais, oitenta
reais). Assinatura: 23/10/2026, Vigência: 23/10/2027. Cleverland Carvalho de Araújo,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A0BE144E

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - EXTRATO AO CONTRATO Nº 791/2026/SEVOP**

Extrato ao Contrato Nº 791/2026/SEVOP, Processo nº 050505970.00 0030/2026-74, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -
SEVOP. Contratada: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
26.038.767/0001-01, Valor: RR$ 2.099.600,00 (dois milhões, noventa e nove mil e seiscentos
reais). Assinatura: 05/11/2026, Vigência: 05/11/2027. Cleverland Carvalho de Araújo,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2B3078DA

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 0801/2026**

Processo no 050505193.000236/2026-51

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 681/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
681/2026, celebrado com a empresa NORTE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o no 62.176.690/0001-91, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP:

I - GESTORA DO CONTRATO:
Nome: Abilene Costa Oliveira
Cargo/Função: Assessora Especial
Portaria no 481/2025- GP
II - GESTORA DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: Mísley da Cruz Texeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula no 61266
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima
Portaria Gestor Fiscal 2622217 SEI 050505193.000236/2026-51 / pg. 1

Cargo/Função: Assessor Especial
Portaria no 1685/2025-GP
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Portaria no 477/2026-GP
IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642
E,
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2622217 SEI 050505193.000236/2026-51 / pg. 2

Marabá-PA, 23 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N°1708/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**35D1DB54

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - PORTARIA NO 830/2026**

Processo no 050505193.000277/2026-48

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 791/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 791/2026 celebrado com a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 26.038.767/0001-01 que tem como objeto LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-SEVOP.

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Rômulo Galvão Melo
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68667

II - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Kelp Darlyng Santos Silva
Cargo/Função: Assessor Especial
Portaria: 1483/2025
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima

Portaria Gestor Fiscal 2663277 SEI 050505193.000277/2026-48 / pg. 1

Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 62884
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Maria Eduarda Guerra von Randow
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 1665
V - FISCAL ADMINISTRATIVO(SUBSTITUTO):
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP
E,
V - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.
Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Portaria Gestor Fiscal 2663277 SEI 050505193.000277/2026-48 / pg. 2

Marabá-PA, 04 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria no 1708/2026-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F1A1ADFE

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - EXTRATO AO CONTRATO Nº 738/2026/ SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 738/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050562. 000404/2025-50, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIS. Contratada: AGOS B2G COMERCIAL E SERVICOS EM LICITACOES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 34.346.979/0001-76. Valor: R$ 1.749,73 (um mil setecentos e quarenta e nove
reais e setenta e três centavos). Assinatura 09/11/2026, Vigência: 09/11/2027. Denner Eudes
Favacho da Rocha, Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**6C4EA3D1

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - EXTRATO AO CONTRATO Nº 741/2026/ SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 741/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050562. 000404/2025-50, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIS. Contratada: CONECTA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº 61.384.201/0001-24. Valor: R$ 174,42 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois
centavos). Assinatura 09/11/2026, Vigência: 09/11/2027. Denner Eudes Favacho da Rocha,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A0B3E7B2

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - EXTRATO AO CONTRATO Nº 742/2026/ SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 742/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050562. 000404/2025-50, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIS. Contratada: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
53.305.832/0001-82. Valor: R$ 178,84 (cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Assinatura 09/11/2026, Vigência: 09/11/2027. Denner Eudes Favacho da Rocha, Secretário Municipal
de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9DB120E2

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - EXTRATO AO CONTRATO Nº 744/2026/ SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 744/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050562. 000404/2025-50, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIS. Contratada: REDENCAO, NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
59.262.879/0001-92. Valor: R$ 755,96 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis
centavos). Assinatura 09/11/2026, Vigência: 09/11/2027. Denner Eudes Favacho da Rocha,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**BFDB5873

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - EXTRATO AO CONTRATO Nº 746/2026/ SMSI**

Extrato ao Contrato Nº 746/2026/SMSI, Processo SEI N° 05050562. 000404/2025-50, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90073/2026-CPL/DGLC/PMM, ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL – EPIS. Contratada: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

48.566.347/0001-22. Valor: R$ 673,92 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Assinatura 09/11/2026, Vigência: 09/11/2027. Denner Eudes Favacho da Rocha, Secretário Municipal
de Segurança Institucional.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**76234170

---

**SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - PORTARIA Nº 052/2026-GMM**

PORTARIA Nº 052/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias feita
pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, nos autos do processo de Sindicância n°
011/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n° 048/2026-GMM, de 14 de outubro de
2026, publicada no dia 15 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que dispõe o artigo 170, §3°, da Lei Municipal nº. 17.431 –
Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.

Resolve:
Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos
trabalhos apuratórios da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, referente aos autos
do processo de Sindicância nº 011/2026-CORREG-GMM, instaurada pela Portaria n°
048/2026-GMM, de 14 de outubro de 2026, publicada no dia 15 de outubro de 2026, em
trâmite no citado Órgão Correcional;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.

Marabá-PA, 11 de novembro de 2026.

Maciel Chaves dos Santos – INSPETOR DA GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A30328E5

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 027/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOELMA DE MELO SOUZA, CPF
nº 392. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
64732 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Carimã, no período de 01 a
03/12/2026, com o objetivo de entregar as frequências dos servidores.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**94FF4F26

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 13/2026-SMS**

PORTARIA Nº 13/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função ENGENHEIRO
CIVIL, matricula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila
Itainópolis, no período 28/10/2026, com o objetivo de realiza visita técnica referente a
reforma e ampliação na USF Antônio Arruda, conforme as atribuições dos profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

AGOSTO DE 2026.
Lícia Conceição Souza

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**ACF88392

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 16/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SILVEIRA MARTINS REIS, CPF
nº 634. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65574 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, Vilas: União, Santa Fé
E Três Poderes, no período de 26/11/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**4EDA22BD

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 163/2026-SMS**

PORTARIA Nº 163/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MICHELLE PATRÍCIA DA
SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 30851 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 27/10/2026, com o objetivo de participar da
entrega de produção mensal dos Agentes Comunitários de saúde na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**BDBAB2E3

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 165/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA DE ARAÚJO, CPF nº
612. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
8476 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03/11/2026, com o
objetivo de entregar a Frequência dos servidores da USF Antônio Arruda.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**34810A9F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 166/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GESSIANE DE JESUS VIANA,
CPF nº 032. ***. ***- 79, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA EM

ENFERMAGEM, matricula nº 56599 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 01/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8B85374E

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 168/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILBERTO LOPES DA SILVA,
CPF nº 515. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 30850 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
01/10/2026, com o objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FA9AD6FD

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 169/2026-SMS**

PORTARIA Nº 169/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELE DE MORAES SANTOS,
CPF nº 700. ***. ***- 39, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 69944 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 21/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 21 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 21 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D3A2825A

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 170/2026-SMS**

PORTARIA Nº 170/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MICHELLE PATRÍCIA DA
SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 30851 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 13/11/2026, com o objetivo de participar do treinamento do
Bolsa Família.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**79600D59

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 171/2026-SMS**

PORTARIA Nº 171/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MICHELLE PATRÍCIA DA
SILVA CRISPIM SOUZA, CPF nº 007. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 30851 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 26/11/2026, com o objetivo de entregar a produção dos
Agentes Comunitário de Saúde em Marabá na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**22121A0F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 17/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL CONCEIÇÃO FARIAS
NETO, CPF nº 141. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, matricula nº 59803 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Vilas: União, Santa Fé E Três Poderes, no período de 26/11/2026, com o
objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**390389E3

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 172/2026-SMS**

PORTARIA Nº 172/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONE SILVA MARINHO
ROSA, CPF nº 792. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16042 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 13/11/2026, com o objetivo de participar do treinamento do
Bolsa Família.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5F5F0A69

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 174/2026-SMS**

PORTARIA Nº 174/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOABE DE ASSIS SILVA, CPF nº
000. ***. ***- 08, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
68936 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03/11/2026, com o
objetivo de transportar paciente ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**41FAD87B

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 18/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL DO ESPÍRITO SANTO
GOMES, CPF nº 379. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 58150 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, Vilas: União, Santa Fé E Três Poderes, no período de 26/11/2026, com o
objetivo de realizar ENTREGA DE MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F56A1230

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 200/2026-SMS**

PORTARIA Nº 200/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) NEUBE ABADIO DA SILVA, CPF
nº 933. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65385 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 e
02/11/2026, com o objetivo de transportar paciente em estado crítico da USF José Djalma
Azevedo - Vila Santa Fé até o HMM/HMI Marabá PÁ.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**52E524AB

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 201/2026-SMS**

PORTARIA Nº 201/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA
GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 69665 desempenhando suas atividades
junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 02/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente em
estado crítico da USF José D. Azevedo - Vila Santa Fé para HMM - Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**828D80D5

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2367/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2367/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 07 a 08/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente
Iracema da Silva de Medeiros Soares Proc. 906/2026, para o Hospital Divina Providencia.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 07 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**202878E7

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 2594/2026-SMS**

PORTARIA Nº 2594/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 28/10/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente
RAIMUNDA PEREIRA AMORIM, Proc. 1869/2026, para a UNACON.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2D46E694

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 291/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03 a 04/11/2026,
com o objetivo de entregar as Comunicações de Frequência dos funcionários, as
Frequências dos Agentes de Portaria Noturno e os Sobreavisos dos Motoristas e Técnicos
de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9C2684D9

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 309/2026-SMS**

PORTARIA Nº 309/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 23 a 24/11/2026,
com o objetivo de entregar a frequência do médico do Programa Mais Médicos, Claudimar
Nogueira da Silva, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0D6A75D0

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 313/2026-SMS**

PORTARIA Nº 313/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MAION BARBOSA MIRANDA,
CPF nº 031. ***. ***- 29, servidor (a) concursado (a) no cargo/função ENFERMEIRO,
matricula nº 56751 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 25 a
26/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega da produção dos Agentes Comunitários
de Saúde (ACS) à Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF), na Secretaria
Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F1BB0E70

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 322/2026-SMS**

PORTARIA Nº 322/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 67658 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 03 a 04/11/2026, com o objetivo de conduzir a ambulância desta unidade de
saúde até uma oficina mecânica, para a realização de serviços de manutenção, incluindo
substituição de mola e mangueira de combustível, troca de óleo e filtro.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E0FD51E1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 326/2026-SMS**

PORTARIA Nº 326/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSIAS RAMOS DOS SANTOS,
CPF nº 003. ***. ***- 01, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matricula nº 31192 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 03, 04,
05 e 06/11/2026, com o objetivo de deslocar até a sede para confecção de diárias,
solicitado pela chefia imediata.
Art. 1º- Ficam concedidas 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**82E30BA5

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 328/2026-SMS**

PORTARIA Nº 328/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIVANIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 69942 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 03/11/2026, com o objetivo de acompanhar paciente vítima de queda da
própria altura ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**963931F3

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 329/2026-SMS**

PORTARIA Nº 329/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69953 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
03/11/2026, com o objetivo de transportar paciente vítima de queda da própria altura ao
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**67F52349

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 330/2026-SMS**

PORTARIA Nº 330/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GEORTON JOSÉ CUSTÓDIO,
CPF nº 759. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69953 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 04 a
05/11/2026, com o objetivo de levar a ambulância para manutenção em Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F70F966B

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 342/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,
CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERÊNCIA,
matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 03 a
04/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega da frequência dos servidores.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**07DAE3F7

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 359/2026-SMS**

PORTARIA Nº 359/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BENEVALDO IBIAPINA SILVA,
CPF nº 023. ***. ***- 64, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função ENFERMEIRO,
matricula nº 67699 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período 26 a
27/11/2026, com o objetivo de participar da Capacitação sobre os indicadores da APS, na
Secretária Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**307C0C1B

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 360/2026-SMS**

PORTARIA Nº 360/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BENEVALDO IBIAPINA SILVA,
CPF nº 023. ***. ***- 64, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função ENFERMEIRO,
matricula nº 67699 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período 03 a
04/11/2026, com o objetivo de solicita-se a concessão do pagamento da diária, para o
enfermeiro Benevaldo Ibiapina Silva, referente á Reunião dos Grupos Técnicos de
Doenças Exantemáticas, realizada no Auditório da SEASPAC.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F180CB2D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 361/2026-SMS**

PORTARIA Nº 361/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,
CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período 04, 05 e
06/11/2026, com o objetivo de deslocar até a sede para confecção de diárias, solicitado
pela chefia imediata, devido a unidade está sem provedor para alimentar o sistema SEI,
causando acumulo de documentos.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**A261FFB5

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 362/2026-SMS**

PORTARIA Nº 362/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PABLLYA BARBOSA PEREIRA,
CPF nº 772. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 53735 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/ PA, no período 03 a
04/11/2026, com o objetivo de realizar a entrega da frequência dos servidores referente.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B8E5D7F6

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 373/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***-06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Santa Fé, no período de 23 a 24/10/2026, com o objetivo de
conduzir a unidade móvel odontológica para atendimento em paróquia na vila Santa Fé.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**3C2C4F2D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 374/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REÍLSON CHAVES ESTUMANO,
CPF nº 609. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,
matricula nº 669909 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vilas Alto
Bonito e São João, no período de 25/10/2026, com o objetivo de conduzir equipe do TRE
para o segundo turno entre a vila Alto Bonito e a vila São João.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 25 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E17E445A

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 375/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO DAMASCENO DA
SILVA, CPF nº 039. ***. ***- 37, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 70340 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Santa Fé, no período de 23 a 24/10/2026, com o objetivo de conduzir a unidade
móvel clínico e vacinação para atendimento em paróquia na vila Santa Fé
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D9849330

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 376/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JACICLEI BRASIL DO
NASCIMENTO, CPF nº 924. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 70268 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Santa Fé, no período de 23 a 24/10/2026, com o objetivo de conduzir a unidade
móvel de oftalmologia para atendimento em paróquia na vila Santa Fé
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B7D1410C

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 377/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade PARAUAPEBAS/PA, , no período de
20/10/2026, com o objetivo de transporte de pessoal para reunião na Secretaria Municipal
de Saúde de Parauapebas, bem como visita na vila Brasil
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**1B42BC85

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 378/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 56936 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período
de 28/10/2026, com o objetivo de visita em obra no Posto de Saúde da vila Itainópolis.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**7A5BA713

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 379/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA
CAMPOS JUNIOR, CPF nº 012. ***. ***- 57, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 69907 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, na Vila Itainópolis, no período de 27/10/2026, com o objetivo de
transportar paciente gestante da vila Itainópolis ao Hospital Municipal Infantil.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F7135AFB

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 500/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
03/11/2026, com o objetivo de entrega da frequência dos servidores.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**F44DF7D8

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 56/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIMILSON DA SILVA COSTA,
CPF nº 538. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função ENGENHEIRO
CIVIL, matricula nº 68625 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na Vila
Capistrano de Abreu, no período de 06/11/2026, com o objetivo de realiza visita técnica
referente a reforma e ampliação na UBS Romario Barbosa, conforme as atribuições dos
profissionais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 06 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 06 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B302ADB7

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 624/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUFLORISVALDO SOUZA
SANTOS, CPF nº 122. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, matricula nº 28647 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 27/10/2026, com o objetivo transportar paciente
da Zona Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente que necessitava de consulta em
saúde mental ao CAPS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**EE44D825

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 625/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, na
Vila Itainópolis, no período de 27/10/2026, com o objetivo acompanhar paciente da Zona
Rural para Zona Urbana, acompanhando paciente que necessitava de consulta em saúde
mental ao CAPS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 27 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 27 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D49CDDA5

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 627/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 28/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente com dor abdominal e êmese ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5D25B81E

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 627/2026-SMS**

PORTARIA Nº 627/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***-68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 28/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente com dor abdominal e êmese ao Hospital Municipal de
Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**ADA2CB0F

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 628/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 28/10/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, transportando paciente em tratamento de hemodiálise semanal à clínica CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**753ED5FF

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 629/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FLORISBELA DE MOURA CRUZ
RODRIGUES, CPF nº 411. ***. ***-04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 67664 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 28/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da
Zona Rural para Zona Urbana, transportando paciente em tratamento de hemodiálise
semanal à clínica CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**74F297F0

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 630/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***-97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função MOTORISTA,

matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
30/10/2026, com o objetivo de transportar paciente da Zona Rural para Zona Urbana,
transportando paciente que sofreu queda da própria altura, com dor, ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9A408393

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 631/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 30/10/2026, com o objetivo de acompanhar paciente da Zona Rural para Zona
Urbana, acompanhando paciente vítima de queda da própria altura, com dor, ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**FC70A4FD

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 632/2026-SMS**

PORTARIA Nº 632/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LARISSA GABRIELE ANDRADE
COSTA, CPF nº 046. ***. ***- 55, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
GERENTE, matricula nº 70063 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 26/10/2026, com o objetivo realizar a entrega da produção semanal da unidade
junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

OUTUBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**679BE3A6

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 70/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DAS DORES COSTA
FERREIRA, CPF nº 364. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1375 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade MARABÁ/PA, no período de 25/11/2026, com o objetivo de participar
juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.

Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**EF3200DC

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 71/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SAMUEL HENRIQUE MOTA DA
SILVA, CPF nº 010. ***. ***- 10, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 45181 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 25/11/2026, com o objetivo de participar juntamente com
sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**9A750C93

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 72/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA JOSÉ DOS SANTOS DE
SOUSA, CPF nº 645. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16121 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 25/11/2026, com o objetivo de participar juntamente com
sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C995184D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 77/2026-SMS**

PORTARIA Nº 77/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IOLANDA RIBEIRO DA SILVA,
CPF nº 681. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE
INTERINA, matricula nº 58134 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 03/11/2026, com o objetivo de entregar folha de ponto do programa Mais
Médicos na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 03 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 03 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**AECC957D

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 92/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,
CPF nº 038. ***. ***- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função GERENTE,
matricula nº 64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de
02/11/2026, com o objetivo de realizar entrega de frequência.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 02 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**893D0C50

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 95/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AMANDA DE MORAIS
FERNANDES, CPF nº 039. ***. ***- 75, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 64861 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no
período de 17/11/2026, com o objetivo de participar de entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**65137442

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 98/2026-SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) AELTON PEREIRA DIAS, CPF nº
524. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 4600 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, no período de 12/11/2026, com o objetivo de participar capacitação da
Comissão Bolsa Família (CBF).
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 11 DE

NOVEMBRO DE 2026.
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**2E74688E

---

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/2026 PSS 03/2025 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCIELE FREITAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 055.***.***-65, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/11/2026.

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B2529969

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-021-SEMASC
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-021.001 SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
VIGÊNCIA: 02/10/2026 A 01/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 768.974,80 (Setecentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**B36F0FC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-022-SEMASC
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-022.001 SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 47.186.631/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
VIGÊNCIA: 03/10/2026 A 02/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 986.628,21 (Novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**0A422B27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-023-SEMASC
ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-023.001 SEMASC/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 21.958.733/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
VIGÊNCIA: 06/10/2026 A 05/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 1.246.400,00 (Um milhão Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**49A4B161

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-028-SESAU
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-028.001 SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 47.186.631/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026
VIGÊNCIA: 31/10/2026 A 30/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 3.187.711,40 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**123E09D3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-029-SESAU
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-029.001 SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 21.958.733/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026
VIGÊNCIA: 31/10/2026 A 30/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 3.419.300,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Dezenove Mil e Trezentos Reais).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**61EE26AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DA LICITAÇÃO: A/2025-027-SESAU
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MODALIDADE: ADESÃO/CARONA
Nº DO CONTRATO: A/2025-027.001 SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026
VIGÊNCIA: 31/10/2026 A 30/10/2027
VALOR GLOBAL: R$ 2.135.868,75 (Dois milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de

longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marituba/PA.

**Publicado por:**
Matheus Moura Coelho
**Código Identificador:**9310F2FC

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**NÚMERO DA LICITAÇÃO: 039/2026-FMS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**

**ONDE SE LÊ:**
Abertura da sessão pública: 23/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

**LEIA-SE:**
Abertura da sessão pública: 25/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

**Publicado por:**
Gisele Lima da Silva
**Código Identificador:**4EB58AF5

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 018/2026**

**O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal,** torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de novembro de 2026, às 09:00h (horário de Brasília-DF),** realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço, tendo por **OBJETO:** Aquisição de água mineral e refrigerantes, para atender às demandas dos Serviços e Programas (CRAS, CREAS, SAI, SCFV PETI E SCFV IDOSO) vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, do município de Monte Alegre-PA, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br. e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: licitacoes@montealegre.pa.gov.br.

Alex Gean Brandão de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**8E439DF5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°931/2026**

**PORTARIA N.º 931/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1704/2026 – SESMA, datado de 28 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do "Curso de reanimação neonatal para profissionais da Saúde", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESPA que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 4722920–SSP/PA e do CPF nº 845.700.672-04, titular da conta nº 5536073 e Agência 00990 Banco do Estado Pará - BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**3ABD6E93

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°932/2026**

**PORTARIA N.º 932/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1704/2026 – SESMA, datado de 28 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **JORGE DA SILVA LUZ,** ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do "Curso de reanimação neonatal para profissionais da Saúde", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESPA que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária ao servidor **JORGE DA SILVA LUZ**, brasileiro, portador do RG nº 5818424–SSP/PA e do CPF nº 986.057.712-91, titular da conta nº 3969754 e Agência 00990 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**5493F7F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°933/2026**

**PORTARIA N.º 933/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1704/2026 – SESMA, datado de 28 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **DINEUZA DA SILVA FREITAS,** ocupante do cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do "Curso de reanimação neonatal para profissionais da Saúde", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESPA que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **DINEUZA DA SILVA FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 104808–SSP/PA e do CPF nº 510.808.002-63, titular da conta nº 2803160 e Agência 00030 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**021FF28E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°934/2026**

**PORTARIA N.º 934/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1704/2026 – SESMA, datado de 28 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **ROBERTA CHRISTIANE COELHO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do "Curso de reanimação neonatal para profissionais da Saúde", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESPA que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **ROBERTA CHRISTIANE COELHO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 3710936–SSP/PA e do CPF nº 637.588.492-68, titular da conta nº 2801612 e Agência 00030 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**0FD06CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°935/2026**

**PORTARIA N.º 935/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1704/2026 – SESMA, datado de 28 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **LILLA BAIA MAFRA XAVIER,** ocupante do cargo comissionado de CNES-2 Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do "Curso de reanimação neonatal para profissionais da Saúde", promovido pela Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESPA que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **LILLA BAIA MAFRA XAVIER**, brasileira, portadora do RG nº 5984360–SSP/PA e do CPF nº 999.510.022-34, titular da conta nº 99999999 e Agência 00990 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**4B6165AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°942/2026**

**PORTARIA N.º 942/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1748/2026 – SESMA, datado de 04 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente Sr. Antônio Júnior Araújo Maranhão**, conforme processo de TFD/CNES 2652706,** que acontecerá entre os dias 06 a 13 de novembro de 2026, nos trechos Monte Alegre/Belém/Belém/Óbidos/Monte Alegre.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **08 (oito)** diárias ao servidor **PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 2335259–SSP/PA e do CPF nº 338.614.202-87, titular da conta nº 0881708 e Agência 00030 Banco do Estado Pará - BANPARA, no valor unitário de R$ 550 (Quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 04 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**A03166DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°943/2026**

**PORTARIA N.º 943/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1724/2026 – SESMA, datado de 03 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **DALILA SADECK CALDERARO,** ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma "**Reunião Técnica"** com a equipe de Planejamento da **9° CRS-SESPA,** que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária a servidora **DALILA SADECK CALDERARO**, brasileira, portadora do RG nº 2674772–SSP/PA e do CPF nº 592.505.692-20, titular da conta nº 94572033 e Agência 00990 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**1A7A9F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°949**

**PORTARIA Nº 949/2026**
**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** os termos do Memo nº 1.737/2026 – SESMA, datado de 09 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma "**Reunião Ordinária da Comissão de Intergestores Regional do Baixo Amazonas e Tapajós - CIRBAT",** que ocorrerá no dia 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
**CONSIDERANDO** o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**RESOLVE:**
**Art. 1°** – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária ao servidor **WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4706574–SSP/PA e do CPF nº 781.296.562-72, titular da conta nº 999999 e Agência 00990 Banco do Estado Pará - BANPARA, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), perfazendo um total liquido de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de novembro de 2026.**

**ERNANDE CORRÊA DA SILVA**
**Prefeito Municipal em Exercício de Monte Alegre**

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**4B5B6A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°950/2026**

**PORTARIA N.º 950/2026**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA LILLA BAIA MAFRA XAVIER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
**CONSIDERANDO** o disposto no Oficio nº 934/2026-SESMA/ GAB, de 05 de novembro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a servidora **LILLA BAIA MAFRA XAVIER**, portadora do RG nº 5984360 SSP/PA e do CPF nº 999.510.022-34, ocupante do cargo de **Diretor – CNES-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo único**. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde
• **Programa de Trabalho**: 10.301.0013.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
• **Elementos de Despesa**:
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Fonte de Recurso**: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
• **Banco**: Banco Banpará- Agência 0099 – Conta Corrente nº 8579423

**Art. 2º** É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

**Art. 3º** O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **14 de dezembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
**Parágrafo único.** Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2026.

**ERNANDE CORREA DA SILVA**
Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8C5AEBA8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Renovação de Saldo Referente ao contrato nº 006.2023.02.12.003, decorrente do PE SRP 026/2022, que tem por objeto o Serviços de Manutenção dos Ativos de Iluminação Pública, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando os serviços técnicos composto no detalhamento, abrangendo o perímetro urbano e rural, sem fornecimento de materiais, intuito de atender as demandas do Município de Nova Esperança do Piriá/PA Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ: 84.263.862/0001-05. Contratado: IBR MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 40.806.930/0001-51. Valor Global: R$ 252.000,00. Vigência dos Contratos: 27/12/2024 a 31/12/2025. Data Assinatura: 27/12/2024. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos, Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**865FDB2B

### SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e renovação de saldo ao contrato nº 123.2025.03.2.006, decorrente da Dispensa de Licitação 006/2025, que tem por objeto a Locação de equipamento para exames laboratoriais - Analisador Bioquímico semi-automático. Contratado: S. R. BENTES COSTA LTDA, CNPJ: 10.457.198/0001-90. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.479.091/0001-06, Valor Global: R$ 46.824,00. Vigência dos Contratos: 25/09/2026 a 25/09/2027. Data Assinatura: 25/09/2026. Francisco Lucilane Pereira de Souza, Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Julio Cesar de Souza Santos
**Código Identificador:**9A5452CC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### CPL - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2026-015SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo **Menor Preço Global**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **30/11/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h João Francisco Bozi, localizada na avenida Nazaré, nº 10, bairro Parque Espigão, zona urbana do Município de Novo Repartimento/PA**, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução da obra, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e

através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

**Novo Repartimento - PA, 11 de novembro de 2026.**

**AILZA DE JESUS COSTA**
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**40221762

---

**CPL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-025SMS**

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09:00h** (horário de Brasília-DF) do dia **30/11/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento, quando legalmente exigível, e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS), abrangendo os grupos A (subgrupos A1 a A5), B e E, gerados pelas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento/PA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 11 de novembro de 2026.

**AILZA DE JESUS COSTA**
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**5E074318

---

**CPL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-016-FMAS 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224116**

**Processo:** Dispensa de Licitação nº 7/2022-016-FMAS
**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de Novembro de 2027, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Renovação de contrato e prestação de serviços contínuos.
**Objeto da licitação:** contratação de pessoa física para locação de 01 (um) imóvel para instalação e funcionamento da casa de apoio em Belém, localizado à alameda José Faciola nº 75, bairro Nazaré - Belém-pá, para atender o Fundo municipal de Assistência Social.

**Contratada:** Lilian Hanna Daher Benedetti
**Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social

**Vigência:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de **04 de novembro de 2026 encerrando-se em 04 de novembro de 2027**

**Publicado por:**
Marcos Paulo Alves Souza
**Código Identificador:**E310F824

---

**SECRETARIA DE GABINETE - DECRETO Nº 055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

**DECRETO Nº 055, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

Regulamenta a organização, a composição e o funcionamento do Comitê Estratégico da Política Municipal de Alfabetização do Município de Novo Repartimento-PA, instituído em consonância com a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, designa seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em estrita consonância com a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, e
**CONSIDERANDO** a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o seu art. 205, que consagra a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, bem como o art. 206, inciso I, que estabelece o princípio basilar da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial o seu art. 4º, inciso XI, e o art. 32, inciso I, que fixam como dever do Poder Público a garantia da alfabetização plena, da capacitação gradual para a leitura ao longo da educação básica e o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como requisitos indispensáveis para a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem;
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023, que institui o Programa Alfabetiza Pará, fortalecendo o regime de colaboração no Estado para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa e o alinhamento de esforços aos sistemas oficiais de avaliação educacional;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, pactuando ações interfederativas, apoio técnico e definição de parâmetros para a garantia do direito universal à alfabetização e à fluência leitora;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036, com destaque essencial ao seu Objetivo 3 que visa assegurar a alfabetização e o nível adequado de aprendizagem em matemática, ao final do segundo ano do ensino fundamental, a todas as crianças, em todas as modalidades educacionais, com inclusão e redução de desigualdades, visando à sua superação, compromisso este consubstanciado por suas metas e estratégias vinculadas;
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta a organização, a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Novo Repartimento-PA.
**Art. 2º.** O Comitê Estratégico Municipal é uma instância colegiada de caráter permanente, consultivo, de assessoramento técnico-pedagógico e monitoramento social, integrante do Eixo de Governança e Gestão da Política Municipal de Alfabetização de Novo Repartimento-PA.
**Parágrafo único.** O Comitê Estratégico Municipal atuará em estreita articulação com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC do Estado

do Pará, e com os articuladores locais e regionais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).

**CAPÍTULO II**
**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 3º.** Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

**I -** acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização de forma permanente no território municipal, garantindo que constitua uma política de Estado independente de alternâncias na gestão municipal;

**II -** monitorar o cumprimento das metas, dos objetivos, das diretrizes e das estratégias previstas na legislação municipal de alfabetização;

**III -** analisar periodicamente os indicadores de alfabetização, letramento, letramento matemático, fluência leitora, recomposição das aprendizagens, fluxo escolar, taxas de aprovação, de abandono e evasão escolar na rede pública de ensino, propondo medidas e ajustes pedagógicos e de gestão baseados em dados;

**IV -** promover a articulação ativa entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares da rede municipal, o Conselho Municipal de Educação (CME), os articuladores da Renalfa e as demais instituições parceiras públicas ou privadas;

**V -** elaborar e validar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, o Plano de Trabalho Anual (PTA) da Política Municipal de Alfabetização próprio do município, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

**VI -** incentivar o engajamento e a participação ativa da comunidade escolar, das famílias e da sociedade civil no desenvolvimento e fortalecimento de uma sólida cultura de alfabetização e de leitura no município;

**VII -** monitorar e acompanhar a implementação das ações educacionais voltadas à Educação do Campo, à Educação Especial Inclusiva, à equidade educacional e à redução de desigualdades socioeconômicas e raciais nas unidades escolares da rede;

**VIII -** emitir pareceres e recomendações técnicas fundamentadas nos diagnósticos pedagógicos da rede de ensino e nos indicadores oficiais com vistas ao aperfeiçoamento contínuo das práticas alfabetizadoras;

**IX -** estruturar e apoiar a implementação, em articulação com as diretrizes do Compromisso, o Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização, destinado à ampla divulgação de ações, resultados e estratégias de mobilização da comunidade local;

**X -** elaborar e publicar, ao término de cada exercício letivo, o Relatório Anual de Execução da Política Municipal de Alfabetização, contendo o diagnóstico atualizado da rede municipal, a análise comparativa dos indicadores de aprendizagem dos anos anteriores, os avanços alcançados, os desafios identificados e as propostas formais de adequação técnico-pedagógica e orçamentária para a elaboração do PTA do exercício seguinte;

**XI -** garantir a elaboração, validação e assinatura do Plano de Trabalho Anual (PTA) da política municipal de alfabetização própria, em estreito alinhamento com as diretrizes de governança instituídas;

**XII -** estruturar e acompanhar a execução de plano de comunicação municipal voltado à alfabetização e integrado à Política Territorial, com o objetivo de mobilizar as famílias e a comunidade local;

**XIII -** prestar apoio técnico para assegurar que as taxas de participação em ações de formação continuada destinadas a gestores escolares e profissionais docentes (da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e da Educação do Campo) atinjam os patamares mínimos de cobertura estabelecidos pelas políticas pactuadas;

**XIV -** apoiar e articular a apropriação pedagógica e o uso sistemático dos resultados das avaliações diagnósticas e formativas de Língua Portuguesa e de Matemática, promovendo o planejamento escolar de forma contínua e orientado por dados;

**XV -** promover e acompanhar a efetiva implementação dos Cantinhos da Leitura financiados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) nas unidades escolares, incentivando o uso sistemático de estratégias pedagógicas de leitura literária na alfabetização;

**XVI -** coordenar a mobilização técnico-pedagógica com vistas a garantir que a taxa de participação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da rede municipal nas avaliações externas do Sistema Estadual de Avaliação atinja patamar censitário, estabelecido no limite mínimo de 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento) de presença;

**XVII -** fomentar estratégias e mecanismos locais voltados à identificação, premiação e disseminação de práticas pedagógicas exitosas de alfabetização por meio do correspondente Prêmio Municipal de Boas Práticas;

**XVIII -** zelar pela regularidade da certificação institucional, com registro nominal e de carga horária, de todos os profissionais concluintes das formações continuadas de alfabetização e de recomposição das aprendizagens ofertadas na rede municipal de ensino.

**CAPÍTULO III**
**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 4º.** O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos educacionais atuantes no território municipal, cujos membros ficam, por meio deste Decreto, formalmente designados em caráter titular e suplente.

**I -** 1 (um) representante da SEMED, que presidirá e coordenará o Comitê:

**a) Titular:** Herculano Vale Arrais, inscrito no CPF sob o nº ***. 417.972-**;

**b) Suplente:** Raimunda Nonata Silva Sousa, inscrito no CPF sob o nº ***.274.272-**.

**c) 2º Suplente:** Maria Isabel Moraes Pimentel**,** inscrito no CPF sob o nº ***.387.042-**.

**II -** 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica da SEMED, responsável pelas ações de formação continuada:

**a) Titular:** Joelma Mendes da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***. 712.362-**;

**b) Suplente:** Jaquelinne Ribeiro Lopes Rosa, inscrito no CPF sob o nº ***.404.062-**.

**III -** 1 (um) representante dos Gestores Escolares das unidades de ensino da rede municipal:

**a) Titular:** Luzia Genilza Lima Santos, inscrito no CPF sob o nº ***. 065.122-**;

**b) Suplente:** Mônica Braga de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***. 531.892-**.

**IV -** 1 (um) representante dos Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal:

**a) Titular:** Maria das Graças Cruz dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº ***.972.502-**;

**b) Suplente:** Genival Pereira Matos, inscrito no CPF sob o nº ***. 015.172-**.

**V -** 1 (um) representante dos Professores Alfabetizadores atuantes nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

**a) Titular:** Leide Daiane dos Santos Cravo, inscrito no CPF sob o nº ***.578.252-**;

**b) Suplente:** Rosânjela Meirelles de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.926.512-**.

**VI -** 1 (um) representante das escolas públicas municipais localizadas na área urbana:

**a) Titular:** Edivar Maria Alves Fernandes, inscrito no CPF sob o nº ***.114.002-**;

**b) Suplente:** Maria Cláudia Santos de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.264.453-**.

**VII -** 1 (um) representante das escolas públicas municipais localizadas no campo (área rural):

**a) Titular:** Taylla Oliveira Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***. 989.552-**;

**b) Suplente:** Kátia Bispo da Paz Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº ***.865.732-**.

**VIII -** 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

**a) Titular:** Sara Alves dos Santos, inscrito no CPF sob o nº ***. 683.761-**;

**b) Suplente:** Reginalva Pereira Cabral, inscrito no CPF sob o nº ***. 136.482-**.
**IX -** 1 (um) representante de livre indicação dentre os articuladores locais ou municipais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa):
**a) Titular:** Alveni Queiroz Santos, inscrito no CPF sob o nº ***. 817.102-**;
**b) Suplente:** Kátia do Socorro Conceição, inscrito no CPF sob o nº ***.292.392-**.
**c)** 2º **Suplente:** Lady Lara de Oliveira Prates, inscrito no CPF sob o nº ***.010.333-**.
**X -** 1 (um) representante da Educação Escolar Índígena:
**a) Titular:** Antônia Lemos Braga, inscrito no CPF sob o nº ***. 259.262-**;
**b) Suplente:** Odelândio de Oliveira Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.446.522-** .
**XI -** 1 (um) representante da Educação Especial e Inclusiva.
**a) Titular:** Marta Vânia Ribeiro de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.817.102-**;
**b) Suplente:** Maria Elenita da Silva Aguiar, inscrito no CPF sob o nº ***.969.612-**.
**XII -** 1 (um) representante da Educação Infantil.
**a) Titular:** Eliete Oliveira de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***. 215.902-**;
**b) Suplente:** Ellen Daiane Molina de Mattos, inscrito no CPF sob o nº ***.093.098-**.

**§ 1º.** O mandato dos membros designados do Comitê Estratégico Municipal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período, mediante nova indicação do segmento representado.
**§ 2º.** A participação nas atividades do Comitê Estratégico Municipal é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, sendo suas atribuições prioritárias em relação a quaisquer outras funções de menor relevância pedagógica.
**§ 3º.** Perderá o mandato o membro titular que, sem justificativa aceita pela Presidência, faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) alternadas no período de 1 (um) ano, hipótese em que o respectivo suplente assumirá a titularidade até o fim do mandato, devendo o segmento representado indicar novo suplente no prazo de 15 (quinze) dias.
**§ 4º.** Em caso de vacância por renúncia, desligamento do órgão de origem ou perda de mandato de membros titulares e suplentes, a substituição dar-se-á mediante indicação oficial do segmento representado, expedindo-se ato administrativo de designação para a conclusão do mandato em curso.

**CAPÍTULO IV**
**DO FUNCIONAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 5º.** O Comitê Estratégico Municipal reunir-se-á ordinariamente de forma bimestral e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou mediante solicitação formal de, no mínimo, um terço de seus membros titulares.
**§ 1º.** As reuniões ordinárias do Comitê serão convocadas por meio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, acompanhadas da pauta de discussões, e as reuniões extraordinárias com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
**§ 2º.** As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente em formato presencial, facultada a realização por videoconferência ou em formato híbrido em casos de necessidade ou de maior agilidade técnico-pedagógica.
**§ 3º.** O quórum mínimo de instalação das sessões do Comitê será de maioria absoluta de seus membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.
**§ 4º.** O Presidente do Comitê, além de seu voto ordinário, proferirá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.
**§ 5º.** De todas as reuniões do Comitê Estratégico Municipal serão lavradas atas detalhadas em livro próprio, assinadas pelos membros participantes e obrigatoriamente disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias após sua aprovação.

**Art. 6º.** O Comitê Estratégico Municipal poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, especialistas em alfabetização, representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará, do Ministério Público, do Conselho Tutelar, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de instituições de ensino superior (IES) ou de organizações do terceiro setor de reconhecida atuação educacional, com vistas a subsidiar os debates pedagógicos.
**Art. 7º.** O Comitê Estratégico Municipal poderá instituir Grupos de Trabalho Temáticos (GTTs), de caráter temporário, com o objetivo de analisar temas específicos, elaborar estudos, diagnósticos e subsidiar as decisões do plenário.
**Parágrafo único.** Os Grupos de Trabalho Temáticos poderão contar com a participação de técnicos da Secretaria Municipal de Educação e de profissionais convidados das áreas correlatas, nos termos estabelecidos no Regimento Interno do Comitê.

**CAPÍTULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8º.** O Comitê Estratégico Municipal elaborará e aprovará seu Regimento Interno, detalhando os procedimentos operacionais de suas reuniões, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste Decreto.
**Art. 9º.** As reuniões ordinárias do Comitê que tratarem da validação do Plano de Trabalho Anual (PTA) e do Relatório Anual de Execução deverão ocorrer de forma prioritária e em consonância com os prazos limites estabelecidos nos cronogramas federais e estaduais do Compromisso.
**Art. 10.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da SEMED.
**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**VALDIR LEMES MACHADO**
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal n. 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**B7936D67

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00037

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza e manutenção corretiva de poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Óbidos/PA. PRAZO E FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão enviar suas propostas comerciais, juntamente com a documentação de habilitação, no período de, DATA DE INÍCIO: 12/11/2026 às 18:00hrs. DATA DE TÉRMINO: 17/11/2026 - 14:00hrs. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO (E-MAIL): A proposta e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente

para o e-mail: licitaobidospa2026@gmail.com. DOCUMENTOS EXIGIDOS: A proposta deverá ser acompanhada de documentos exigidos de acordo com Instrumento Convocatório que será disponibilizado no link eletrônico: https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-obidos

**JANDERSON OLIVEIRA GOMES – Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA**

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**9BA8439B

---

**SETOR DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA Nº 7.2026-00038**

A Prefeitura Municipal de Óbidos, torna público que está aberto o prazo de 3 dias úteis para eventuais interessados na Contratação de empresa especializada para a execução de serviços complementares na feira varejista da agricultura familiar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento do município de Óbidos/PA. A proposta deverá ser encaminhada: Inicio de recebimento: 12/11/2026 – 18h. Fim de recebimento: 17/11/2026 – 10:45min, com abertura da Sessão às 11:00hrs do dia 17/11/2026, no https://bnc.org.br/.

**JANDERSON OLIVEIRA GOMES – Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA**

**Publicado por:**
José Ricardo Viana Rodrigues
**Código Identificador:**66FA819F

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003– SEMED/2026**

CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, o Chamamento Público para o Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial, com disponibilização de condutores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos discentes regularmente matriculados no sistema público de ensino do Município de Oriximiná/PA. O presente credenciamento iniciará dia 13/11/2026 até 02/12/2026, e o envio de documentos para o credenciamento deverá ser somente pela Plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br . O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: www.oriximina.pa.gov.br e www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicita caoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 11 de novembro de 2026.

**Loiane Braga Corrêa**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**7985BEAD

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-PMO/ 2026**

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 065/2026, de 09 de janeiro de 2026, comunica a quem interessar que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-007-PMO/2026. OBJETO:** A aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) kits de cestas de alimentos e 5.500 (cinco mil e quinhentos) galões com água mineral com 20L para atendimento às famílias afetadas pela forte estiagem no município de Oriximiná/PA. **FOI DECLARADO FRACASSADO.**

Oriximiná- PA, 11 de novembro de 2026.

**JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**36CC0563

---

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO N° 051/2024-FMS**

**Processo Licitatório Pregão**: Nº PE-002 – FMS/2024
**Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Contratada:** ORIXINET TELECOM LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.061,94 (vinte e cinco mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 137.840,67(cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12/11/2026 com vigência até o dia 31/12/2026. Data da assinatura: 11/11/2026.

**Publicado por:**
Marlon Barreto Valério
**Código Identificador:**35D5E61B

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 110/2026**

**DECRETO Nº 110 DE, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (José Tonico), ocorrido na presente data, fato que causa profundo pesar à população de Ourilândia do Norte/PA;

**CONSIDERANDO** que o Sr. José Antônio da Silva foi um dos grandes pioneiros de Ourilândia do Norte, integrando a geração de moradores que contribuíram para a formação, o desenvolvimento e a consolidação da comunidade local;

**CONSIDERANDO** sua trajetória de vida, marcada pelo pioneirismo, pelos vínculos construídos com a comunidade e pelo legado de valores, experiências e ensinamentos deixados às presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que se manifesta entre familiares, amigos e a população de Ourilândia do Norte em razão de seu falecimento;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público Municipal de reconhecer e homenagear aqueles que, por sua história de vida e contribuição à comunidade, integram a memória e a identidade do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (José Tonico), em reconhecimento à sua trajetória como pioneiro e à sua contribuição para a história do Município.

Art. 2º - Fica determinado o encaminhamento de cópia deste Decreto à família enlutada, em nome do Poder Público Municipal, como expressão oficial de pesar, respeito e solidariedade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de novembro de 2026.

_____

***Júlio César Dairel***
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**2FBCE5CB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 111/2026**

**DECRETO Nº 111 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a competência do Poder Executivo Municipal para organizar e disciplinar o funcionamento de suas repartições públicas, observados os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 866, de 25 de setembro de 2023, declarou a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial e instituiu o Dia da Cavalgada no calendário oficial de eventos do Município de Ourilândia do Norte;

**CONSIDERANDO** a realização da 4ª Cavalgada Municipal de Ourilândia do Norte, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, evento de relevante expressão cultural e tradicional, que promove a valorização dos costumes locais, a integração da comunidade e o fortalecimento das atividades econômicas e turísticas do Município;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da programação oficial do evento e a conveniência administrativa de adequar, temporariamente, o funcionamento das repartições públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços indispensáveis à população;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de conciliar o incentivo às manifestações culturais reconhecidas pelo Município com a preservação do interesse público e a regular prestação dos serviços essenciais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12 e 13 de novembro de 2026, respectivamente, no âmbito das repartições públicas integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em razão da realização da 4ª Cavalgada Municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza pública, fiscalização e demais atividades indispensáveis ao atendimento da população.

Parágrafo único - Caberá aos titulares dos órgãos e das Secretarias Municipais organizar, quando necessário, escalas de trabalho e plantões, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas administrativas urgentes.

Art. 3º - O ponto facultativo estabelecido neste Decreto possui caráter excepcional e restringe-se ao funcionamento das repartições públicas municipais abrangidas por este ato, não constituindo feriado municipal nem produzindo efeitos obrigatórios sobre as atividades comerciais, empresariais ou demais estabelecimentos privados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de novembro de 2026.

_____

***Júlio César Dairel***
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**40EFB04C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº 112/2026**

**DECRETO Nº 112 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a interdição temporária de vias públicas, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização da 4ª Cavalgada Municipal, no período de 11 a 14 de novembro de 2026, e a necessidade de ampliação temporária do espaço destinado ao público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança dos participantes, organizar a circulação de veículos e pedestres e assegurar condições adequadas à realização das festividades;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica determinada a interdição temporária de vias públicas no entorno da Praça de Eventos Adir Borges, no período de 11 a 16 de novembro de 2026, compreendendo os seguintes trechos:

I - Rua Pernambuco: da latitude -6.753905°, longitude -51.069037°, até a latitude -6.752145°, longitude -51.068576°;

II - Rua Paraíba: da latitude -6.753660°, longitude -51.070150°, até a latitude -6.751893°, longitude -51.069678°;

III - Avenida República do Brasil: da latitude -6.752532°, longitude -51.071005°, até a latitude -6.753396°, longitude -51.067680°;

IV - Rua Mato Grosso: da latitude -6.751862°, longitude -51.069680°, até a latitude -6.752455°, longitude -51.067426°.

Art. 2º - Durante o período de interdição, fica proibida a circulação de veículos não autorizados nos trechos mencionados no artigo anterior, sendo permitido exclusivamente o acesso de veículos devidamente identificados e autorizados pela Administração Municipal, bem como de veículos de emergência, segurança pública e serviços essenciais.

Parágrafo único - A circulação excepcional de veículos de moradores e prestadores de serviços poderá ser autorizada pela Administração Municipal, conforme a necessidade e as condições de segurança, assegurado o acesso de pedestres aos imóveis.
Art. 3º - Compete aos órgãos municipais responsáveis, em articulação com a autoridade de trânsito competente, executar, sinalizar e fiscalizar as interdições, orientar os usuários e divulgar as rotas alternativas, observadas as disposições do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 16 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 11 de novembro de 2026.

_____
***Júlio César Dairel***
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

**Publicado por:**
Valdivino Pereira de Almeida
**Código Identificador:**CAB9BFC1

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00079-REPUBLICAÇÃO-PMP. Objeto:** "Contratação de empresa especializada para execução de serviço completo, contínuo e sob demanda administrativa programada, de manutenção corretiva e recuperação localizada de pavimentos urbanos, mediante execução de tapa-buracos e panos de recuperação com fornecimento, transporte e aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, mobilização, sinalização, preparação das áreas, corte e remoção de material deteriorado quando necessário, pintura de ligação, aplicação, compactação, controle de qualidade, limpeza e destinação adequada dos resíduos, no perímetro urbano do Município de Paragominas/PA." **Data de Abertura**: 01/12/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas/PA, 11/11/2026 - Milcilene Nascimento dos Santos - Pregoeira - Portaria Nº 016/2026 - GPP.

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**FBE010AC

---

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EDITAL

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

A Prefeitura Municipal de Paragominas- PA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura no prazo **de 10 (dez) dias corridos,** a partir da publicação deste edital, para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE de possíveis interessados ou eventuais prejudicados, referente à emissão do título definitivo do imóvel urbano caracterizado como **Lote 11, Quadra 01 do Loteamento Jardim Atlântico, Bairro Jardim Atlântico,** protocolado pela Sra. **Auzenira de Oliveira Ramos**, com base no Decreto Municipal nº 065/2026.

Eventuais impugnações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas no endereço: Rua dos Capixabas, N° 135, bairro Uraim, até a data limite definida acima.
Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato através do telefone: (91) 99116-8486 ou e-mail: seminfra@paragominas.pa.gov.br.

Paragominas - PA, 05 de novembro de 2026.

***FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA***
***Secretário Municipal de Infraestrutura***
***Prefeitura Municipal de Paragominas***

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**31E3F8E2

---

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO Nº 577/2026 ao CONTRATO Nº 938/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00047 / SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 31.400,00. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

**1º TERMO ADITIVO Nº 576/2026 ao CONTRATO Nº 935/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00047/ L C POZZER LTDA.** Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 387.520,00. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027. Ordenador de Despesa Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**309CD26E

---

### PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA 21

**PORTARIA Nº 021/2026 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. SIDNEY ROSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84 da Lei Orgânica do

Município de Paragominas e Lei Municipal 952/2017 e suas alterações;

Considerando a necessidade de viabilizar o andamento dos atos administrativos e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas/PA – **SEMS**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Sra**. MARIA CLÁUDIA PEDRO DA SILVA** matrícula funcional 111.9033, no exercício do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal, **Decreto Municipal nº 160/2026**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde **- SEMS** - Padrão – **DAS.080-4,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, na ausência do Sr **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, matrícula funcional 112.8270, Secretário Municipal, **Decreto Municipal nº 007/2025**, pelo período de 16.11.2026 à 25.11.2026.

**Art. 2**° A função de que trata o artigo anterior, a designada passa a responder e assinar por todos os atos inerentes à função.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 10 de novembro de 2026

**SIDNEY ROSA**
**Prefeito Municipal de Paragominas/PA**

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**DC976D17

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA Nº 23**

**PORTARIA Nº 23/2026 – GAB/SEMEC DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Designa os profissionais indicados para atuação como bolsistas do Programa Municipal de Bolsas para Formadores no ciclo de 2026 e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 14 da Lei Municipal nº 1.277/2026, no art. 10 do Decreto Municipal nº 181/2026 e na Portaria nº 21/2026 – GAB/SEMEC, que disciplina o ciclo de atuação 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, para atuação no Programa Municipal de Bolsas para Formadores, ciclo de 2026, os seguintes profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino, observada a comprovação dos requisitos e a regular instrução do processo administrativo:

**I –** Eliene Farias Oliveira, matrícula nº 1055913, para a frente formativa Ciclo de Alfabetização, abrangendo professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
**II –** Thiago Chaves Sousa, matrícula nº 1119183, para a frente formativa Recomposição das Aprendizagens, com ênfase no ensino e na aprendizagem da Matemática, no âmbito do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** O ciclo de atuação abrange as competências de novembro e dezembro de 2026, observados o início efetivo após assinatura do Termo de Compromisso e aprovação do plano de atuação individual, os prazos fixados na Portaria regulamentadora e o término em 31 de dezembro de 2026.

**§ 1º** Cada profissional cumprirá carga formativa mínima de 20 (vinte) horas mensais, comprovada por relatório, registros de horários e evidências das atividades executadas.
**§ 2º** O valor mensal da bolsa será o estabelecido para o ciclo de 2026 na Portaria nº 21/2026 – GAB/SEMEC, observado o teto previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 181/2026 e a proporcionalidade legalmente admitida.

**Art. 3º** Compete à Superintendente de Ensino aprovar os planos individuais e acompanhar a execução do programa, a quem caberá registrar e atestar a efetiva realização das atividades.

**Art. 4º** A implementação financeira de cada bolsa depende da comprovação dos requisitos legais e regulamentares, da aprovação do plano individual, da assinatura do Termo de Compromisso, da efetiva execução e do atesto das atividades, além da conferência administrativa e financeira, vedados pagamentos antecipados.

**Art. 5º** Integram o processo administrativo da seleção as fichas técnicas individualizadas e seus documentos comprobatórios, as justificativas de adequação às frentes formativas, os planos de atuação, os Termos de Compromisso e os demais documentos exigidos pela Portaria regulamentadora.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 05 de novembro de 2026.

**PABLO ALVES GATINHO**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**11C3C068

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 761.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 761/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 11 de novembro de 2026, com a finalidade de levar o paciente Valdir Cardoso dos Santos, inscrito no CNS nº 702.XXX.XXX.XXX.X95, para realizar consulta com especialista em Urologia, no Hospital Regional de Ourilândia do Norte – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**AD215662

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 762.2026 - GPM.PD - JOANA D ARC ARAUJO SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 762/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, a Srª. **JOANA D ARC ARAUJO SILVA,** inscrita no CPF sob o n° ***.155.931-**, ocupante do cargo de Enfermeira Padrão - 01, lotada na Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Temporários, matricula nº 5773, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar de Capacitação para Coordenadores das Bases Descentralizadas do SAMU - 192, na cidade de Belém - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**CDDCA519

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 763.2026 - GPM.PD - JOVENI RIBEIRO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 763/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, ao Srº. **JOVENI RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° ***.935.382-**, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 282, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do IV Congreço Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, em Belém – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**8C12D0B7

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 764.2026 - GPM.PD - TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 764/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, a Srª. **TANIA DIVINA DOS SANTOS CARDOSO,** inscrito no CPF sob o n° ***.780.142-**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5793, conceder 03 (três) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, com a finalidade de participar do IV Congreço Brasileiro de Ciências Farmacêuticas, em Belém – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), referentes a 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**1B0EA03F

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 765.2026 - GPM.PD - RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 765/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RAIMUNDO NONATO MACEDO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o n° 425.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Assessor de Suporte Operacional da Educação, no FUNDEB 70% Nomeados Fundamental, Matrícula 471, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, a fim de participar da Oficina Formativa para a construção dos Planos Decenais de Educação - PMEs, em Marabá - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**BEA9D015

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 766.2026 - GPM.PD - LINO ATAIDE BARATA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 766/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, ao Srº. **LINO ATAIDE BARATA,** inscrito no CPF sob o n° ***.912.502-**, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado no FUNDEB 70% EFETIVOS FUNDAMENTAL, Matrícula 301, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, a fim de participar da Oficina Formativa para a construção dos Planos Decenais de Educação - PMEs, em Marabá - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**9515C0CA

---

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 767.2026 - GPM.PD - ROSA DOS SANTOS RIBEIRO - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 767/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, a Srª. **ROSA DOS SANTOS RIBEIRO,** inscrita no CPF sob o n° ***.528.972-**, ocupante do cargo de Professora de Licença Plena Nível 04, lotada no FUNDEB 70% EFETIVOS FUNDAMENTAL, Matrícula 301, conceder 04 (quatro) diárias, referentes ao período de 11 a 13 de novembro de 2026, a fim de participar da Oficina Formativa para a construção dos Planos Decenais de Educação - PMEs, em Marabá - PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**7E55F5DD

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 768.2026 - GPM.PD - MARIA FELIX GUIMARÃES RODRIGUES - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 768/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIÁRIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem, a Srª. **MARIA FELIX GUIMARAES RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o n° 573.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Assistente técnica de Suporte Administrativo da Educação, lotada no Fundeb 70% Nomeados Fundamental, matricula nº 372, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 19 e 20 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da reunião referente às devolutivas dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE) 2025/2026, em Conceição do Araguaia – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**E24CEC5F

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 769.2026 - GPM.PD - PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA - DIÁRIA DE VIAGEM**

**PORTARIA Nº 769/2026 – GPM/PD DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diárias de viagem a **Srª. PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº 020.XXX.XXX-03, ocupante do cargo de Assessora de Suporte Operacional da Educação, lotada no Fundeb 70% - Nomeados Fundamental, matrícula nº 5142, conceder 02 (duas) diárias, referentes aos dias 19 e 20 de outubro de 2026, com a finalidade de participar da reunião referente às devolutivas dos resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE) 2025/2026, em Conceição do Araguaia – PA.

**Art. 2º** A concessão tem valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), referentes a 02 (duas) diárias, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e hospedagem, conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ**, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

**DOMINGOS GUEDES NETO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Miguel Magno Luz de Abreu
**Código Identificador:**4EFB3CAE

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 008.2026**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA e ADJUDICA, o processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2026, onde se logrou vencedora a empresa MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.281.446/0001-05, com o valor total de R$ 2.100.651,25 (dois milhões, cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para atender o Fundo Municipal de Educação – FME e com o valor total de R$ 3.150.976,88 (três milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB. Publicado no quadro de avisos dia 11/09/2026.

Portel/PA, 12 de novembro de 2026.

**ELIAS DA SILVA SARAIVA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**7F2C4CC8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 20260304 – FME e Contrato Nº 20260305 – FUNDEB, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 008.2026 - Proc. Administrativo Nº 02707001/26, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva, destinados à conservação, reparo e adequação das instalações físicas dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa MENDES & MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.281.446/0001-05, com o valor total de R$ 2.100.651,25 (dois milhões, cem mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) para atender o Fundo Municipal de Educação – FME e com o valor total de R$ 3.150.976,88 (três milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para atender o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB. Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 11/09/2026 a 11/09/2027.

Portel/PA, 12 de novembro de 2026.

**ELIAS DA SILVA SARAIVA**
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lizandra da Costa Cordeiro
**Código Identificador:**4B28B0A4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP - AVISO DE ADIAMENTO**

**AVISO DE ADIAMENTO**
Considerando o Decreto Municipal Nº 5.321, de 02 de janeiro de 2026, que declarou feriado municipal em 13/11/2026, informa-se o adiamento da sessão pública do Pregão Eletrônico - SRP Nº 9/2026-071001-I, inicialmente marcada para essa data. A sessão ocorrerá em 18/11/2026, às 10:00 horas, no mesmo endereço/plataforma. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O aviso foi divulgado nos canais oficiais do certame.

Portel/PA, 12 de novembro de 2026.

**FÁBIO MEIRELES DOS SANTOS**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Fabio Meireles Dos Santos
**Código Identificador:**CB90205F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE/9.2026-027/PMP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PE/9.2026-027/PMP**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE/9.2026-027/PMP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, NOVO, ZERO HORA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO/AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 004/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ: Nº 04.860.854/0001-07. Empresa Vencedora: KEERA COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.948.533/0001-00, valor total homologado R$ 710.799,89 (Setecentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e Oitenta e nove centavos).
Data da Homologação: 10/11/2026.
GANDOR CALIL HAGE NETO-PREFEITO
Ordenador de despesas

**Publicado por:**
Helen Cristina Torres Dos Santos
**Código Identificador:**1C687A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO N° 037/2026 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA AFETADAS POR INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR – COBRADE 1.4.1.3.2.**

**DECRETO Nº 037/2026-PMP/GP**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA AFETADAS POR INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR – COBRADE 1.4.1.3.2, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA MDR Nº 3.646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E COM O DECRETO ESTADUAL Nº 4.028, DE 2 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA**, Estado do Pará, **GANDOR CALIL HAGE NETO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e no Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e a Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** os incêndios florestais e queimadas que atingem o Município de Prainha em 2026, agravados pela estiagem prolongada, com impactos sobre a população, o meio ambiente, a qualidade do ar e as atividades produtivas;

**CONSIDERANDO** que o levantamento realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, por meio de vistorias in loco, constatou incêndios florestais e áreas de vegetação, pastagens e roças atingidas pelo fogo, situação confirmada pelos dados oficiais de monitoramento: o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE registrou 449 focos de calor no Município pelo satélite de referência entre 1º de janeiro e 3 de novembro de 2026, 265 deles somente em outubro, com pontos de até 90 dias consecutivos sem chuva;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sobre os focos de incêndio florestal registrados no
Município e seus efeitos sobre a população e a qualidade do ar;

**CONSIDERANDO** que a fumaça das queimadas compromete a qualidade do ar na sede e nas comunidades por dias seguidos e

agrava as doenças respiratórias, sobretudo entre crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas;

**CONSIDERANDO** que os referidos Pareceres Técnicos são favoráveis à decretação de Situação de Emergência por Incêndio Florestal, com a classificação do desastre como de Nível II – média intensidade, nos termos do art. 5º, inciso II, da Portaria MDR nº 260/2022;

**CONSIDERANDO** que as informações sobre as áreas afetadas, os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos constam do Formulário de Informações do Desastre – FIDE registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2iD;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 036/2026, de 29 de outubro de 2026, instrui o processo de reconhecimento federal da Situação de Emergência por Estiagem, sendo necessário decreto específico para o processo de reconhecimento federal por Incêndio Florestal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar as medidas de prevenção de novos incêndios e de fiscalização do uso irregular do fogo, observados o art. 38 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, instituída pela Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência, de Nível II, nas áreas do Município de Prainha, Estado do Pará, comprovadamente afetadas pelo desastre classificado e codificado, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE, como INCÊNDIO FLORESTAL – INCÊNDIOS EM ÁREAS**

**NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR – COBRADE**

**1.4.1.3.2.**

**§ 1º A delimitação das áreas afetadas e a caracterização dos danos e prejuízos constam do Formulário de Informações do Desastre – FIDE, dos Pareceres Técnicos da COMPDEC e dos demais documentos que instruem o processo administrativo correspondente.**

**§ 2º A classificação do desastre como de Nível II – média intensidade fundamenta-se nos Pareceres Técnicos municipais e nos critérios estabelecidos pela regulamentação federal aplicável.**

**§ 3º A COMPDEC consolidará e atualizará no S2iD as informações sobre as áreas afetadas, os danos, os prejuízos e as ações de resposta, assegurando a compatibilidade entre o FIDE, os Pareceres Técnicos e os demais documentos do processo, e fica autorizada a incluir outras áreas atingidas durante a vigência deste Decreto, mediante manifestação técnica.**

**§ 4º Este Decreto aplica-se exclusivamente ao desastre de que trata o caput, sem prejuízo do Decreto Municipal nº 036/2026, de 29 de outubro de 2026, que permanece em vigor quanto à Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.**

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, assistência às populações afetadas e recuperação das áreas atingidas.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, donativos e materiais destinados ao atendimento das necessidades da população afetada, observadas a coordenação da COMPDEC e as normas legais aplicáveis.

**Art. 4º** As autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta poderão adotar, em caso de risco iminente, as medidas previstas no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, observados os limites legais, especialmente:

I – ingressar em imóveis para prestar socorro ou determinar a evacuação, quando houver risco à vida ou à integridade física das pessoas;

II – utilizar propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, na forma da lei.

**Art. 5º** Fica autorizada a adoção das medidas administrativas necessárias à resposta ao desastre, inclusive a aquisição de bens, a contratação de serviços e a execução de obras estritamente necessárias ao atendimento da situação emergencial, observada a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Eventuais contratações diretas deverão ser devidamente justificadas e instruídas em processo administrativo próprio, com observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no art. 75, inciso VIII, quando cabível, bem como das normas orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis.

**Art. 6º A COMPDEC, em conjunto com as secretarias municipais competentes, deverá coordenar e acompanhar as ações emergenciais, priorizando, conforme a avaliação técnica e a disponibilidade de recursos:**

I – o apoio às ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, em articulação com os órgãos competentes;

II – a assistência humanitária às famílias em situação de vulnerabilidade;

III – a proteção da saúde pública, o acompanhamento dos efeitos da fumaça sobre a população e a orientação quanto aos riscos associados às queimadas e à fumaça;

IV – o levantamento contínuo dos danos, prejuízos e necessidades das áreas afetadas.

**Art. 7º** Durante a vigência deste Decreto, os órgãos municipais competentes intensificarão, em articulação com a COMPDEC e com os órgãos estaduais e federais responsáveis, as ações de orientação, prevenção e fiscalização do uso irregular do fogo, observadas a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, e a proibição de uso do fogo na vegetação estabelecida no art. 38 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

**Parágrafo único.** A declaração de situação de emergência não constitui autorização para o uso do fogo nem dispensa as autorizações e os demais requisitos legalmente exigíveis.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revogado antes desse prazo caso cessem as razões que motivaram a declaração, e será encaminhado aos órgãos competentes para fins de homologação estadual e de reconhecimento federal da situação de emergência.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 11 de novembro de 2026.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal de Prainha

**Publicado por:**
Helen Cristina Torres Dos Santos
**Código Identificador:**7EB18B53

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 20260242

Extrato contrato nº 20260242. Origem: Pregão Eletrônico nº PE/ 9.2026-027/PMP, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA, NOVO, ZERO HORA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO/AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, CNPJ/MF: 04.860.854/0001-07. Contratado: KEERA COMERCIO, SERVICO E LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 37.948.533/0001-00. Valor Global: R$ R$ 710.799,89 (Setecentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 11/11/2026 à 31/12/2026.
Assinatura: 11/11/2026
GANDOR CALIL HAGE NETO
Ordenadora de despesa

**Publicado por:**
Helen Cristina Torres Dos Santos
**Código Identificador:**7F551FC1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 819/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 819/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, portador do CPF: 699.415.302-97, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 11/11/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ELIANE BELIZARIO DE SOUZA, para o Hospital Regional da PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 11 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**92746938

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 820/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 820/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 11/11/2026 ás 05:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: JOSÉ VITOR R. BATISTA, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 11 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**51C5DB19

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 822/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 822/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias a servidora: **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA**, sob. Matrícula o Nº. 0 1042399. Portadora do CPF: 939.991.941-20, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 11/11/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 11 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**F06080D1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PORTARIA Nº 823/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 823/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de GOIANIA-GO, saída no dia 11/11/2026 as 04:00 horas, e retorno no dia 13/11/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: ANDRÉ JEFFERSON LELLIS DE ALMEIDA. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 11 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**7DE55649

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 821/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 821/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
**Artigo 1º** - Concede Diárias ao servidor o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
**Art. 2º** – O deslocamento dar-se-á para o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 11/11/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA, Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
**Art. 3º** – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
**Art. 4º** - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 11 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**38B105C2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 824/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 824/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....
...R$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 11 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**971B637C

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 825/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 825/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, portador do CPF Nº: 697.151.901-97, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R$ 300,00,00 (Trezentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....
....R$ 300,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**4807859A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA Nº 826/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 826/2026 11 DE NOVEMBRO DE 2026
**REVOGO PORTARIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Revogo a **Portaria de Nº 821** datado de 11 de Novembro de 2026 na qual concede Diárias ao servidor: o Sr: **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, portador do CPF: 046.730.171-96, lotado no Hospital Municipal Dr. Eurico Paes cândido, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, e a **Portaria de Nº 822** datado de 11 de Novembro de 2026 na qual concede Diárias a servidora: a Sra: **MARIA APARECIDA DE SOUSA MOURA**, sob. Matrícula o Nº. 0 1042399. Portadora do CPF: 939.991.941-20, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem. Ambos para a cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída no dia 11/11/2026 as 07:00 e retorno no mesmo dia, para o Hospital Regional de Conceição do Araguaia, a viagem tem como finalidade acompanhar o transporte do paciente: SAIONARA PEREIRA DE SOUZA.
**Artigo 2º** - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
**Artigo 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos 11 dias do mês de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Cristiane Veiga da Silva
**Código Identificador:**B5678C31

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - DECRETO Nº. 1057 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**

**DECRETO Nº. 1057 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.**
**DISPÕE SOBRE A RETIRADA DAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS pela Legislação Municipal vigente, e necessidade de adequação fiscal e a busca pela equidade na remuneração dos servidores públicos municipais:

**CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Controladoria-Geral do Município n.º 001/2026 quanto à necessidade de controle e redução das despesas com pessoal;
**CONSIDERANDO** que as medidas de contenção de despesas devem ser implementadas sem comprometer a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos.
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ficam revogadas todas as gratificações discricionárias atualmente concedidas aos servidores municipais, independentemente de sua natureza, abrangendo as secretarias e órgãos da administração direta e indireta, exceto aquelas que sejam consideradas direitos adquiridos, conforme legislação vigente ou normativos que garantam tais benefícios.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados das restrições estabelecidas neste Decreto os serviços públicos essenciais cuja continuidade seja indispensável à preservação da saúde, da limpeza pública e do atendimento das necessidades básicas da população, especialmente:
**I.** Hospital Municipal, os serviços indispensáveis à assistência à saúde como atendimentos de urgência e emergência;
**II.** Os serviços de limpeza pública, coleta de resíduos sólidos e demais atividades indispensáveis à manutenção da salubridade pública;
**III.** Os serviços operacionais executados pelas Secretarias Municipais da Cidade e de Infraestrutura Rural, exclusivamente em relação aos servidores integrantes das equipes que atuam diretamente na execução dos serviços em campo, nas vias e nos espaços públicos, quando necessários à continuidade das atividades essenciais e ao atendimento de demandas urgentes da população;

**Art. 3º.** Ficam excepcionadas da suspensão das gratificações prevista neste Decreto aquelas concedidas aos servidores que integram as equipes técnicas e administrativas estratégicas, cuja atuação seja indispensável à continuidade do funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente nos seguintes setores:
**I.** Departamento de Gestão de Pessoas, em razão das atividades relacionadas à administração funcional dos servidores, ao processamento da folha de pagamento e ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e funcionais;
**II.** Departamento de Licitações e Contratos, em razão da condução dos procedimentos licitatórios, da formalização e gestão dos contratos administrativos e dos demais atos necessários à aquisição de bens e à contratação de serviços pela Administração Pública Municipal;
**III.** Departamento de Compras, em razão das atividades de planejamento, processamento e execução das aquisições de materiais, bens e serviços necessários e atendendo os serviços essenciais ao funcionamento dos órgãos;
**IV.** Departamento de Tributos, em razão das atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação e controle dos tributos municipais, essenciais à manutenção das receitas próprias do Município;
**Art. 4º.** As revogações não abrangem as gratificações por função, por tempo de serviço e qualquer outra forma de direito adquirido incorporadas ao vencimento dos servidores, permanecendo inalteradas e mantidas em seus valores e condições atuais.

**Art. 5º.** Encaminhe-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de outubro de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**664BEBE1

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PORTARIA N. º 1670 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N. º 1670 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**
**CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.**
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder diária ao servidor **AVANILDO SEVERINO DOS REIS,** matrícula funcional nº 1001, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, ocupante do cargo de Assessor Setorial II, para custear despesas com viagem ao município de Redenção-PA, no período de 11 de novembro de 2026.
**Art. 2º** –O objetivo desta viagem será para retirada e o transporte de manilhas de concreto destinados as frentes de trabalho de drenagem pluvial em execução no município de Rio Maria-PA, visando garantir o abastecimento dos materiais necessários à continuidade dos serviços já iniciados.
**Art. 3º** – Atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2026.

**MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA**
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025.

**Publicado por:**
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
**Código Identificador:**ED13CC7D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o n.° 04.144.176/0001-78**, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP 68.530-000, Rio Maria – Pará, representada neste ato pela Sra. MÁRCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026/SRP** e seus Anexos, oriundo do **Processo Licitatório nº 060.2026-000020**. Tipo: **menor preço por item**. Tornamos público o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL: R$ 3.334.762,03** (**Três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e três centavos**). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 10 de novembro de 2026. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:

**Ata de Registro de Preços Nº 20260316**

CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 05.950.871/0001-90 - Endereço: RUA CRISTO REY - CEP: 68551000 - UF: PA - Município: Redenção - Telefone: (94) 99152-1905. Itens vencidos: 037, 046, 053, 066, 067, 069, 073, 079, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 098, 099, 112, 114, 116, 120, 123, 133, 135, 144, 146, 149, 152. **Valor total adjudicado: R$ 295.029,90 (Duzentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e noventa centavos).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260317**

WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.179.472/0001-14 - Endereço: R TAILANDIA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99165-6453. Item vencido: 055. **Valor total adjudicado: R$ 97.515,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260318**

H G SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 54.645.267/0001-65 - Endereço: AV HENRIQUE VITA - CEP: 68560000 - UF: PA - Município: Santana do Araguaia - Telefone: (94) 98447-4922. Itens vencidos: 063, 081, 113, 118. **Valor total adjudicado: R$ 42.091,80 (Quarenta e dois mil, noventa e um reais e oitenta centavos).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260319**

PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.163.119/0001-77 - Endereço: AV JOAQUIM DE MELO - CEP: 68545000 - UF: PA - Município: Pau d´Arco - Telefone: (94) 98426-8823. Itens vencidos: 016, 059, 064, 068, 070, 074, 075, 089, 115, 119, 139, 145. **Valor total adjudicado: R$ 270.303,00 (Duzentos e setenta mil, trezentos e três reais).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260320**

B C O COMÉRCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.882.323/0001-82 - Endereço: R ALFREDO MONCAO - CEP: 68501530 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 9235-9591. Itens vencidos: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 033, 034, 035, 038, 039, 040, 057, 061, 071, 076, 077, 080, 100, 101, 102, 109, 111, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143. **Valor total adjudicado: R$ 1.495.507,93 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260321**

CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.812.320/0001-00 - Endereço: R VOLUNTARIOS DA PATRIA - CEP: 02010100 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 97292-6085. Itens vencidos: 014, 015, 032, 036, 045, 054, 065, 078, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 103, 104, 105, 106, 110, 117, 121, 122, 124, 126, 132, 142, 148, 150, 151. **Valor total adjudicado: R$ 189.358,30 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260322**

FERCON ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 61.681.878/0001-24 - Endereço: R CASTRO ALVES - CEP: 46430000 - UF: BA - Município: Guanambi - Telefone: (77) 99840-7789. Itens vencidos: 042, 047, 096, 097. **Valor total adjudicado: R$ 221.300,00 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos reais).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260323**

GNC SERVICOS E COMERCIO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.286.719/0001-79 - Endereço: Açai - CEP: 68350277 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99181-7186. Item vencido: 107. **Valor total adjudicado: R$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260324**

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.004.897/0001-86 - Endereço: Rua R 6 - CEP: 74125080 - UF: GO - Município: Goiânia - Telefone: (62) 9677-2400. Item vencido: 062. **Valor total adjudicado: R$ 81.585,00 (Oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

**Ata de Registro de Preços Nº 20260325**

WB COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 61.404.516/0001-96 - Endereço: RUA CEARA 179 - CEP: 68488000 - UF: PA - Município: Breu Branco - Telefone: (94) 99185-1773. Itens vencidos: 041, 043, 044, 048, 049, 050, 051, 052, 056, 058, 060, 072, 108, 147. **Valor total adjudicado: R$ 569.271,10 (Quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).**

**Publicado por:**
Marinalva Belicio Dos Santos
**Código Identificador:**AA8510FE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - EXTRATO DOS CONTRATOS**

**CONTRATO Nº.....:** 20260326

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** CONTÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 05.950.871/0001-90.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 295.029,90 (duzentos e noventa e cinco mil, vinte e nove reais e noventa centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260327

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 30.179.472/0001-14.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 97.515,00 (noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260328

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** H G SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 54.645.267/0001-65.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 42.091,80 (quarenta e dois mil, noventa e um reais e oitenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260330

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 55.163.119/0001-77.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 270.303,00 (duzentos e setenta mil, trezentos e três reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260331

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** B C O COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 48.882.323/0001-82.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.495.507,93 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e três centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260332

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 47.812.320/0001-00.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 189.358,30 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260333

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** FERCON ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 61.681.878/0001-24.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 221.300,00 (duzentos e vinte e um mil e trezentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260334

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** GNC SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 45.286.719/0001-79.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260335

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de

iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 81.585,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**CONTRATO Nº.....:** 20260336

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 060.2026-000020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** WB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 61.404.516/0001-96.

**OBJETO.....:** Aquisição de materiais elétricos, equipamentos, ferramentas, materiais para instalação e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, destinados à manutenção, recuperação, substituição, instalação e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Rio Maria/PA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Cidade - SEMCID.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 569.271,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria; Unidade: Secretaria Municipal da Cidade; Ação: 752.0013.2-157 – Expansão de Melhoria da Rede de Iluminação Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA.....:** 10 de Novembro de 2026 a 10 de Novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 10 de Novembro de 2026.

**Publicado por:**
Marinalva Belicio Dos Santos
**Código Identificador:**6F9EE150

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA N.º 33 /2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 33/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder diárias a servidora **JEZIANE VIEIRA DE SOUSA LIMA**, matrícula funcional n.º002523, lotada no CES Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva - (FUNDEB 70%),ocupante do cargo de Professora de Matemática, para custear despesas com viagem a Cidade de Xinguara - PA, no período 11 de novembro 2026.

**Art. 2º** – O deslocamento tem por finalidade assegurar a participação da servidora no II Fórum de Partilha – PACTO EJA, evento que constitui importante espaço de diálogo, formação, socialização de experiências e construção de estratégias para o fortalecimento da política de Educação de Jovens e Adultos.
A participação da professora no referido evento representa uma oportunidade de aprimoramento profissional e fortalecimento das práticas educativas, permitindo a aquisição de novos conhecimentos e a troca de experiências que poderão ser aplicados no contexto escolar, contribuindo para a qualificação do atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
**Art. 3º** – Atribuir-lhe **01** (uma) diária – sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais),conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 11 de novembro de 2026.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**
**Secretário Municipal de Educação**
**Decreto N.º 003/2025**

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**4B7D16A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PORTARIA N.º 34/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**PORTARIA N.º 34/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.**

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Conceder diárias ao servidor **JANIO OLIVEIRA NETO,** matrícula funcional n.º 4_447/2, lotado no CES Centro de Estudos Supletivos Professor Antônio Vieira da Silva - (FUNDEB 70%),ocupante do cargo de Diretor Escolar, para custear despesas com viagem a Cidade de Xinguara - PA, no período 11 de novembro 2026.

**Art. 2º** – O deslocamento tem por finalidade assegurar a participação no II Fórum de Partilha – PACTO EJA, evento que constitui importante espaço de diálogo, formação, socialização de experiências e construção de estratégias para o fortalecimento da política de Educação de Jovens e Adultos.
A participação no referido evento representa uma oportunidade de aprimoramento profissional e fortalecimento das práticas educativas, permitindo a aquisição de novos conhecimentos e a troca de experiências que poderão ser aplicados no contexto escolar, contribuindo para a qualificação do atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos.
**Art. 3º** – Atribuir-lhe **01** (uma) diária – sem pernoite, no valor **de R$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais),conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 11 de novembro de 2026.

**ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**
**Secretário Municipal de Educação**
**Decreto N.º 003/2025**

**Publicado por:**
Adjair Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**3D6047C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**
A Presidente da Comissão de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº 0184/2024-PE torna público o Chamamento Público para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAÇÃO COMO BRIGADISTAS FLORESTAIS COMUNITÁRIOS NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O formulário de inscrição e a documentação de habilitação deverão ser apresentados de forma presencial, no período de 11/11/2026 a 11/12/2026, e entregue na sala do Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 14:00

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação e Contrato no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 09 de Novembro de 2026

***JOANA DARC P. S. ALENCAR***
Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**02ECAE2D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico Nº 062-2026 FME
Objeto **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Educação,** empresa(s): A J T F Ltda CNPJ 62.231.351/0001-60 no valor total de R$ 88.410,96 - H2O Comércio e Representação de Bebedouros Ltda, CNPJ 61.852.834/0001-10 no valor total de R$ 57.775,00 – Castro Equipamentos Ltda, CNPJ 42.753.718/0001-07 no valor total de R$ 51.994,80 – JM Licitações Ltda, CNPJ 67.288.646/0001-97 no valor total de R$ 102.770,00 – K C R S Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ 21.871.041/0001-03 no valor total de R$ 13.260,00 – MASH Repres. Comerciais e Agentes do Com. de Mercadorias Eireli, CNPJ 35.334.877/0001-01 no valor total de R$ 101.631,35 – P. Silva Santos Magazine Eireli EPP, CNPJ 01.648.541/0001-93 no valor total de R$ 81.277,92 – Sintese Distribuidora B2B Ltda, CNPJ 50.508.815/0001-54 no valor total de R$ 7.220,00 - Data de assinatura: 09 de Novembro de 2026. Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com eficácia após a publicação do seu extrato.

**Publicado por:**
Alberto Abreu Araujo
**Código Identificador:**53875BD7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 323-2026 SEMAD**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Prefeito Municipal em Exercicio, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1573-2026 SEMAD.

**Contratada: D T CONSULT. SERVIC E COM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.347.714/0001-83
**Valor total: R$ 13.090,00.**

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Dahu Carlos Burani Machado**, Prefeito Municipal em Exercício,

RONDON DO PARÁ/PA, em 11 de novembro de 2026.
Gabriella Costa Martins
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

**Publicado por:**
Gabriella Costa Martins
**Código Identificador:**5D20D19D

### PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2249/2026

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **13 a 15 de novembro** do ano

corrente, para **TRANSPORTE DO EXECUTIVO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D360EEE8

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2250/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1609/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à JOSÉ MARIA RICARDO DA SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 1276, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B8446293

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2251/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 961/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para **LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**AF234B17

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2252/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1029/2026-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à MARIA FRANCINEIDE DE AMORIM SILVA, registrado(a) sob matrícula nº 106666, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA

Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D3936028

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2253/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2110/2026**-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **11 e 12 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**D780AB11

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2254/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Oficio nº 2110/2026-SMS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **DANIELLY CUNHA DIAS**, ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade **BELÉM/PA,** nos dias **11 e 12 de novembro** do ano corrente, para **ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**43F06747

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2255/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2113/2026 – SMS/ PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **11 a 13 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**B0177F35

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2256/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 964/2026-SMPAS**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO MAGALHÃES**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL II**, lotado na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para participar **III SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**3A53FE88

---

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 2257/2026**

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **OFÍCIO nº 964/2026-SMPAS**/ PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **VALDECIR CLEMENTE SILVA**, ocupante do cargo **COORDENADOR SALA DO EMPREENDEDOR**, lotado no Gabinete da Prefeita, **02 (duas)** diárias no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **12 e 13 de novembro** do ano corrente, para participar **III SEMINÁRIO PROTEÇÃO INTEGRAL E CIDADANIA: GARANTINDO DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA E TRABALHO INFANTIL**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2026.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Claudia Regina Justino
**Código Identificador:**E7A55817

---

**PODER LEGISLATIVO - ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINARIA - 26 DE OUTUBRO DE 2026**

**Ata da 31ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Primeiro Período Legislativo - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 26 de outubro de 2026.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, transferiu a condução dos trabalhos à Primeira Secretária, Vereadora Maisa Carvalho Leotti, em virtude de ter se submetido a cirurgias nos olhos. A Presidente em Exercício, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião e convidou a Vereadora Eldicia Leal para proceder à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, tendo esta realizado a leitura em Salmos, capítulo nove, versículos um a dois. Em seguida, a Presidente em Exercício convidou o Vereador Garotinho para ocupar a Primeira Secretaria e a Vereadora Eldicia Leal para assumir a Segunda Secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 1.398/2026 da Secretaria Municipal de Educação. Em seguida foi lida a Moção nº 127/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que sejam adotadas, com a máxima urgência, as providências necessárias para o restabelecimento da iluminação pública na rua Santa Lúcia, localizada no bairro Miranda. Aberto o **Grande Expediente**, usaram a tribuna as senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: **Eldicia Leal**, ressaltando a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em uma importante vitória no segundo turno e esclareceu que seu apoio não se deu por questão partidária, mas por acreditar nas políticas públicas e em seu poder de transformação social, especialmente na vida das pessoas que mais precisam, e em seguida, saudou o Presidente do PT, o senhor Joelson, a Vereadora Maria Joel, a coordenação da campanha e todos os colaboradores que participaram ativamente do processo eleitoral, reconhecendo o empenho e a dedicação de cada um e ressaltou que, como a parlamentar mais votada do município, tem o compromisso de defender os interesses da população, principalmente daqueles que mais necessitam de políticas públicas. Destacou programas sociais como Minha Casa, Minha Vida, Bolsa Família, Prouni, FIES, PROTEC, Mais Médicos, SAMU e Farmácia Popular, enfatizando a importância dessas iniciativas para garantir dignidade, oportunidades e melhor qualidade de vida às famílias brasileiras, em especial, mencionou o programa Minha Casa, Minha Vida, que deverá beneficiar cento e cinquenta famílias do município com a construção de unidades habitacionais, proporcionando a realização do sonho da casa própria e relatou ainda sua experiência como agente comunitária de saúde, afirmando conhecer de perto a realidade e as dificuldades enfrentadas pelas famílias em situação de vulnerabilidade social. Dando continuidade, informou que, no segundo turno, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva obteve oito mil e oitocentos e dezessete votos válidos em Rondon do Pará, representando um aumento de mil

e sessenta e três votos em relação ao primeiro turno, quando havia recebido sete mil e setecentos e cinquenta e quatro votos, e agradeceu à população de Rondon do Pará e ao Estado do Pará pela participação e contribuição nesse processo democrático, e por fim, manifestou sua gratidão a todos os parlamentares, aos eleitores que declararam publicamente seu apoio, àqueles que preferiram não se expor, bem como aos que fizeram escolhas diferentes, ressaltando que o Presidente eleito deverá governar para toda a sociedade brasileira, com atenção especial à população mais humilde e aos que mais precisam; **Miguel do Ônibus**, parabenizando o Coronel Edson e toda a sua equipe pelo excelente trabalho realizado durante o processo eleitoral no município e também parabenizou a Polícia Militar e a Polícia Civil pela atuação responsável e comprometida, que garantiu um dia de votação tranquilo e seguro para a população, mesmo diante de possíveis situações de conflito e manifestações de insatisfação de ambos os lados, em seguida, mencionou sua admiração pela trajetória e pela postura do candidato Celso Sabino, mesmo diante da derrota, não abandonou sua caminhada, reconhecendo a importância de saber respeitar os adversários e aceitar os resultados das urnas e também do Helder Barbalho, ressaltou que, na democracia, é fundamental compreender tanto a vitória quanto a derrota, mantendo o respeito entre pessoas, partidos, municípios e diferentes posicionamentos políticos. Dando continuidade, afirmou que não possui compromisso com partido político, mas sim com o povo, especialmente com os trabalhadores e as pessoas menos favorecidas, defendendo aqueles que mais necessitam da atenção do poder público, comentou ainda sobre seu afastamento temporário da igreja durante o período eleitoral, em razão de não concordar com a utilização de espaços religiosos como palanque político, manifestando sua intenção de voltar a frequentá-la, pois acredita que Deus está acima de qualquer posicionamento político ou partidário, destacou o direito de cada cidadão escolher livremente seus representantes, sem sofrer pressões ou julgamentos por suas opções políticas, na sequência, parabenizou os moradores da Vila Mantenha e da Vila Progresso pelo exercício da cidadania e pela participação no processo eleitoral, ressaltando que todos têm o direito de defender suas escolhas e votar naqueles em quem acreditam, encerrou sua fala, comparou o processo eleitoral a uma partida de futebol, na qual os vencedores comemoram e os derrotados muitas vezes questionam o resultado, ressaltando que, independentemente das preferências políticas, é necessário aceitar a vontade popular e respeitar o resultado das urnas. Encerrado o Grande Expediente e aberta a **Ordem do Dia**, na **Primeira Parte**, foi aprovada as Atas da Vigésima Nona e Trigésima Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência, foram aprovados por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 043/2026 de autoria da Vereadora Maria Joel Dias da Costa, solicitando a Mesa Diretora, Votos de Aplausos a senhora Evani Lopes de Oliveira, em homenagem à sua trajetória de vida marcada pela coragem, resiliência, trabalho, fé e dedicação à família; Requerimento nº 044/2026 de autoria da Vereadora Maria Joel Dias da Costa, solicitando a Mesa Diretora, Votos de Aplausos a senhora Maria Filomena da Silva Oliveira, em razão de sua relevante trajetória de vida, dedicação à agricultura familiar, atuação em movimentos sociais e defesa dos direitos das mulheres e homens do campo. Estando ausente do Plenário o Vereador Samuel da Saúde e o Requerimento nº 046/2026 de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita, informações detalhadas acerca da execução da Emenda Impositiva aprovada por esta Câmara Municipal, nos termos do artigo 132-A da Lei Orgânica do Município, incorporada ao Projeto de Lei nº 023/2026-PE, cuja vigência teve início em 10 de janeiro 2026. Estando ausente do Plenário o Vereador Diego Santos. Foi retirado de pauta, a pedido da autora, o Requerimento nº 045/2026, de autoria da Vereadora Maisa Carvalho Leotti. Em seguida foram lidos o Projetos: Projeto de Lei nº 022/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instalação, padronização e manutenção de lixeiras destinadas à coleta de resíduos sólidos nas Praças Públicas e principais Avenidas do município de Rondon do Pará e dá outras providências; Projeto de Lei nº 023/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que institui a Política Municipal de Alfabetização e Letramento do município de Rondon do Pará, estabelece diretrizes para sua implementação, acompanhamento e avaliação, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 024/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil – IMEI – LAUDIONOR ANDRADE, localizada na zona urbana Loteamento Residencial América do município de Rondon do Pará-PA; Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Julia Maria Pereira de Freitas, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira, Garotinho e as Vereadoras Maria Joel Dias Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Wanderson Alencar de Carvalho, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria dos Reis Silva, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Delzuita Ribeiro dos Santos, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Antônio Elias Portes, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Esmeraldo Pereira da Silva, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Bianca Amaral de Souza, e dá outras providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Francisco Camilo dos Santos Filho, e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 016/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Resolução nº 008/2026-MD, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Inciso V do Art. 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondon do Pará para dispor expressamente sobre o vestuário nas reuniões plenárias, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade foi lido o Parecer do Relator da Comissão Temporária Interna e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei Complementar nº 001/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação em Primeiro Turno, sendo aprovado por unanimidade, com as respectivas emendas. Em seguida foi lido o Parecer nº 017/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação,

sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer omissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties, e tendo o Vereador Júnior da Farmácia, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, de autoria dos vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira e Samuel da Saúde e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que altera o artigo 132-A da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação nominal em Primeiro Turno, com o seguinte resultado: Vereador Diego Santos: Voto SIM, Vereadora Edna Dutra: Voto SIM, Vereadora Eldicia Leal: Voto SIM, Vereador Fabiano Moreira: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereadora Maisa Carvalho: Voto SIM, Vereadora Maria Joel Dias: Voto SIM, Vereador Miguel do Ônibus: Voto SIM, Vereador Samuel da Saúde: Voto SIM e o Vereador Warlen Santos: Voto SIM. Sendo aprovado em Primeiro Turno, por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis. Encerrada a **Ordem do Dia**, passando para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores vereadores e as senhoras vereadoras: **Maria Joel Dias**, manifestando sua alegria e satisfação pelo momento histórico vivenciado nas eleições para Presidente da República, destacando a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva no segundo turno, declarou seu apoio ao Presidente e sua identificação com o Partido dos Trabalhadores e sua confiança no projeto de governo e nas políticas públicas desenvolvidas, agradeceu à população de Rondon do Pará pela participação e pelo apoio, destacando a votação expressiva alcançada no município, com diferença superior a mil votos entre o primeiro e o segundo turno, em seguida, agradeceu também ao presidente do PT, Joelson, aos membros do diretório, às lideranças e a todos que participaram da caminhada, em especial à Vereadora Eldicia Leal que esteve ao seu lado nas ruas, dialogando com a população e manifestando apoio ao projeto político e encerrou sua fala, agradecendo à população de Rondon do Pará; **Eldicia Leal**, expressando sua gratidão à população de Rondon do Pará e a todos que contribuíram para a vitória do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, destacou a importância dos estados do Nordeste e do Norte, especialmente o Pará, para o resultado das eleições, ressaltando o papel das políticas públicas implementadas pelo Governo Federal na melhoria da qualidade de vida da população, principalmente nas áreas da educação, universidades e oportunidades para os jovens, agradeceu ao Governador Helder Barbalho e ao Deputado Federal Jader Filho pelo apoio e posicionamento durante o processo eleitoral, em seguida, parabenizou todos os servidores públicos pelo seu dia, celebrado em vinte e oito de outubro, ressaltou ainda sua condição de servidora pública efetiva do município, assim como o Vereador Warlen e deixou uma mensagem especial aos agentes comunitários de saúde, aos profissionais da equipe de saúde e aos demais servidores municipais, desejando a todos saúde, paz e bênçãos, para que continuem desempenhando suas funções com excelência e contribuindo para a melhoria dos serviços públicos; **Garotinho**, externando seus sentimentos à Vereadora Fabiana Evangelista pelo falecimento de seu pai, destacando sua trajetória como pioneiro no município de Rondon do Pará, com relevantes contribuições para os setores da pecuária e da agricultura, estendeu seus sentimentos à irmã Valeska, à senhora Eva e aos demais familiares, também manifestou pesar pelo falecimento de Wilson, servidor que prestou relevantes serviços à Secretaria Municipal de Agricultura, estendeu ainda suas condolências às famílias de Curica e de outras pessoas falecidas nos últimos dias, em seguida, comentou sobre o processo eleitoral e o resultado das eleições presidenciais, parabenizando o grupo político de Rondon do Pará que apoiou a candidatura de Doutor Daniel, no Pará, e reconhecendo a legitimidade da escolha popular por meio do voto, parabenizou o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva pela vitória histórica, ressaltando sua trajetória política e a conquista de quatro eleições presidenciais, citando a eleição de representantes para o Senado Federal, Câmara dos Deputados e governos estaduais, ressaltou que nem sempre é possível conquistar todos os cargos em disputa, sendo necessário compreender o processo democrático, respeitar os resultados e reconhecer as vitórias alcançadas. Por fim, enfatizou que o processo eleitoral é contínuo e que novas oportunidades de escolha ocorrerão daqui a quatro anos; **Miguel do Ônibus**, manifestando suas condolências às famílias enlutadas, especialmente à Vereadora Fabiana Evangelista, pelo falecimento de seu pai, e à família do senhor Gilson, em seguida, convidou todos os servidores da Câmara Municipal a participarem da confraternização em comemoração ao Dia do Servidor Público, que será realizada na quarta-feira, dia vinte e oito de outubro, a partir das dez horas, no rio do Zé Dimas. A Presidente em Exercício, comunicou que não haverá sessão ordinária na próxima semana, tendo em vista que a sessão prevista para o dia dois de novembro, segunda-feira, coincide com o feriado de Finados e nos dias três a seis de novembro, a maioria dos parlamentares estará em viagem a Brasília. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Samuel Conceição Menezes e Warlen Santos e ausentes os senhores vereadores e as senhoras vereadoras: Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, (está de luto pelo falecimento do seu pai), Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Milena da Costa Lustosa Machado e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente em exercício declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 26 de outubro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**3622EA72

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 471/2026 - VEREADORA MILENA MACHADO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 471/2026/**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 03/11/2026 à 06/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A SETUR, GAB DO DEP. JUNIOR FERRARI E DO DEP. CHICAO, com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 03 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**E098DE5C

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 472/2026 - VEREADOR DIEGO SANTOS**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 472/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 04/11/2026 à 06/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER E NA ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 04 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**AB25F5F2

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 474/2026 - SERVIDOR EDVALDO RODRIGUES**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 474/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 12/11/2026, A SERV. DA CÂMARA, REUNIAO, JUNTO AO TCM - PA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder3(TRÊS) diárias, para BELÉM- PA, importando a quantia de R$2.400,00 ( DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis,

contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**E5F27A3C

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 475/2026 - VEREADOR WILDENBERG MELO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 475/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2ª SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 12/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO TCM - PA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 09 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**6DA6606C

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 476/2026 - VEREADOR JUNIMAR GLEY PEREIRA**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 476/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO A SEASTER E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**C4AC81A2

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 477/2026 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 477/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 12/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**1ABC0A23

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 478/2026 - MAISA CARVALHO LEOTTI**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 478/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**7CD2C598

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 479/2026 - KEILA BATISTA DE MELO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 479/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária** **WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**B2204629

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 480/2026 - FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 480/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIÃO, JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária** **WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**53C9354E

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 481/2026 - SAMUEL CONCEICAO MENEZES**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 481/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**6F9AEF8E

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 482/2026 - FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 482/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**46ACF197

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 483/2026 - FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 483/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**2F36E27A

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 484/2026 - EDNA SILVA DUTRA**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 484/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 11/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A SEASTER, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**CF985A6B

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 485/2026 - DIEGO DIAS SANTOS**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 485/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 11/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO JUNTO AO TCM - PA E ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 ( TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária** **WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**E1B3DAD6

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 486/2026 - WARLEN SANTOS**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 486/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO JUNTO A EQUATORIAL - PA E SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária** **WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**623CBE1A

---

**PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 487/2026 - ELDICIA SOUZA LEAL**

**ESTADO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 487/2026**
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MIGUEL RODRIGUES MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar o(a) servidor(a) **ELDICIA SOUZA LEAL**, matrícula nº **000.230-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 10/11/2026 à 13/11/2026, A SERV DO MUNICIPIO, REUNIAO JUNTO A EQUATORIAL - PA E NA SESPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 4(QUATRO) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$4.000,00 ( QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 10 de Novembro de 2026.

**MIGUEL RODRIGUES MARQUES**

***PRESIDENTE***

**MAISA CARVALHO LEOTTI**
**Primeira Secretária** **WILDENBERG MELO SOUSA**
**Segundo Secretário**

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Monica Porto Souza
**Código Identificador:**9F51D9BC

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL - ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL**

**CONTRATOº.....:** 3110001/2025FMA

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO 046-2025

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS

**CONTRATADA(O).....:** ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA– CNPJ: 09.484.602/0001-36

**OBJETO.....:** 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3110001/2025FMA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS-PA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.010.520,00 (um milhão, dez mil, quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA.....:** 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 03 de novembro de 2026.

**Publicado por:**
Deivide da Silva Cruz
**Código Identificador:**27F98D81

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**

**PREFEITURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2026**

**OBJETO**: Contratação de empresa para futuras e eventuais, aquisições de implementos agrícolas novos(ZERO KM E ZERO HORA), segundo as especificações técnicas e condições do Termo de Referências e demais anexos ao edital. Publicado em: 06/11/2026, Edição: 209, Seção: 3, Página: 263. DO ENVIO DE PROPOSTAS: **ONDE SE LÊ:** O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito das 08hs:00min do dia 19/11/2026 até as 08hs:30min do dia 19/11/2026, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **LEIA-SE:** O encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito das 08hs:00min do dia 09/11/2026 até as 08hs:30min do dia 19/11/2026, no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Santa Maria das Barreiras-PA, 11 de novembro de 2026.

José Barbosa de Faria
Prefeito

**Publicado por:**
Gislene Batista Vieira
**Código Identificador:**E198B4C1

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB**

**PORTARIA 052/2026- NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** as férias no período de **16/11/2026 a 25/11/2026**, da servidora **CRISTIANA PORTELA TIBURCIO**, matrícula nº **53807, CHEFE DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF III,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ROSIMARE FERREIRA DE VASCONCELOS,** matrícula nº **6204** lotada na **Seção de Prestação de Contas**, a responder interina e cumulativamente pelo **NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – NAF III,** da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em **16/11/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Secretário Municipal de Habitação, em 09 de novembro de 2026.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**8D63C885

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB**

**PORTARIA Nº 053/2026- NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

Considerando as férias da servidora **Eliza Mel Aguiar Pavan**,no período de **16/11/2026 a 15/12/2026**, matrícula nº **100112, Seção de Formação de Processos e Títulos,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora**, Fernanda Beatriz Lages Maia** matrícula nº **97128**, lotada como **Agente Administrativo** nesta Secretaria, a responder interina e cumulativamente pela **Seção de Formação de Processos e Títulos,** da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em **16/11/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Secretário Municipal de Habitação, em 09 de Novembro de 2026.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F5FB47AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEHAB**

**PORTARIA Nº 054/2026 - NAF/SEHAB SANTARÉM(PA), 09 DE NOVEMBRO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** as férias no período de **23/11 a 07/12/2026**, da servidora **LETÍCIA GATINHO ROCHA SILVA,** matrícula **85901** lotada no cargo de **Assessora Técnica de Engenharia I,** da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUKAS BRITO CARNEIRO**, matrícula nº **90856,** lotado no cargo de **Assessor Técnico de Engenharia II**, a responder interina e cumulativamente pelo cargo **Assessor Técnico de Engenharia I,** da Secretaria Municipal de Habitação.

**Art. 2º** Pela acumulação de cargos decorrerá ao servidor designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em **23/11/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.**

Secretário Municipal de Habitação, em 09 de Novembro de 2026.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 013/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**EE5F28A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 050/2026-GAB/SEMURB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026**.

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DESCUMPRIMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2023-SEMURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Ilmo. Sr. JORGEAN GOUDINHO XAVIER, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos do Munícipio de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a evidência ao descumprimento da obrigação contratual assumida pela Empresa **YARA LUIZA CUNHA MAXIMIANO, CNPJ: 37.301.945/0001-53**, representada pela Sra. YARA LUIZA CUNHA MAXIMIANO, inscrito no CPF sob o n° 033.715.512-70, decorrente do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2023-SEMURB, Contrato de n° 021/2023-SEMURB, para concessão onerosa de uso de bens públicos, denominados quiosques, para comercialização de refeições e lanches neste município;

**CONSIDERANDO** que o licitante vencedor tinha que honrar com o pagamento mensalmente da taxa da utilização do espaço, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente, e não o fez;

**CONSIDERANDO** que a cessionária fez a devolução das chaves do quiosque nº 02, porém não efetuou os pagamentos devidos**,** e dado a inércia do licitante;

**CONSIDERANDO** que a obrigação contratual assumida pela Empresa YARA LUIZA CUNHA MAXIMIANO, está em descumprimento, sujeitando-o a sua rescisão, e**,** sendo, dever da Administração Pública em apurar situações indicadas como irregulares, e as respectivas responsabilidades, a qualquer tempo, como no presente caso, em estrita observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

**RESOLVE**:

Art.1º Fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, com a finalidade de apurar os eventos descritos no Processo Administrativo nº 3.284/2026 FISAMB/SEMURB, Despacho Administrativo n° 015/2026-GAB/SEMUB, e demais documentos que comprovam as tratativas sobre o não pagamento da taxa de utilização do quiosque nº 02, localizado Nova Orla - Santarém, objeto do Processo n° 2023/001/1138, Contrato Administrativo nº 021/2023- SEMURB, a qual será constituída pelos seguintes servidores:

WILLIAM SOUZA DANTAS – Presidente
ABGAIL PEREIRA DE SOUZA – Membro
RODOLFO CLINTON SILVA PONTES– Membro

Art.2º A Comissão terá 30 (trinta) dias para a conclusão de seus serviços, podendo ser prorrogado, caso ocorra necessidade, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciado em Relatório.

Art.3º A Comissão atenderá os comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e ampla defesa.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

**Jorgean Goudinho Xavier**
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 366/2026-GAP/PMS

Publicado, nesta data, no átrio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Santarém-PA, 09/11/2026.

**Publicado por:**
Ayla Jayane de Lima Brazão
**Código Identificador:**F115828D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMED**

Ata de Registro de Preços nº 033/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) n° 014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PISO LINÓLEO PARA DANÇA E ARMÁRIOS DESTINADOS À GUARDA DE INSTRUMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 06/11/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: IVO S ALVES LTDA. CNPJ: 08.902.854/0001-75. Valor: R$ 365.520,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

**Nilton Araújo da Costa**
**Secretário Municipal de Educação – SEMED**
**Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS**

**Publicado por:**
Vanderlei Silva Aguiar
**Código Identificador:**8A21D1AA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SEMC – SRP. Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 198, pág. 250 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, nº 4113, pág. 170 do dia 19 de outubro de 2026. **Onde se lê**:. Tendo como vencedores: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA 62.911.139/0001-44 vencedor dos itens 1,3,14,17,21,25, 26,29,34,40,51,52,53,58,60,62,65. B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA B C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001-50, vencedor dos itens: 6,7,55. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 13,18,24,31,32,33,38,48,57,61,63,64,72,73. D W LIMA AGUIAR, CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 69,70. F. A. FERNANDES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 60.264.718/0001-17, vencedor dos itens: 10,11,12,19,20. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76,

vencedor dos itens: 2,4,5,15,35,36,37,41,44,45,47,49,54,66,67,74. I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 8,9,16,22,23,27,28,30,39,42,43,46,50,56,59,68,71 ,75.

**Leia-se:** Tendo como vencedores: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA 62.911.139/0001-44 vencedor dos itens 1,3,14,17,21,25, 26,29,34,40,51,52,53,58,60,62,65. B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA B C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001-50, vencedor dos itens: 6,7,55. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 13,18,24,31,32,33,38,48,57,61,63,64,72,73. D W LIMA AGUIAR, CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 19, 69,70. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76, vencedor dos itens: 2,4,5,10,12,15,20,35,36,37, 41,44,45,47,49,54,66,67,74. I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 8,9,11,16,22,23,27,28 ,30,39,42,43,46,50,56,59,68,71,75.

**Publicado por:**
Brian Lima Dos Santos
**Código Identificador:**6483C050

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SEMC – SRP. Na publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 198, pág. 250 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVII, nº 4113, pág. 170 do dia 19 de outubro de 2026.

**Onde se lê**:. Tendo como vencedores: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA 62.911.139/0001-44 vencedor dos itens 1,3,14,17,21,25, 26,29,34,40,51,52,53,58,60,62,65. B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA B C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001-50, vencedor dos itens: 6,7,55. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 13,18,24,31,32,33,38,48,57,61,63,64,72,73. D W LIMA AGUIAR, CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 69,70. F. A. FERNANDES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 60.264.718/0001-17, vencedor dos itens: 10,11,12,19,20. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76, vencedor dos itens: 2,4,5,15,35,36,37,41,44,45,47,49,54,66,67,74. I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 8,9,16,22,23,27,28,30,39,42,43,46,50,56,59,68,71 ,75.

**Leia-se:** Tendo como vencedores: ABRAAO DOS SANTOS OLIVEIRA 62.911.139/0001-44 vencedor dos itens 1,3,14,17,21,25, 26,29,34,40,51,52,53,58,60,62,65. B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA B C DOS SA: CNPJ 09.508.519/0001-50, vencedor dos itens: 6,7,55. BRANCO E CORREA, CNPJ 03.751.669/0001-03, vencedor dos itens: 13,18,24,31,32,33,38,48,57,61,63,64,72,73. D W LIMA AGUIAR, CNPJ 17.062.984/0001-38, vencedor dos itens 19, 69,70. G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 39.774.154/0001-76, vencedor dos itens: 2,4,5,10,12,15,20,35,36,37, 41,44,45,47,49,54,66,67,74. I C DE MAGALHAES COMERCIO, CNPJ 31.106.345/0001-58, vencedor dos itens 8,9,11,16,22,23,27,28 ,30,39,42,43,46,50,56,59,68,71,75.

**Publicado por:**
Jerry José Cardoso de Sousa
**Código Identificador:**2CAF84B5

---

**SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Sétimo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°019/2025. Concorrência Pública n° 001/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / **F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**. Finalidade. **Prorrogação da vigência contratual** encerra-se em 16/11/2026, podendo ser prorrogada por mais 3 (três) meses, passando o **término para 16/02/2027**. Na forma do artigos 6º, inciso XVII, 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**ELIS SILVIA REBELO FREITAS**
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto Nº 333/2026 – GAP/PMS

**Publicado por:**
Cláudia Regina Queiroz Reis
**Código Identificador:**A882B95C

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-006/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02209001/26.

O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-006, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura viária, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação asfáltica na Rua Miguel F. Filho, no Município de São Caetano de Odivelas/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 27/11/2026 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.portal decompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-dojurisdicionado/sistema/geo-obras, https:// saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano 21@gmail.com.

11/11/2026
Brenda da Silva Barbosa
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Brenda da Silva Barbosa
**Código Identificador:**BD56E64B

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - DECRETO Nº 989/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 989/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o servidor **Ângelo Batista Vitoria** do cargo em comissão de Administrador Distrital do Distrito Lindoeste, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**96B8620E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - EDITAL N° 175/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**EDITAL N° 175/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
**PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.848/2026**
**OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ODETE MORAIS DE SOUSA SOARES**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 1.989 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 1.989 - Bairro Mundial – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0010, QUADRA 318, SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 320,50m² (trezentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 83,02m, Limitando-se: ao NORTE com os Lotes 0009, 0011 e 0008, ao LESTE com os Lotes 0009, 0011 e 0012, ao SUL com o Lote 0012 e Avenida Duque de Caxias e ao OESTE com a Avenida Duque de Caxias e o Lote 0008, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.848/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 11 de Novembro de 2026.

**Gustavo Neres Ferreira Neto**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**A5926772

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.662/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.662/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608004-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade para o Nível V ao servidor **Antônia Ribeiro de Alencar,** merendeira, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608004-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D1194F3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.663/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.663/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608005-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade para o Nível V à servidora **Cleidilene Rodrigues Muniz,** servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608005-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9EE25846

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.664/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.664/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608006-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Iranete Barbosa Craveira,** servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608006-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**9F43B7B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.665/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.665/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608007-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade para o Nível IV à servidora **Nezilda Pereira da Silva,** servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608007-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**C31D0607

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.666/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.666/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608008-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível por Antiguidade para o Nível IV à servidora **Elziane da Costa Lima,** merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608008-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**B999BCA5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.667/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.667/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608009-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% à servidora **Geane Pereira de Araújo da Sila,** Professor P-III, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608009-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**AC9D9256

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.668/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.668/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608012-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 05% à servidora **Resevane Nascimento Martins,** Professor P-II, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608012-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**F2B3BC8B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.669/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.669/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608011-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% à servidora **Iranete Barbosa Craveira**, servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608011-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**A860EA7B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.670/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.670/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2608010-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 10% à servidora **Elziane da Costa Lima**, merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2608010-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**5FF2BDB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.671/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.671/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2610063- CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Obras, **Leonardo Sousa Sampaio**, no período de 27 de outubro a 1º de novembro de 2026, com destino à zona rural do município, para verificar denúncias sobre estradas e vias vicinais intransitáveis, bem como realizar levantamentos das necessidades de serviços de recuperação e manutenção de estradas, pontes e pontilhões nas regiões do Plano Dourado, Novo Oeste e localidades adjacentes, a fim de identificar e encaminhar as demandas existentes.
**Art. 2º** Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4,5 (quatro e meio) diárias no valor de R$ 160,00 (cento sessenta reais) cada, totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de novembro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**94DC7595

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA - PORTARIA Nº 2.672/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.672/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Thais Sousa Vieira**, Controladora Interna III, lotada na Controladoria-Geral do Município - CGM, no período de 09 a 13 de novembro de 2026, em razão de afastamento mediante apresentação de atestado odontológico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de novembro de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 11 de outubro de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**44077112

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - EDITAL N° 174/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**EDITAL N° 174/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
**PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.872/2026**
**OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARIA SÔNIA NUNES DE SÁ**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, s/nº - Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 2.739 - Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0018, QUADRA 408, SETOR 011** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 362,10m² (trezentos e sessenta e dois metros e dez centímetros quadrados), com perímetro de 84,30m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0017, ao LESTE com o Lote 0020, ao SUL com Avenida Duque de Caxias e ao OESTE com o Lote 0016, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.872/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA 11 de Novembro de 2026.

**Gustavo Neres Ferreira Neto**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**D0A3FCFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO - EDITAL N° 176/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**EDITAL N° 176/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**
**PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.805/2026**
**OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 240/2000**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **BENTA BORGES DOS SANTOS**, com endereço na Avenida 22 de Março, nº 340 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 240/2000**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida 22 de Março, nº 340 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0021, QUADRA 031, SETOR 001** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 385,23m² (trezentos e oitenta e cinco metros e vinte e três centímetros quadrados), com perímetro de 78,53m, Limitando-se: ao NORTE com a Travessa Pedro Jonas Guido e a Avenida 22 de Março, ao LESTE com a Travessa Pedro Jonas Guido e o Lote 0025, ao SUL com os Lotes 0025 e 0019 e ao OESTE com o Lote 0019 e a Avenida 22 de Março, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.805/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 240/2000**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 11 de Novembro de 2026.

**Gustavo Neres Ferreira Neto**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

**Publicado por:**
Livia Leandra Ribeiro Gomes
**Código Identificador:**338DC198

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1556/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1556/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Willamy Cardoso Soares**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva no período de 26 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1541/2026-SEMSA/GAB.

**Considerando** o Artigo 82 da Lei Complementar nº63/2012 e os atestados médico em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º -** Conceder Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, conforme os respectivos períodos:
**- Nerci Batista do Nascimento** – Servente, no período de 28/09 a 12/10/2026.
**- Eudicleia de Jesus Santos** – ACS, no período de 30/09 a 11/10/2026;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2026 revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 28 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde
Decreto nº19/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**22649CC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.594/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.594/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/10 a 16/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**8C534257

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.595 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.595 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 22/10 à 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**0F95E97C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.596/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.596/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 24/10 a 25/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**528C57AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.597/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.597/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 22/10 a 23/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**18942D0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.598/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.598/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para pediatria TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 19/10 à 20/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**EA9C7C31

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.599 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.599 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para gastrologia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 16/10 a 17/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**76E6328D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.600 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.600 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/10 a 23/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**8FE8FAF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.601 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.601 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para exames TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 26/10 a 27/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**62611E27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.602 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.602 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 20/10 a 21/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**FB42CB82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1.603 /2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1.603 /2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 26/10 a 30/10/2026, através da Portaria nº 1.541/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo n° 2610011-UCI FMS/ CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem de serviço a servidora Janete Pereira Quixabeira, Coordenadora do CAPS, irá realizar viagem para acompanhar paciente em surto psicótico para internação TFD, na cidade de Belém - PA, no dia 27/10 à 29/10/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 29 de outubro de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**A319C22F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1604/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1604/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

Em conformidade com o Artigo 77 da Lei Complementar nº63/2012, e considerando o requerimento da servidora em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias a servidora **Nerci Batista do Nascimento**, concursada para o cargo de Servente, lotado na Unidade Básica de Saúde do Distrito Nereu, no período de 13/10/2026 a 12/11/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2026, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 23 de outubro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**8B7145F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1605/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1605/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

**Considerando** o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Telma Rita dos Santos Duarte**, concursada para o cargo de Servente, lotada na SEMSA, no período de 01/11/2026 a 30/01/2027, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**2F176859

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1607/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1607/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

**Considerando** o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Luiza Leal da Rocha**, concursada para o cargo de Enfermeira, lotada na SEMSA, no período de 01/11/2026 a 30/01/2027, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**1CA0229C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1627/2026– SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 1627/2026– SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Felix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto nº04/2025.

**Considerando** o Artigo 90 da Lei Complementar nº63/2012 e o requerimento em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a servidora **Maria Raimunda Ferreira Feitosa**, concursada para o cargo de Servente, lotada na SEMSA, no período de 01/11/2026 a 30/01/2027, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2026, revogado as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 04 de novembro de 2026.

**ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA**
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº04/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**567FCFFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO - PORTARIA Nº 1654/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº 1654/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO CARGO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA O SEU ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix de Xingu, Estado do Pará, **Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 04/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUBSTABELECER o cargo de Secretário Executivo Municipal de Saúde ao seu Secretário Adjunto de Saúde o Sr. Willamy Cardoso Soares, no Período de 09/11/2026 a 16/11/2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

São Félix do Xingu-PA, 06 de novembro de 2026

**Adriana Antunes Ribeiro Silva Batista**
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal 04/2025

**Publicado por:**
Roseane da Silva Almeida Vale
**Código Identificador:**12B7F971

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

**GABINETE DO PREFEITO - RESOLUÇÃO Nº. 009/ CMDCA-2026.**

RESOLUÇÃO Nº. 009/CMDCA-2026.

***"Institui o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia, e dá outras providências."***

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de São Geraldo do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 473/2019, de 31 de maio de 2019,

**Considerando** o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais;

**Considerando** o disposto no art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação e no controle das ações em todos os níveis;
**Considerando** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da participação e do respeito à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento;
**Considerando** a Convenção sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que assegura às crianças e aos adolescentes o direito de expressarem livremente suas opiniões sobre todos os assuntos que lhes digam respeito;
**Considerando** as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente as Resoluções nº 113/2006, nº 137/2010, nº 191/2017 e nº 213/2018;
**Considerando** a necessidade de fortalecer o protagonismo juvenil, assegurar a participação social dos adolescentes e ampliar os espaços democráticos de diálogo, escuta e construção das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no Município de São Geraldo do Araguaia;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO**
**Art. 1º -** Fica instituído o **Comitê de Participação de Adolescentes – CPA**, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Geraldo do Araguaia – CMDCA, como instância permanente de participação social, de caráter consultivo e propositivo, vinculada ao Conselho.
**Parágrafo único.** O CPA constitui espaço democrático destinado à promoção do protagonismo juvenil, da participação cidadã e da escuta qualificada dos adolescentes na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência.

CAPÍTULO II
**DOS PRINCÍPIOS**
**Art. 2º -** A atuação do Comitê observará os seguintes princípios:
I - proteção integral;
lI - prioridade absoluta;
ll - participação social;
lV - protagonismo juvenil;
V - escuta qualificada;
Vl - autonomia progressiva;
Vll - respeito à diversidade;
Vlll - igualdade e não discriminação;
lX - gestão democrática das políticas públicas;
X - respeito à dignidade e ao desenvolvimento integral dos adolescentes.

CAPÍTULO III
**DOS OBJETIVOS**
**Art. 3º -** São objetivos do CPA:
I - promover o protagonismo juvenil e a participação cidadã;
lI - garantir a participação dos adolescentes na discussão das políticas públicas municipais;
ll - estimular o exercício do controle social;
lll - apresentar sugestões, propostas e recomendações ao CMDCA;
lV- contribuir para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
V - incentivar a participação dos adolescentes nas Conferências Municipais e demais espaços de participação social;
Vl - promover ações de divulgação dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
Vll - fortalecer a articulação entre adolescentes, Poder Público e sociedade civil.

CAPÍTULO IV
**DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 4º -** O Comitê será composto por **10 (dez) adolescentes**, com idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos, residentes no Município de São Geraldo do Araguaia.
**§ 1º** A composição observará, sempre que possível, critérios de diversidade e representatividade, contemplando adolescentes de diferentes escolas, comunidades, projetos esportivos, culturais, sociais, religiosos e demais organizações existentes no Município.
**§ 2º** A participação no CPA é considerada serviço público relevante, não remunerado e não gera vínculo empregatício ou previdenciário.

CAPÍTULO V
**DA SELEÇÃO E DO MANDATO**
**Art. 5º -** Os membros do CPA serão selecionados mediante Edital de Chamamento Público aprovado pelo CMDCA.
**§ 1º** A inscrição dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.
**§ 2º** Os membros do CPA serão selecionados conforme o regulamento organizado pela comissão de implementação e acompanhamento do CPA, mediante a publicação de um edital.
**§ 3º** O mandato será de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução.
CAPÍTULO VI
**DAS COMPETÊNCIAS**
**Art. 6º -** Compete ao Comitê:
l – apresentar propostas ao CMDCA;
ll – participar das ações promovidas pelo Conselho;
lll – contribuir para o fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças e aos adolescentes;
lV – incentivar a participação de outros adolescentes na vida comunitária;
V – promover debates e ações educativas sobre direitos humanos, cidadania e Estatuto da Criança e do Adolescente;
Vl – colaborar com campanhas e projetos desenvolvidos pelo CMDCA.
CAPÍTULO VII
**DA REPRESENTAÇÃO NO CMDCA**
**Art. 7º -** O Comitê elegerá, dentre seus membros, **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observado o disposto na Lei Municipal nº 473/2019, de 31 de maio de 2019.
**Parágrafo único.** O processo de eleição será disciplinado pelo Regimento Interno do Comitê, mediante a publicação de edital.

CAPÍTULO VIII
**DO FUNCIONAMENTO**
**Art. 8º -** O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo CMDCA.
**Parágrafo único.** As reuniões poderão ocorrer presencialmente ou, excepcionalmente, por meio virtual, quando as circunstâncias assim exigirem.
CAPÍTULO IX
**DA FORMAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**
**Art. 9º -** O CMDCA promoverá ações permanentes de formação dos integrantes do CPA, contemplando, entre outros temas:
l – Estatuto da Criança e do Adolescente;
ll – direitos humanos;
lll – participação e controle social;
lV – cidadania;
V – Políticas públicas;
Vl – protagonismo juvenil.
**Art. 10 -** O CMDCA designará um de seus membros para acompanhar institucionalmente o CPA, sem prejuízo do apoio prestado pela Secretaria Executiva do Conselho.

CAPÍTULO X
**DO REGIMENTO INTERNO**

**Art. 11.** O funcionamento do Comitê será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CMDCA.

CAPÍTULO XI
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDCA.
**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia, 05 de novembro de 2026.

**Elizabete de Amorim Borges**
*Presidente Do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA*
*São Geraldo do Araguaia - PA*

**Publicado por:**
Lusilea da Silva Torquato
**Código Identificador:**4FFBF84B

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TA DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 070/2026-PMSJP**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE 8,424 KM DE ESTRADA VICINAL, INICIANDO DO FINAL DA VILA DO COQUEIRO ATÉ INÍCIO DA VILA DO PORTO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, contratante: prefeitura municipal, CNPJ n. °01.613.320/0001-80. Contratado: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.120.837/0001-49; Valor do contrato n° 070/2026-PMSJP: R$ 1.496.900,00; valor do acréscimo: R$ 303.590,71; valor ajustado: R$ 1.800.490,71; data da vigência do termo aditivo de acréscimo: 22/10/2026 a 21/10/2027; Data Assinatura: 22/10/2026. Lidiane de Sousa Carvalho; Prefeita Municipal de São João da Ponta.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Lacerda Lopes
**Código Identificador:**1881E06B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 118.2025-SEMUSA**. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), PARA ATENDER AS NECEDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 12.091.670/0001-40. Contratado MARLENE RAIMUNDA FERREIRA DAS NEVES - CPF: 715.373.412-00; valor do termo aditivo: R$ 9.000,00; Vigência do termo aditivo: 03/10/2026 a 02/10/2027. Data Assinatura: 27/10/2026. Maria Betania Ferreira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Lacerda Lopes
**Código Identificador:**12319FA1

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 1.892/2026**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 919/2009, que altera o Artigo 88 da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 129/2026-SEMED/SJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **JESSIANE MARIA DIAS LOPES ,** ora exercendo cargo de provimento Temporário de **AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA N° 14761,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **04/11/2026** e término em **02/05/2027**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 04 de novembro de 2026,** revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 10 de novembro de 2026.

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA*

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**F5895450

---

**PODER EXECUTIVO - PORTARIA Nº 1.899/2026**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 919/2009, que altera o Artigo 88 da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 869/2026-GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **MARIA CLARA SANTOS VIEIRA ,** ora exercendo cargo de provimento Temporário de **AGENTE**

**ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA N° 14541,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **20/10/2026** e término em **17/04/2027**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 20 de outubro de 2026,** revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 11 de novembro de 2026.

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA*

**Publicado por:**
Isaias Martins
**Código Identificador:**E61DE02F

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS - EXTRATO DE CONTRATO_PE/2026.017-FMS SRP

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1110070001/2026
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.017-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): BH LABORATORIOS LTDA, CNPJ/MF 22.283.196/0001-01. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAODO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.168,60 ( quatorze mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0012 - PROGRAMA 0012 1.018 - AQUISICAO DE EQUIP. MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO EAMBULATORIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 31/12/2026.
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1110070002/2026
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.017-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): Max Diagnostica Comercio e locação de artigos laboratoriais ltda me, CNPJ/MF 07.776.581/0001-05. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAODO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 155.989,00 ( cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oita e nove reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0012 - PROGRAMA 0012 1.018 - AQUISICAO DE EQUIP. MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO EAMBULATORIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 31/12/2026.
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1110070003/2026
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.017-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): Phoenix Ind e Com de Equip Cient Ltda, CNPJ/MF 44.239.382/0001-86. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAODO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 28.180,00 ( vinte e oito mil e cento e oitenta reais). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0012 - PROGRAMA 0012 1.018 - AQUISICAO DE EQUIP. MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO E AMBULATORIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 31/12/2026.
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO EXTRATO DE CONTRATO nº: 1110070004/2026
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2026.017-FMS SRP. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ/MF 24.103.721/0001-95. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURACAODO LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.667,31 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 – SAUDE 301 - ATENCAO BASICA 0012 - PROGRAMA 0012 1.018 - AQUISICAO DE EQUIP. MEDICO, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO EAMBULATORIAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 31/12/2026.
SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publicado por:**
Abel Lima da Silva
**Código Identificador:**B4B433D9

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, resolve homologar em favor das empresas: M BARBOSA DE AMORIM, CNPJ: 24.114.986/0001-99 valor: R$1.706.512,05 (um milhão, setecentos e seis mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos); JURANDY F. RAMOS LTDA, CNPJ: 34.595.314/0001-04 valor: R$1.830.666,44 (um milhão, oitocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20 valor: R$2.215.683,21 (dois milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº90016/2026, Processo Administrativo nº 00000040/26 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Data da Homologação: 11/11/2026.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**Publicado por:**
Larissa Farias Lopes
**Código Identificador:**AE7ECF4A

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA torna público a abertura de licitação na forma ELETRÔNICA, na modalidade

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2026**, tipo menor preço por grupo, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE CESTAS BÁSICAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**. A abertura da sessão pública será em **01/12/2026 às 08:30 horas** no seguinte endereço: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) UASG: 980551. Edital e anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras UASG: 980551, Portal TCM/PA, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA das 8h00min às 12h00min, através de solicitação para o e-mail: cpl.smg2021@gmail.com e no Portal TCM/PA.
***LARISSA FARIAS LOPES***
***AGENTE DE CONTRATAÇÃO***

**Publicado por:**
Larissa Farias Lopes
**Código Identificador:**F3B224BB

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260273 **Origem:** PREGÃO Nº 90001-2026 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(o):** A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 32.921.607/0001-09 **OBJETO:** Aquisição de cimento portland tipo ii para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais)**vigência:** 09 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 09 de Outubro de 2026.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**BE8F0D31

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260301 **Origem:** PREGÃO Nº 2-2026 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(o):** A M MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 51.372.931/0001-51 **OBJETO:** Contratação de serviços de fabricação sob medida e instalação de móveis planejados objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipalde São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) **Vigência:** 03 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 03 de Novembro de 2026.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**D71B4962

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260304 **Origem:** PREGÃO Nº 2-2026 **Contratante:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **CONTRATADA(O):** A M MÓVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 51.372.931/0001-51 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. **Valor total:** R$ 63.500,00 (sessenta e três mil, quinhentos reais) **Vigência:** 10 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 10 de Novembro de 2026.

Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**2D8E9E41

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260287 **Origem:** PREGÃO Nº 7-2026 **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **Contratada(o):** LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME CNPJ 14.066.118/0001-27 **Objeto:** Contratação de serviços de transporte terrestre para atendimento dos estudantes do programa de apoio estudantil (pae)e as demandas da secretaria municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 107.620,18 (cento e sete mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos) **Vigência:** 26 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 26 de Outubro de 2026.

Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**865B3984

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260290 **Origem:** PREGÃO Nº 7-2026 **Contratante:** FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO **Contratada(o):** LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA ME **CNPJ 14.066.118/0001-27 Objeto:** Contratação de serviços de transporte terrestre para atendimento dos estudantes do programa de apoio estudantil (pae)e as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 4.464,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) **Vigência:** 26 de Outubro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 26 de Outubro de 2026.
Rogério Lemos de Souza
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**B22A5025

---

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº:** 20260305 **Origem:** PREGÃO Nº 90022-2025 **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ **Contratada(o):** A C DE SOUSA COM E SERVIÇOS CNPJ 18.361.333/0001-01, **OBJETO:** Aquisição de materiais de construção do tipo: areia, seixo, brita, terra preta e aterro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. **Valor total:** R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos reais) **Vigência:** 09 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **Data da assinatura:** 09 de Novembro de 2026.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jenis Souza do Rosario
**Código Identificador:**A6909D1C

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 20260294; origem: Concorrência nº 90005/2025; Contratante: Prefeitura Municipal; Contratada: JBR contrução civil ltda; objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários a reforma, adequação, manutenção e reparos de prédios e logradouros públicos, visando o atendimento das necessidades do Municipio de São Miguel do Guamá; valor total: R$ 4.946.455,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos); vigência: 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2027; data da assinatura: 22 de outubro de 2026.

**Publicado por:**
Edivane Tristão Dos Santos Alves
**Código Identificador:**8C0DAE6B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026/PMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2026/FME**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODE SAPUCAIA PARÁ.**
**OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃES E SALGADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO - FME DE SAPUCAIA – ESTADO DO PARÁ.**
**VENCEDOR**
MERCADINHO PAO NOSSO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.091.396/0001-90 -Endereço: Rua Rio Tapajós 463 - CEP: 68555033 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99176-6738
**TOTAL DO VENCEDOR: R$ 659.280,00** (seiscentos cinquenta nove mil duzentos oitenta reais).
Adjudicação: **10/11/2026**
Homologação: **10/11/2026**
Sapucaia PA 11 de novembro de 2026
**Rones Fernandes de Minas**
**Decreto. Nº. 004/2025 - GP**
**Secretário Municipal de Educação**

**Publicado por:**
Saymon Gueiros Silva
**Código Identificador:**4F0B927A

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria nº 082/2026**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº:** 20260340
**Ref. Processo**: CONCORRÊNCIA Nº 008-2026
**Objeto Contratual**: Contratação de empresa especializada para Urbanização da Orla do Balneário do Igarapé Nazaré no município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 981222/2025/MTUR/CAIXA.

O Sr. LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA, PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA HIROSHI LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora JAKELINE ANGELICA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 200977-3, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 10 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA

**Publicado por:**
Beatriz de Sousa Torres
**Código Identificador:**2BDC01FB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026-0005**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026-0005**

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, por intermédio de sua Ordenadora de Despesas, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, em 10 de novembro de 2026, o resultado da Concorrência Pública nº 3/2026-0005, cujo objeto é a "contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de reforma da escola municipal Alzira Araújo, na comunidade do Céu, na cidade de Soure/PA, conforme especificações técnicas, projetos e demais elementos técnicos, em favor da empresa MIX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.815.239/0001-55, pelo valor global de R$ 873.188,74 (oitocentos e setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Soure/PA, 10 de novembro de 2026.

**CLÉBIA DO SOCORRO SALVADOR MACIEL**
Ordenadora de Despesas do FUNDEB

**Publicado por:**
Fernanda Maria Lima Palacio
**Código Identificador:**206F1FCF

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025-SRP-PMO.** Contratante **FMS**, Contratada: F J S VIANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.074.452/0001-30. Objeto: Ata de Registro de Preços nº 03/2025-SRP-PMO, referente ao Pregão Eletrônico nº001/2025-SRP-PMO, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Oriximiná. O objeto da ata é o **registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender a Prefeitura e Fundos de Educação e Saúde Municipal de Terra Santa.** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 362/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027.

Terra Santa, 11 de novembro de 2026
**Edson Siqueira da Fonseca**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hulda Karen Serrão Barbosa
**Código Identificador:**5FAB0BE8

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 012/2026/PMTA**

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0510001/2026/PMTA**

CONSIDERANDO que a demanda foi formalizada e o processo instruído com os documentos pertinentes, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa e justificativa de preços, razão da escolha do fornecedor e manifestações cabíveis; que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; e que, em razão do reduzido valor e da natureza pontual da assistência técnica, foi motivadamente dispensada a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 057/2023, sem prejuízo das verificações legais aplicáveis à formalização contratual;

AUTORIZO a contratação direta destinada à manutenção imediata de câmara refrigerada utilizada para conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, com fornecimento e substituição de bateria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o Processo Administrativo nº 0510001/2026/PMTA e em atendimento ao art. 72, inciso VIII, da referida Lei. A contratação deverá ser celebrada com a empresa TECNOBEL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.469/0001-03, cuja escolha encontra-se motivada nos autos, nos termos do art. 72, inciso VI. O valor total da contratação será de R$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais), conforme a Proposta Comercial nº 060/2026 e as especificações do Termo de Referência.
Diante do exposto, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando evidenciada a adequação da contratação à necessidade administrativa, a compatibilidade do preço com os parâmetros pesquisados e o atendimento aos elementos essenciais previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021,

**RATIFICO o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor e remeto os autos ao Departamento de Licitações e Contratos para formalização do Contrato Administrativo.**

Tomé-Açu/PA, 06 de novembro de 2026.

**SYLANY SILVA VENTURA**
Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu
**ORDENADORA DE DESPESAS**

**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
**Código Identificador:**3EAB4E22

---

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20250377**

Processo: Nº 3-2025-2506001 Modalidade: CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU CNPJ n° 05.196.530/0001-70 Contratada: A DA CRUZ PEIXOTO

ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.046.858/0001-18 Valor: R$ 30.783,12 Vigência: 13/03/2026 A 01/08/2026 Fundamento Legal: no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 Dotação Orçamentária: 1.034. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações e 4.4.90.51.99 – Outras obras e instalações. Fonte: 16650000.
***SYLANY SILVA VENTURA*** **-** Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
**Código Identificador:**A81A4679

---

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 20250001**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9-2024-0605001**
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU**, CNPJ n° 11.745.426/0001-90. **CONTRATADA: PARMAGASES CMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 32.754.143/0001-85. Dotação Orçamentária: 2.092. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04. Fonte: 16000000. Valor do aumento quantitativo R$ 40.000,00 Assinatura: Tomé-Açu/PA, 23/09/2025. Cinthia de Cassia Magalhães Correa – Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
**Código Identificador:**A8101D93

---

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261106001 DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026/PMTA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261106001-2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0510001/2026/PMTA.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, CNPJ nº 11.745.426/0001-90.
**CONTRATADA:** TECNOBEL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 63.848.469/0001-03.
**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção imediata de câmara refrigerada destinada à conservação de vacinas da Secretaria Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, com fornecimento e substituição de bateria.
**VALOR GLOBAL:** R$ 2.926,00 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.
Funcional Programática: 10 305 0004 2.101, Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
Subelemento: 3.3.90.39.17, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fonte de Recurso: 16000000, Transferência SUS, Bloco de Manutenção.
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2026.
Tomé-Açu/PA, 06 de novembro de 2026.
**SYLANY SILVA VENTURA**
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
**Código Identificador:**21925344

---

**DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N.º 1106001/2026 DISPENSA 012/2026/PMTA**

PORTARIA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA N.º 1106001/2026
**Tomé-Açu/PA, 06 de novembro de 2026.**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
**CONSIDERANDO o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, referente ao Processo Administrativo nº 0510001/2026/PMTA;**
**CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde figura como órgão contratante no referido procedimento, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do Contrato Administrativo.**
**CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para o acompanhamento, gestão e fiscalização da execução contratual;**
**RESOLVE:**
**Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para exercerem as funções de FISCAL TITULAR e GESTORA DO CONTRATO, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 0510001/2026/PMTA.**
**Fiscal Titular: Mairla de Kássia Lopes Nagata;**
Função: Técnica de Enfermagem;
E-mail: mairllanagata@hotmail.com.

**Gestora do Contrato: Fernanda Claro de Oliveira Fabro;**
Função: Enfermagem;
E-mail: ferfabro2011@hotmail.com.

**Art. 2º A presente Portaria abrange exclusivamente o Contrato Administrativo celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 0510001/2026/PMTA.**
**Art. 3º A fiscal e a gestora designadas deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente com as disposições da Lei nº 14.133/2021.**
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.
**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de novembro de 2026.**

SYLANY SILVA VENTURA
Secretária Municipal de Saúde de Tomé-Açu
CONTRATANTE

**Publicado por:**
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
**Código Identificador:**5753E055

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Licitação: 3.2025-00006-SEMED
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Contrato: 2025091001-SEMED
Contratada: **ASA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (**CNPJ: 05.213.933/0001-80)
Assinatura: 10/09/2026
Vigência: 10/09/2026 a 10/12/2026
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº **2025091001-SEMED**, originário da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-00006-SEMED**, para Contratação de empresa especializada para construção da nova Escola **FRANCISCO NASCIMENTO**, incluindo a edificação do Ginásio Poliesportivo coberto com arquibancadas e estrutura de apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na comunidade Santa Maria, Zona Rural do município de Tracuateua/PA.
Responsável: **ELIVAN PADILHA LIBERATO** - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Aldo Corrêa de Sousa
**Código Identificador:**F3B28172

---

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260585** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ Nº 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244,** CNPJ Nº 11.922.758/0001-01, com o valor total de **R$ 40.606,00 (quarenta mil, seiscentos e seis reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO*** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**3974F78B

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260586** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244,** CNPJ Nº 11.922.758/0001-01, com o valor total de **R$ 101.376,80 (cento e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)..** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**D7764ACB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260587** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244,** CNPJ Nº 11.922.758/0001-01, com o valor total de **R$ 17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**6A01376D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260588** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **JUNIOR GALDINO DA CONCEICAO 82487880244,** CNPJ Nº 11.922.758/0001-01, com o valor total de **R$ 78.700,25 (setenta e oito mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**24727C81

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260589** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ Nº 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ 29.370,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***CELSO LOPES CARDOSO*** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**9629DD68

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260590** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ 21.825,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***CICERO BARBOSA DA SILVA*** – Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**B66BD791

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260591** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ 67.092,50 (sessenta e sete mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**43AB6BD6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260594** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ Nº 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ $ 2.649,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. ***HAMILTON PACHECO DA SILVA*** – Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**EE7D0A10

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260592** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 11.234.755/0001-77, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**A4130BCF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260593** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-045PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL**

**DE TUCUMÃ E DAS UNIDADES PARTICIPANTES.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 11.234.765/0001-02, e a Contratada: **NEILTON CALASTRO DA SILVA 80350003220,** CNPJ Nº 22.856.608/0001-55, com o valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais).** Vigência: **03 de Novembro de 2026 extinguindo-se 03 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 03 de Novembro de 2026. Tucumã - PA, 11 de novembro de 2026. **LIVIA LIRA DE ARAUJO –** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**216B098F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO POR VALOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20250501**; Origem**: CONCORRÊNCIA nº 3/2025-010PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA -** CNPJ nº 07.329.932/0001-21**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADO AO TURISMO (MERCADO MUNICIPAL) NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.161.184,44 (um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a'., art. 125 e art.130, da Lei Federal nº 14.133/21, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 3.660.183,47 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).** Data da assinatura: 04 de Novembro de 2026. Tucumã – PA, 11 de novembro de 2026**. CELSO LOPES CARDOSO** – PREFEITO MUNICIPAL.

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**C65A0428

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PORTARIA Nº 079DP-PMT/2026**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA e a regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade da ata, a quantidade de instrumentos sob responsabilidade dos agentes, a capacidade para o exercício das funções e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:

**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-045PMT**
**Ata de Registro de Preços nº 20260518**
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Tucumã.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Fornecedores registrados:** Junior Galdino da Conceição 82487880244 – CNPJ nº 11.922.758/0001-01 e Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CPJ nº 22.856.608/0001-55.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Mirele Constantino Souza Borges**, matrícula nº 274542, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS acima identificada.
**Art. 2º.** Fica designado como substituta a servidora **Marinalva de Oliveira Santos**, matrícula nº 1274491, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) gestor(a) da ata, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação e no regulamento municipal:
I – controlar a vigência da ata, os quantitativos registrados, as contratações realizadas, os saldos disponíveis e os limites aplicáveis;
II – manter atualizados os dados dos fornecedores, do cadastro de reserva, dos órgãos participantes e das contratações decorrentes;
III – processar e instruir, conforme a competência municipal, pedidos de remanejamento, adesão, alteração ou atualização de preços, negociação, cancelamento e demais ocorrências da ata;
IV – convocar os fornecedores na ordem e nas condições definidas no edital e na ata, quando solicitado pela unidade competente;
V – verificar a compatibilidade das solicitações com o objeto, os itens, os quantitativos e as condições registrados, sem substituir o planejamento da contratação derivada;
VI – promover os registros, comunicações e publicações exigíveis e manter a documentação necessária à rastreabilidade da gestão da ata;
VII – comunicar à autoridade competente o risco de esgotamento de saldo, o término da vigência, a recusa do fornecedor ou qualquer irregularidade;
VIII – fornecer informações aos órgãos de controle e às unidades interessadas, observadas as competências e os limites legais.
**Art. 4º.** A gestão da ata não abrange o atesto de bens ou serviços, a liquidação da despesa nem a gestão e fiscalização automática dos contratos dela decorrentes, que dependerão de designação própria.
**Art. 5º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 6º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventual prorrogação legalmente formalizada, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à gestão do instrumento, salvo substituição formal.
**Art. 7º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à gestão da ata e às contratações dela decorrentes.
**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo do Sistema de Registro de Preços.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**18C0C0A1

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 082DP-PMT/2026**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:

**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**

**Contrato nº 20260589**

**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Waldomiro Cordeiro Soares**, matrícula nº 1274774, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima.

**Art. 2º.** Fica designado como substituto o servidor **Jorge Sidney Loureiro de Souza**, matrícula nº 1274568, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:

I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;

II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;

III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;

IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;

V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;

VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;

VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.

**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.

**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.

**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**
**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**BB5C3B45

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 075DP-FMAS/2026**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:

**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**

**Contrato nº 20260592**

**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.

**Art. 2º.** Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.

**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:

I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;

II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;

III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;

IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;

V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;

VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;

VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.

**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o

desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**
**Decreto nº 003/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**24FA9A40

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 015DP-FMDCA/2026**
A Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tucumã, Lívia Lira de Araújo, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260593**
**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Ana Paula Cardoso Sanches**, matrícula nº 1274510, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
**Art. 2º.** Fica designada como substituto o servidor **José Cássio Souza Araújo**, matrícula nº 1268457, ocupante do cargo de Técnico de Referência para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**
**Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
**Decreto nº 005/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**181F8E38

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 237DP-FME/2026**
O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260586**
**Contratada:** Junior Galdino da Conceição 82487880244 – CNPJ nº 11.922.758/0001-01.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**
**Decreto nº 007/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**EE83A0E5

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 240DP-FME/2026**
O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Tucumã, Cicero Barbosa da Silva, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260590**
**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Valdesino Bernardes Ponto Júnior**, matrícula nº 1934503, ocupante do cargo de Assessor Especial II, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Keilla de Abreu Cintra Peichin**, matrícula nº 1941520, ocupante do cargo de Assessor Técnico III, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**
**Gestor do Fundo Municipal de Educação**
**Decreto nº 007/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**608CA916

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO**

**PORTARIA Nº 042DP-FMMATI/2026**
O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Hamilton Pacheco da Silva, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260588**
**Contratada:** Junior Galdino da Conceição 82487880244 – CNPJ nº 11.922.758/0001-01.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**
**Decreto nº 008/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**4AFDDC58

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO**

**PORTARIA Nº 045DP-FMMATI/2026**
O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, Hamilton Pacheco da Silva, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260594**
**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de lavagem completa de veículos, ambulâncias, ônibus, máquinas e equipamentos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Tucumã e das unidades participantes.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Aline Allen Andrade de Oliveira**, matrícula nº 1274859, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Ludimila Franco Sabino**, matrícula nº 1274936, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para atuar nas ausências e impedimentos do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;

V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria**
**Decreto nº 008/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**4042282E

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 141DP-FMS/2026**
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**
**Contrato nº 20260587**
**Contratada:** Junior Galdino da Conceição 82487880244 – CNPJ nº 11.922.758/0001-01.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
**Decreto nº 010/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**B1974E5D

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

**PORTARIA Nº 144DP-FMS/2026**
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, especialmente seus arts. 12 a 25, e a Instrução Normativa nº 8/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia do titular e do substituto; e considerando que foram verificadas e documentadas no processo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da fiscalização e a inexistência de impedimento ou conflito de interesses, Resolve:
**Processo Administrativo nº 090/2026/ADM**

**Contrato nº 20260591**
**Contratada:** Neilton Calastro da Silva 80350003220 – CNPJ nº 22.856.608/0001-55.
**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
**Art. 2º.** Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
**Art. 3º.** Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e, em caráter operacional e complementar:
I – acompanhar presencial ou documentalmente a execução material do objeto, conforme o Termo de Referência, projeto, contrato e proposta;
II – verificar qualidade, quantidade, especificações, métodos, resultados, prazos, níveis de serviço e demais requisitos técnicos;
III – registrar ocorrências com data, evidências, providências solicitadas e resultado do saneamento;
IV – notificar o preposto da contratada para correção de falhas dentro de sua competência e comunicar ao gestor as situações relevantes;
V – realizar ou instruir o recebimento provisório de natureza técnica e emitir relatório ou termo correspondente;
VI – manifestar-se sobre medições, aceite, glosas técnicas e conformidade do objeto, vedado atestar parcela não verificada;
VII – solicitar apoio especializado quando a complexidade do objeto ultrapassar sua qualificação ou os recursos disponíveis.
**Art. 4º.** O titular e o substituto deverão firmar Termo de Ciência e Compromisso, que integrará o processo administrativo, e comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer fato superveniente que caracterize impedimento, suspeição, conflito de interesses, deficiência ou limitação técnica, incompatibilidade com as atribuições do cargo ou excesso de encargos capaz de comprometer o desempenho diligente da função, nos termos dos arts. 12 e 21 do Decreto Municipal nº 003/2024.
**Art. 5º.** A designação produzirá efeitos durante a vigência do instrumento e de suas prorrogações, permanecendo apenas pelo período necessário à conclusão dos recebimentos, registros, prestações de informações e demais providências diretamente relacionadas à fiscalização técnica realizada, salvo substituição formal.
**Art. 6º.** Esta Portaria não transfere ao agente designado atribuições próprias de outros responsáveis pela contratação, preservadas a segregação de funções, a competência decisória da autoridade e as responsabilidades individualizadas relativas à fiscalização técnica, à gestão, à fiscalização administrativa, à liquidação e ao pagamento.
**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 03 de novembro de 2026.

**RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA**
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
**Decreto nº 010/2025**

**Publicado por:**
Caique Narcisio Pereira
**Código Identificador:**038086C1

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

### COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação do extrato do contrato do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 20269700 do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00052, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pag. 217,218 nº 4120 do dia 28/10/2026, onde lê-. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Leia-se: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Publicado por:**
Elisabeth Marques de Souza
**Código Identificador:**1DD12535

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

### GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.
DECRETO MUNICIPAL Nº 0068/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora TELMA ELITA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 11190, CPF nº 176.***.***-49, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 188.***.***-5.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26.09.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA DE FATIMA COSTA TAVARES DA CUNHA, matrícula funcional nº 8623, CPF nº 563.***.***-87, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 266.***.***-3.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0070/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora EDNA MARIA DA SILVA ARAUJO, matrícula funcional nº 6510, CPF nº 247..***.***-20, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 188.***.***-6.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0071/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a

exoneração de servidor público, a servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 8924, CPF nº 235.***.***-49, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 188.***.***-3.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0072/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora ROSA ELENA DE SOUZA TRINDADE, matrícula funcional nº 12050, CPF nº 299.***.***-91, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 188.***.***-2.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0073/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora ANTONIA MARIA DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº 5659, CPF nº361.***.***-34, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº227.***.***-2.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0074/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora EDNEIA LIMA GONÇALVES , matrícula funcional nº 26000, CPF nº 381.***.***-49, do cargo de Professora efetiva vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 188.***.***-0.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

DECRETO MUNICIPAL Nº 0075/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a exoneração de servidor público, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO FONSECA, matrícula funcional nº 8559254, CPF nº 302.***.***-91, do cargo de Assessora Especial vinculada ao Gabinete da Prefeitura do Município de Viseu, Estado do Pará, em decorrência de sua aposentadoria em qualquer regime previdenciário junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, benefício nº 185.***.***-0.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10.10.2026.

***CRISTIANO DUTRA VALE***

Prefeito Municipal de Viseu/PA

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**A9A1E080

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-SRP

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 097/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, visando atender as necessidades das Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17. Contratada: Softcomp-Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ 10.378.838/0001-77. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/01/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 101/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, visando atender as necessidades das Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17. Contratada: E D da Silva Saraiva LTDA, CNPJ 46.658.075/0001-65. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/01/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 104/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, visando atender as necessidades das Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17. Contratada: Nort Tech Comercio e Serviços LTDA, CNPJ 47.489.947/0001-71. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/01/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 108/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 003/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviços de instalação e manutenção de equipamentos de refrigeração e ar-condicionado, visando atender as necessidades das Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração do município de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17. Contratada: Split Service Refrigeração Comércios e Serviços LTDA, CNPJ 11.048.879/0001-68. Ass.: 22/06/2026. Vigência: 23/06/2026 a 23/01/2027. Consoante com os art. 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal de Viseu

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**E37D7EDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO N° 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua Secretária municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a presente Rescisão amigável

ao Termo de Contrato n° 322/2025/DLCA - Prestação de serviços de Enfermagem, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Data de Rescisão 23/10/2026. Consoante com o Inciso II do Art. 138, da Lei 14.133/21.

Katiane Sarraf D. Marques
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**D368914C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Viseu/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pelo Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Dados do Processo Licitatório: Modalidade: Credenciamento Público Nº 001/2025, caracterizando situação de Chamada Pública - Processo Administrativo nº: 2025.02.14.001. Objeto: Contratação de empresa especializada e/ou pessoa física para prestação de serviços médicos e demais profissionais de nível superior nas unidades de saúde: Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Hospital das Bem Aventuranças – HBA, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Equipes Multiprofissionais – e- Multi, Departamento de Regulação, Controle e Avaliação - DRAC e Unidades Básicas de Saúde – UBS, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Enfermeira: JOYCE SANTANA QUADROS, CPF N° 078.XXX.XXX-10, Valor global R$48.000,00. Ass.: 05/11/2026. Com fundamento nos arts. 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025.
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - CARACTERIZANDO SITUAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.984.819/0001-57.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermagem, profissional de nível superior, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde Viseu-PA. Fundamento Legal: 74, IV, 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11.878/2021 e Decreto Municipal nº 03, 13 de janeiro de 2025. Vigência: 10/11/2026 a 10/11/2027.
Termo de Contrato 543/2026/DLCA. Contratada: Enfermeira: JOYCE SANTANA QUADROS, CPF N° 078.XXX.XXX-10, Valor global R$48.000,00.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janaina Costa
**Código Identificador:**6915C17E

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - FMS/ PMX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026 - PMX**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 - FMS/PMX**

O Município de Xinguara, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRASLADO FUNERÁRIO, MEDIANTE TRANSPORTE TERRESTRE DE CORPOS EM VEÍCULO FUNERÁRIO ADEQUADO E REGULARIZADO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 27/11/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

É indispensável consultar o edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP.

Xinguara/PA, 11 de novembro de 2026.

Keyte Carneiro da Mota
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 114/2026 - PMX

**Publicado por:**
Keyte Carneiro da Mota
**Código Identificador:**1C307AAF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO EXTRATO N°1993/2026 SEMED**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO: Nº. 1993/2026/SEMED.**
CONTRATADO**: TAMARA MILANE OLIVEIRA PEREIRA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL: **R$ 25.987,58**
VIGÊNCIA: **16/01/2026 À 31/12/2026.**

**Publicado por:**
Thais Natalia Arraes Moreira
**Código Identificador:**717759B1

---

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB SEGUNDO CICLO**

O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, por meio do Departamento Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais a serem apoiados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, Lei nº 14.399/2022.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Edital selecionará até **17 projetos culturais**, com apoio financeiro total de **R$ 56.174,60**, para valorizar a cultura e ampliar o acesso da comunidade às atividades culturais de **Brejo Grande do Araguaia – PA**.

**1.2.** Serão apoiados projetos nas seguintes categorias:

**I –** Capacitação e Formação Cultural **"Cultura em Movimento"**;

**II –** Festivais e Mostras **"Brejo em Cena"**;

**III –** Produção e Difusão Cultural **"Nossa Arte, Nossa História"**.

**1.3.** As atividades permitidas, as vagas e os valores de cada categoria e subcategoria estão no **Anexo I**.

**1.4.** O apoio será formalizado pela assinatura do **Termo de Execução Cultural**, que define as atividades aprovadas, o valor do apoio, os prazos e as responsabilidades do Município e do participante selecionado.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este Edital é realizado com recursos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**, conforme as seguintes normas, em suas versões vigentes:

**I – Lei nº 14.399/2022**, que institui a PNAB;

**II – Lei nº 14.903/2024**, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura;

**III – Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023**, que regulamentam a PNAB e os mecanismos de fomento à cultura;

**IV – Instrução Normativa MinC nº 10/2023**, que estabelece regras sobre ações afirmativas e acessibilidade;

**V – Leis nº 13.146/2015 e nº 13.709/2018**, que tratam dos direitos das pessoas com deficiência e da proteção de dados pessoais.

**2.2.** A seleção seguirá a Constituição Federal e as demais normas aplicáveis, garantindo **igualdade de participação, transparência e avaliação pelos critérios previstos neste Edital**.

**3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** O valor total destinado aos projetos deste Edital é de **R$ 56.174,60 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme o plano de aplicação dos recursos aprovado pelo Município.

**3.2.** A distribuição dos recursos, as vagas e os valores por projeto estão definidos no **Anexo I**. O valor solicitado não poderá ultrapassar o limite da subcategoria escolhida.

**3.3.** As despesas serão custeadas com recursos da **PNAB**, previstos no orçamento municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**13.392.04732-116 - Manutenção do Programa de Cultura Aldir Blanc**

| NAT DESPESA | DESCRIÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.37 | Premiações Culturais Artísticas Científicas Desportivas e outras | R$ 56.174,60 | 17.190.000 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 2.956,56 | 17.190.000 |

**3.4.** O pagamento será realizado em **parcela única**, após a aprovação dos documentos de habilitação e a assinatura do **Termo de Execução Cultural**, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

**3.5.** Os recursos destinados à gestão e ao pagamento de pareceristas **não integram o valor disponível para os projetos**.

**4. DE QUEM PODE PARTICIPAR**

**4.1. Poderão participar** pessoas físicas, inscritas pelo CPF, que residam em Brejo Grande do Araguaia – PA há pelo menos 2 (dois) anos **e apresentem** projeto cultural compatível com as categorias deste Edital**.**

**4.2.** A participação poderá ser **individual ou como representante de grupo ou coletivo sem CNPJ**.

**4.3. Não serão aceitas inscrições pelo CNPJ**, inclusive de MEI. Quem possuir MEI poderá participar **como pessoa física, pelo próprio CPF**, desde que cumpra os requisitos deste Edital.

**4.4.** O grupo ou coletivo deverá indicar uma pessoa física como representante, por declaração assinada pelos integrantes, incluída no **Anexo II**. Essa pessoa será responsável pela inscrição, assinatura do Termo de Execução Cultural, recebimento dos recursos, execução do projeto e prestação de contas.

**4.5.** O mesmo CPF poderá inscrever **apenas um projeto**, individualmente ou como representante de grupo ou coletivo, e receber **apenas um apoio financeiro** neste Edital.

**5. DE QUEM NÃO PODE PARTICIPAR**

**5.1.** Não poderá participar deste Edital:

**I –** Quem tenha atuado diretamente na **elaboração do Edital, avaliação dos projetos ou julgamento dos recursos**;

**II –** Integrante da equipe técnica responsável, membro da Comissão de Seleção ou parecerista;

**III –** Cônjuge, companheiro ou parente até o **terceiro grau** das pessoas responsáveis pela elaboração do Edital, avaliação dos projetos ou julgamento dos recursos;

**IV –** Chefe do Poder Executivo ou membro do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público ou de Tribunal de Contas;

**V –** Quem tenha **impedimento legal para receber os recursos** deste Edital.

**5.2.** Os impedimentos também se aplicam **à pessoa física que representa grupo ou coletivo sem CNPJ.**

**5.3.** A participação em **escutas, consultas, reuniões ou audiências públicas da PNAB não impede a inscrição**.

**6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR PARTICIPANTE**

6.1. **Cada CPF poderá inscrever** apenas 1 (um) projeto **e receber** apenas 1 (um) apoio financeiro**, seja individualmente ou como representante de grupo ou coletivo sem CNPJ.**

6.2. **Se houver mais de uma inscrição pelo mesmo CPF, será considerada** somente a última protocolada dentro do prazo**.**

6.3. **O participante deverá escolher** uma categoria e uma subcategoria **para seu projeto.**

**7. DA ESCOLHA DA CATEGORIA**

**7.1.** O participante deverá escolher a **categoria e a subcategoria compatíveis com seu projeto**, conforme as atividades, vagas e valores previstos no **Anexo I**.

**7.2.** Após o encerramento das inscrições, **não será permitida a troca de categoria ou subcategoria**.

**8. DAS VAGAS RESERVADAS – COTAS**

**8.1.** Serão reservadas vagas para **pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência**, conforme a distribuição do **Anexo I** e as regras da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

**8.2.** Para concorrer às cotas, o participante deverá **marcar a opção no formulário de inscrição e preencher a autodeclaração correspondente**, que poderá integrar o próprio formulário.

**8.3.** Quem optar pelas cotas também concorrerá às **vagas de ampla concorrência**, abertas a todos. Se for selecionado pela ampla concorrência, **não ocupará uma vaga reservada**.

**8.4. Grupos e coletivos sem CNPJ poderão concorrer às cotas quando pessoas do grupo beneficiário ocuparem** posições de liderança no projeto ou forem maioria da equipe**. As pessoas que fundamentarem essa condição deverão informar suas funções e apresentar as** autodeclarações no **Anexo II.**

**8.5.** Em caso de desistência ou inabilitação, será chamado o **próximo classificado da mesma cota**, respeitada a distribuição das vagas. Se não houver propostas aptas, a vaga será destinada **primeiro às demais cotas** e, somente depois, à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

**8.6.** A verificação das autodeclarações seguirá a legislação aplicável, garantindo ao participante o **direito de apresentar esclarecimentos e recorrer**

**9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** As inscrições serão **gratuitas**, no período de **13/11/2026 a 20/11/2026**, pelas seguintes formas:

**I – Presencialmente:** no Departamento Municipal de Cultura, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na **Avenida 13 de Maio, n° 272, Centro, Brejo Grande do Araguaia, das 08h30min às 13h30min**, nos dias de atendimento;

**II – Por e-mail:** pelo endereço **cultura@brejograndedoaraguaia.pa.gov.br**, até **23h59min do último dia de inscrição**, no horário de Brasília.

**9.2.** Para se inscrever, o participante deverá apresentar:

**I – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho**, conforme **Anexo II e Anexo X**, preenchido e assinado;

**II – Documento oficial de identificação e CPF** do participante ou representante do grupo ou coletivo;

**III – Comprovação de residência no município há pelo menos 2 (dois) anos,** admitida declaração e respeitadas as dispensas previstas na legislação.

**IV – Currículo ou registros de experiências relacionadas ao projeto, quando houver**, incluindo atividades culturais, educativas, comunitárias ou de organização de eventos.

**V – Declaração de representação**, para grupo ou coletivo sem CNPJ, e **autodeclaração**, para quem concorrer às cotas, incluídas no **Anexo VI**.

**9.3. O Plano de Trabalho (Anexo X)** deverá explicar **o que será realizado, para quem, como, onde, quando e quanto custará**. Nas oficinas, deverão ser informados também o **conteúdo, a duração e o número previsto de participantes**.

**9.4.** Na inscrição por e-mail, os documentos deverão ser enviados em **PDF**, com o assunto: **"INSCRIÇÃO PNAB 2026 – NOME DO PARTICIPANTE – CATEGORIA"**. O Departamento fornecerá confirmação de recebimento e número de protocolo.

**9.5.** As **certidões e os dados bancários serão solicitados somente aos selecionados**, na etapa de habilitação.

**9.6.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo. O participante é responsável pelas informações apresentadas e, ao se inscrever, **declara conhecer e aceitar as regras deste Edital**.

**10. DOS DOCUMENTOS DOS SELECIONADOS – HABILITAÇÃO**

**10.1.** Os participantes **selecionados serão convocados para a habilitaçã**o, que é a conferência dos documentos necessários para receber o apoio. A convocação informará o prazo e a forma de entrega**.**

**10.2. O participante ou representante de grupo ou coletivo sem CNPJ deverá apresentar:**

I – **Documento oficial com foto e CPF;**

II – **Comprovante ou declaração de residência, respeitadas as dispensas previstas na legislação;**

III – **Certidões de regularidade** federal, estadual e municipal**;**

IV – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –** CNDT**, quando legalmente exigível;**

V – **Dados da** conta bancária específica para o projeto, em nome do titular do CPF inscrito**.**

**10.3. Serão aceitas** certidões positivas com efeito de negativas**. Documentos válidos já apresentados** não precisarão ser entregues novamente**.**

**10.4. A falta de documento obrigatório ou a existência de impedimento legal poderá resultar na** inabilitação**, com indicação do motivo e** direito de recurso**.**

**10.5**. **Após o resultado final da habilitação, as vagas não preenchidas serão destinadas aos** próximos classificados**, respeitadas as cotas e os recursos disponíveis.**

**11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**11.1.** Os projetos serão avaliados por uma **Comissão de Seleção designada pelo Município**, que poderá contar com especialistas em cultura, chamados **pareceristas**.

**11.2.** A avaliação deverá seguir os **critérios deste Edital**, com imparcialidade e registro das notas e das justificativas.

**11.3.** Não poderá avaliar um projeto quem:

**I –** Tenha participado de sua elaboração ou possua interesse direto ou indireto no resultado;

**II –** Seja cônjuge, companheiro ou parente do participante até o **terceiro grau**;

**III –** Tenha vínculo profissional, societário, de parceria ou outra relação que comprometa a **imparcialidade da avaliação**.

**11.4.** Nessas situações, o avaliador deverá **comunicar o impedimento e se afastar da avaliação do projeto**, sendo substituído por outro avaliador designado pelo Município.

**12. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**12.1.** Os projetos receberão até **100 pontos**, conforme os critérios e a pontuação definidos no **Anexo de Critérios de Avaliação**.

**12.2.** Serão avaliados a **clareza da proposta, a importância para a cultura local, os benefícios para a comunidade, as condições de execução, a experiência do participante ou da equipe relacionada ao projeto, a acessibilidade e a adequação à categoria escolhida**.

**12.3.** A nota final será a **média das notas atribuídas pelos avaliadores**. Todas as propostas serão avaliadas pela mesma escala de pontuação prevista no Anexo.

**12.4.** Para ser classificado, o projeto deverá alcançar **pelo menos 40 pontos** e não receber nota final zero nos critérios obrigatórios identificados no Anexo III. **A falta de experiência anterior não impedirá a participação nem causará desclassificação automática.**

**12.5.** Será desclassificado o projeto que:

**I –** Não atingir a pontuação exigida;

**II –** Não corresponder ao objeto do Edital ou à categoria e subcategoria escolhidas;

**III –** Apresentar informação falsa comprovada;

**IV –** Não apresentar condições mínimas de execução, conforme os critérios de avaliação;

**V –** Apresentar conteúdo que promova discriminação, incitação à violência ou violação de direitos;

**VI –** Descumprir requisito obrigatório deste Edital.

**12.6.** A desclassificação deverá ser **justificada**, com direito de recurso. Os projetos classificados serão ordenados da **maior para a menor nota**, respeitadas as cotas e as vagas de cada subcategoria.

**12.7.** Atingir a pontuação mínima **não garante o apoio financeiro**. O projeto também deverá ficar dentro das vagas disponíveis e cumprir a etapa de habilitação.

**13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1.** Se dois ou mais projetos tiverem a **mesma nota final**, terá preferência aquele que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios, nesta ordem:

**I – Relevância cultural para o município;**

**II – Impacto social e comunitário;**

**III – Viabilidade técnica e financeira;**

**IV – Trajetória cultural do participante.**

**13.2. Se o empate continuar, terá preferência o participante de** maior idade**, considerando o titular do CPF inscrito, inclusive quando representar grupo ou coletivo sem CNPJ.**

**13.3.** Nos demais casos, ou se o empate persistir, será realizado **sorteio público**, com divulgação prévia da data e registro do resultado.

**14. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

**14.1.** Os resultados da seleção e da habilitação serão publicados no **site oficial da Prefeitura**, com divulgação nos canais oficiais. O resultado da seleção informará **participante, projeto, subcategoria, nota e situação**.

**14.2.** Quem discordar de um resultado preliminar poderá apresentar **recurso pedido de revisão em até 3 dias úteis**, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação.

**14.3.** O pedido deverá identificar o participante, indicar a decisão contestada e explicar o motivo, podendo ser entregue **presencialmente ou pelo e-mail das inscrições**. Não será necessário formulário específico.

**14.4.** O recurso não poderá ser usado para **apresentar novo projeto, trocar de categoria ou alterar substancialmente a proposta**. Se puder prejudicar outro participante, ele será informado e terá **3 dias úteis para apresentar resposta**.

**15.4. O pagamento será feito em** parcela única**, após a assinatura do Termo, em** conta bancária específica para o projeto, em nome do titular do CPF inscrito**, conforme as condições deste Edital.**

**15. DA CONVOCAÇÃO, ASSINATURA E PAGAMENTO**

**15.1.** Os selecionados serão convocados pelos **canais oficiais da Prefeitura e do Departamento de Cultura**, com indicação dos prazos para entregar os documentos de habilitação e, após sua aprovação, assinar o **Termo de Execução Cultural**.

**15.2.** O Termo definirá **as atividades aprovadas, o valor do apoio, os prazos e as responsabilidades das partes**, podendo ser assinado presencial ou eletronicamente.

**15.3.** Quem não entregar os documentos ou não assinar o Termo no prazo informado poderá **perder a vaga**, sendo chamado o próximo classificado, respeitadas as cotas.

**15.4.** O pagamento será feito em **parcela única**, após a assinatura do Termo, em **conta bancária específica para o projeto**, conforme as condições previstas neste Edital.

**16. DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

**16.1.** O projeto deverá ser realizado conforme o **plano de trabalho aprovado**, em até **12 meses após o recebimento dos recursos**, dentro da vigência do Termo de Execução Cultural.

**16.2.** As atividades deverão ocorrer em **Brejo Grande do Araguaia – PA**. Ações virtuais ou complementares fora do município serão admitidas quando justificadas no projeto aprovado.

**16.3.** O participante deverá:

**I –** Utilizar os recursos nas despesas vinculadas ao projeto e cumprir as atividades e os prazos aprovados;

**II –** Garantir **medidas de acessibilidade** adequadas à atividade e ao público, previstas no plano e no orçamento;

**III –** Divulgar o apoio da **PNAB, Ministério da Cultura, Governo Federal e Município**, conforme as orientações oficiais;

**IV –** Permitir o acompanhamento pelo Município e guardar os registros das atividades e os comprovantes de despesas por **5 anos após o fim da vigência do Termo**.

**16.4.** Alterações de datas, local, equipe ou orçamento deverão ser comunicadas ao Departamento Municipal de Cultura e seguir as regras do Termo e da legislação, **sem modificar substancialmente o objeto aprovado**. Quando exigida autorização prévia, o participante deverá aguardá-la antes de realizar a mudança.

**17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**17.1.** O participante deverá **comprovar a realização do projeto**, apresentando relatório das atividades e dos resultados, acompanhado de registros como **fotos, vídeos, listas de presença, publicações ou materiais produzidos**.

**17.2.** O relatório deverá ser entregue em até **120 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural**. Nas hipóteses legais, o Município poderá comprovar a execução por visita técnica, com registro formal.

**17.3.** Se as informações forem insuficientes, o Município poderá solicitar complementação. O **relatório financeiro** somente será exigido quando os registros e esclarecimentos não comprovarem a execução ou quando houver denúncia de irregularidade admitida após análise.

**17.4.** A falta de prestação de contas ou o descumprimento do projeto poderá resultar em **devolução proporcional dos recursos e outras medidas previstas em lei**, mediante decisão fundamentada, garantido o **direito de defesa e recurso**.

**18. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS E RECURSOS**

**18.1.** Se alguma subcategoria não tiver projetos aptos suficientes, o Município poderá transferir as vagas e os recursos restantes para outras subcategorias ou categorias, por **decisão justificada e publicada**, respeitando a classificação, as cotas e o plano de aplicação aprovado.

**18.2.** Se o saldo disponível for menor que o valor do próximo projeto, o participante poderá ser consultado sobre uma adequação do plano de trabalho, **preservando a finalidade do projeto**. A alteração dependerá de sua concordância e da aprovação do Município.

**19. DO CRONOGRAMA**

**19.1.** As etapas deste Edital seguirão o cronograma abaixo:

| Etapa | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital | 12/11/2026 |
| Inscrições | 13/11/2026 a 20/11/2026 |
| Avaliação dos projetos | 23 a 24/11/2026 |
| Resultado preliminar da seleção | 26/11/2026 |
| Recursos da seleção | 27/11 a 01/12 |
| Respostas aos recursos, quando cabíveis | 02/12/2026 |
| Resultado final da seleção e convocação para habilitação | 03/12/2026 |
| Entrega dos documentos de habilitação | 04/12 a 07/12/2026 |
| Resultado preliminar da habilitação | 08/12/2026 |
| Recursos da habilitação | 09/12/2026 a 11/12/2026 |
| Respostas aos recursos, quando cabíveis | 14/12/2026 |
| Resultado final da habilitação | 15/12/2026 |
| Assinatura dos Termos e pagamento | 16 a 18/12/2026 |
| Execução dos projetos | 21/12/2026 a 21/12/2027 |
| Entrega da prestação de contas | Conforme o prazo do item 17.2 |

**19.2.** Eventuais alterações serão **publicadas nos canais oficiais**, respeitados os prazos legais. O participante deverá **acompanhar as publicações e convocações**.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** O participante é responsável pela **veracidade das informações e dos documentos apresentados**. Informações falsas comprovadas poderão resultar em desclassificação, perda do apoio e demais medidas previstas em lei, garantido o direito de defesa.

**20.2.** Os dados pessoais serão utilizados para realizar e acompanhar este Edital. Poderão ser publicados **nome do participante, projeto, categoria, nota, situação e valor aprovado**, preservados os documentos pessoais, dados bancários e dados sensíveis, conforme a legislação.

**20.3.** O Departamento Municipal de Cultura poderá solicitar esclarecimentos e decidir situações não previstas, **respeitando a legislação e a igualdade entre os participantes**.

**20.4.** Integram este Edital os seguintes anexos:

**Integram este Edital os seguintes anexos:**

**I – Categorias, vagas e valores;**

**II – Ficha de Inscrição;**

**III – Critérios de Avaliação;**

**IV – Termo de Execução Cultural**

**V – Relatório de Objeto da Execução Cultural**

**VI – Declaração étnico-racial**

**VII – Declaração PCD**

**VIII – Formulário de interposição de recurso da etapa de seleção**

**IX – Formulário de interposição de recurso da etapa de habilitação**

**20.5.** Dúvidas poderão ser esclarecidas no **Departamento Municipal de Cultura** ou pelo e-mail **cultura@brejograndedoaraguaia.pa.gov.br**.

Brejo Grande do Araguaia – PA, 05 de novembro de 2026.

_____

**Higor de Araújo Pereira**
**Coordenador do Departamento Municipal de Cultura**
**Portaria n° 022/2026 - GP**

**ANEXO I – CATEGORIAS, VAGAS E VALORES**

**1. DAS ATIVIDADES APOIADAS**

**I – Cultura em Movimento:** oficinas e cursos voltados ao ensino de técnicas e à transmissão de conhecimentos culturais.

**II – Brejo em Cena:** festivais e mostras que valorizem as manifestações culturais do município. As mostras tecnológica e científica deverão apresentar relação com a cultura.

**III – Nossa Arte, Nossa História:** produção e divulgação de música e artesanato que valorizem a identidade e as expressões culturais locais.

**2. DAS VAGAS, VALORES E COTAS**

| Categoria / Atividade | Total de vagas | Ampla | Negras | Indígenas | PCD | Valor por projeto |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1 – Cultura em Movimento** | | | | | | |
| Oficina de Artesanato Local | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | R$ 5.000,00 |
| **2 – Brejo em Cena** | | | | | | |
| Festival Municipal Descentralizado – Ribeirinhos | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | R$ 2.500,00 |
| Festival de Culinária Regional | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | R$ 4.815,58 |
| Mostra de Fotografia e Vídeo “Olhares do Araguaia” | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | R$ 2.500,00 |
| Mostra de Música | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | R$ 5.000,00 |
| Mostra de Dança | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | R$ 2.500,00 |
| Mostra Tecnológica | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | R$ 6.500,00 |
| Mostra Científica | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | R$ 3.000,00 |
| **3 – Nossa Arte, Nossa História** | | | | | | |
| Produção de EP Musical de Artista Local | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | R$ 1.943,44 |
| Produção de Artesanato | 4 | 2 | 1 | 1 | 0 | R$ 1.900,00 |
| **TOTAL** | **17** | **9** | **5** | **2** | **1** | 56.174,60 |

**Valor total do Edital: R$ 56.174,60.**

**2.1. Ampla** significa ampla concorrência, aberta a todos; **Negras** corresponde a pessoas pretas ou pardas; e **PCD** significa pessoas com deficiência.

**2.2.** As vagas reservadas estão incluídas no total de cada atividade. O participante que concorrer por cota também concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**2.3.** Se não houver participante apto para uma vaga reservada, ela será destinada primeiro às **demais cotas da mesma atividade**, pela ordem de classificação. Não havendo cotistas aptos, será destinada à **ampla concorrência**, conforme o item 8 do Edital.

**2.4.** O valor solicitado não poderá ultrapassar o **limite por projeto da atividade escolhida**.

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Nome completo do participante ou representante:** _____

**CPF:** _____ **Telefone:** _____

**E-mail:** _____

**Endereço:** _____

**Forma de participação:**

( ) Individual ( ) Representante de grupo ou coletivo sem CNPJ

**Nome do grupo ou coletivo, se houver:**

_____

**1.1. Pertence a alguma comunidade tradicional?**

( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional _____

**1.2. Gênero:**

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher transgênero
( ) Homem transgênero
( ) Pessoa não binária
( ) Não deseja informar

**1.3. Qual o seu grau de escolaridade**

_____

**1.4. Qual a sua renda mensal fixa individual nos últimos 3 meses:**

( ) Nenhuma renda
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

**1.5. Você é beneficiário de algum programa social?**

( ) Não

( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Outro, indicar qual _____.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Nome do projeto:** _____

**Categoria/subcategoria:** _____

**Modalidade de concorrência:**

( ) Ampla concorrência
( ) Pessoas negras — pretas ou pardas
( ) Pessoas indígenas
( ) Pessoas com deficiência

**O plano de trabalho (Anexo X) e os documentos exigidos deverão acompanhar esta ficha.**

**3. DECLARAÇÃO E ASSINATURA**

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, que atendo aos requisitos de participação e que não me enquadro nos impedimentos previstos no Edital. Declaro também que conheço e aceito suas regras e, se selecionado, comprometo-me a executar o projeto aprovado e prestar contas dos recursos recebidos.

**Local e data:** _____

_____

**Assinatura do participante ou representante:**

**ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. DOS CRITÉRIOS**

Os projetos serão avaliados conforme o quadro abaixo, com pontuação máxima de **100 pontos**.

| Critério | O que será avaliado | Máximo |
|---|---|---|
| **A – Clareza e organização** | Se a proposta explica o que será feito, como será realizado e quais resultados pretende alcançar. | **20** |
| **B – Relevância cultural** | A contribuição para valorizar a cultura, a identidade, a memória e os saberes locais. | **20** |
| **C – Benefícios para a comunidade** | A participação comunitária e o acesso à cultura, especialmente de públicos com menos oportunidades. | **15** |
| **D – Condições de execução** | Se as atividades podem ser realizadas com o orçamento, o prazo e a equipe previstos. | **15** |
| **E – Experiência do participante ou da equipe** | Experiências culturais, educativas, comunitárias ou de organização relacionadas ao projeto, quando houver. | **10** |
| **F – Acessibilidade e acesso** | As medidas para participação de pessoas com deficiência e para facilitar o acesso do público. | **10** |
| **G – Adequação à subcategoria** | Se o projeto corresponde à atividade escolhida no Anexo I. | **10** |
| **TOTAL** | | **100** |

**2. DA PONTUAÇÃO**

**2.1.** Cada avaliador utilizará a seguinte escala, justificando as notas:

| Atendimento ao critério | Critérios de 20 pontos | Critérios de 15 pontos | Critérios de 10 pontos |
|---|---|---|---|
| Pleno | 20 | 15 | 10 |
| Satisfatório | 12 | 9 | 6 |
| Insuficiente | 4 | 3 | 2 |
| Não atende | 0 | 0 | 0 |

**2.2.** A nota final será a **média das notas totais dos avaliadores**. A média de cada critério será calculada separadamente.

**2.3.** Será classificado o projeto com **pelo menos 40 pontos** e média superior a zero nos critérios **A, B, C, D, F e G**.

**2.4.** O **critério E não será eliminatório**. Quem não tiver experiência anterior poderá receber zero nesse critério, **sem ser automaticamente desclassificado**.

**2.5.** Os desempates seguirão o **item 13 do Edital**. A avaliação considerará o conteúdo da proposta, **sem exigir apresentação gráfica profissional**.

**ANEXO IV – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**TERMO Nº _____/2026 — EDITAL Nº 001/2026**

O **Município de Brejo Grande do Araguaia – PA**, representado por **[NOME E CARGO DA AUTORIDADE]**, e **[NOME DO PARTICIPANTE]**, CPF **[NÚMERO]**, residente em **[ENDEREÇO]**, individualmente ou como representante do coletivo **[NOME, SE HOUVER]**, celebram este Termo conforme o Edital e a **Lei nº 14.903/2024**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo tem como objeto a execução do projeto **[NOME DO PROJETO]**, na subcategoria **[SUBCATEGORIA]**, conforme o **plano de trabalho aprovado**, que integra este instrumento.

**2. DO VALOR E DO PAGAMENTO**

**2.1.** O Município repassará **R$ [VALOR]**, em parcela única, para **conta bancária específica do projeto, em nome do titular do CPF selecionado**.

**Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____**

**2.2.** Os recursos serão utilizados exclusivamente no projeto. Os rendimentos bancários poderão ser aplicados na mesma finalidade, sem autorização prévia. Não será exigida contrapartida financeira nem fornecimento adicional de bens ou serviços.

**3. DOS PRAZOS**

**3.1.** A vigência será de **[DATA INICIAL] a [DATA FINAL]**. O projeto será executado em até **[PRAZO] meses após o recebimento dos recursos**, dentro desta vigência.

**3.2.** O atraso do Município no repasse não reduzirá o prazo de execução, devendo a vigência ser ajustada quando necessário. Outras prorrogações dependerão de justificativa e decisão formal.

**4. DAS RESPONSABILIDADES**

**4.1.** Compete ao **Município** realizar o repasse, orientar o participante, acompanhar a execução e analisar a prestação de contas.

**4.2.** Compete ao **participante**:

**I –** Executar o plano aprovado e utilizar corretamente os recursos;
**II –** Garantir as medidas de acessibilidade previstas e divulgar o apoio conforme as orientações oficiais;
**III –** Responsabilizar-se pelas contratações, encargos e autorizações necessários ao projeto;
**IV –** Permitir o acompanhamento e guardar os registros das atividades e os documentos de despesas por **5 anos após o fim da vigência**;
**V –** Comunicar dificuldades e alterações e apresentar a prestação de contas.

**5. DAS ALTERAÇÕES**

**5.1.** Alterações deverão preservar a finalidade do projeto e seguir o **art. 17 da Lei nº 14.903/2024**. Serão registradas no processo e formalizadas por termo aditivo quando exigido, respeitadas as hipóteses legais de dispensa e de comunicação posterior.
**5.2.** Se houver aquisição de bens permanentes, sua titularidade e destinação serão definidas neste Termo, conforme o plano aprovado e a legislação: **[PREENCHER OU INDICAR "NÃO SE APLICA"]**.

**6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1.** O participante apresentará o **Relatório de Objeto da Execução Cultural** em até **[PRAZO, NÃO SUPERIOR A 120 DIAS] após o fim da vigência**, informando:
**I –** Atividades realizadas, datas e locais;
**II –** Público alcançado, resultados e medidas de acessibilidade;
**III –** Alterações e justificativas, quando houver;
**IV –** Registros de comprovação, como fotos, vídeos, listas, publicações ou produtos culturais.
**6.2.** O Município poderá solicitar complementação ou adotar verificação presencial nas hipóteses legais. O **relatório financeiro somente será exigido nas situações previstas na Lei nº 14.903/2024**.
**6.3.** Eventual saldo não utilizado será devolvido conforme orientação formal do Município. A decisão sobre as contas será fundamentada, assegurados os direitos de defesa e recurso.

**7. DO ENCERRAMENTO E DA RESPONSABILIZAÇÃO**

**7.1.** O Termo poderá ser encerrado pelo cumprimento das obrigações, acordo entre as partes ou descumprimento comprovado. Irregularidades poderão resultar em **devolução proporcional dos recursos e demais medidas legais**, garantido o direito de defesa.
**7.2.** Serão consideradas as justificativas, as situações comprovadas de caso fortuito ou força maior e as possibilidades legais de correção ou ações compensatórias.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram este Termo o **Edital e o plano de trabalho aprovado**. Seu extrato será publicado oficialmente, com proteção dos dados pessoais.
**8.2.** As partes buscarão solução administrativa para eventuais divergências, sem prejuízo do acesso ao Judiciário.
**Brejo Grande do Araguaia – PA, _____ de _____ de 2026.**

**_____**
**Representante do Município — nome e cargo**

**_____**
**Participante — nome e CPF**

**V – RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL**

**1. DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
N° do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado ao projeto:
Data de entrega deste relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

**2.1. Resumo**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. Planejamento das ações**
( ) Sim, todas as ações foram realizadas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram realizadas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**2.3. Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Descreva também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**2.3. Cumprimento da metas**
**Metas integralmente cumpridas:**
● META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
● OBSERVAÇÃO DA META 1: (Informe como a meta foi cumprida)

**Metas parcialmente cumpridas (se houver):**
● META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)

● OBSERVAÇÃO DA META 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida)
● JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL: (Explique por que parte da meta não foi cumprida).

**Metas não cumpridas (se houver):**
● META 1: (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado)
● OBSERVAÇÃO DA META 1: (Informe qual parte da meta foi cumprida)
● JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL: (Explique por que a meta não foi cumprida).

**3. PRODUTOS GERADOS**
**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.
**( )** Sim
**( )** Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**
Você pode marcar mais de uma opção, informe também as quantidades.
**( )** Publicação
**( )** Livro
**( )** Catálogo
**( )** Live - transmissão online
**( )** Vídeo
**( )** Documentário
**( )** Filme
**( )** Relatório de pesquisa
**( )** Produção musical
**( )** Jogo
**( )** Artesanato
**( )** Obras
**( )** Espetáculo
**( )** Show musical
**( )** Site
**( )** Música
**( )** Outros:

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**
Exemplo: publicações impressas, vídeos no youtube.

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele**
**( )** Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
**( )** Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
**( )** Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
**( )** Fortaleceu a identidade do coletivo.
**( )** Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
**( )** Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
**( )** Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
**( )** Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de lista de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**
**5.1. Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número inteiro (exemplo: 25)

**5.2. Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**
**( )** Sim
**( )** Não

**5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| Nome do profissional | Função no projeto | CPF | Pessoa, preta, parda ou indígena | Pessoa com deficiência? |
|---|---|---|---|---|
| Ex.: Maria da Silva | Videomaker | XXX.XXX.XXX-XX | Parda | Não |

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**
**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

**( )** Presencial
**( )** Virtual
**( )** Híbrido (presencial e virtual)

Caso tenha marcado as opções virtual e/ou híbrido:

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**
Você pode marcar mais de uma opção.
**( )** Youtube
**( )** Instagram/Reels
**( )** Facebook
**( )** Tiktok
**( )** Google Meet, Zoom, Teams, etc.
**( )** Outros: _____

**6.3. Informe aqui os link dessas plataformas, caso tenha marcado as opções virtual e/ou híbrido:**

---

**6.4. De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**
**( )** Fixas, sempre no mesmo local.
**( )** Itinerantes, em diferentes locais.
**( )** Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5. Em que município e estado o projeto aconteceu?**

**6.6. Qual local o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
**( )** Equipamento cultural público municipal
**( )** Equipamento cultural público estadual
**( )** Espaço cultural público estadual
**( )** Escola
**( )** Praça
**( )** Rua
**( )** Parque
**( )** Outros

---

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
Informe como o projeto foi divulgado. Exemplo: Divulgado no Instagram.

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**
Apresente documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

_____
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____
CPF n° _____, RG n° _____
DECLARO para fins de participação no Edital Nº 001/2026 que sou _____ (Informar se é indígena, preto ou parda).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____
CPF n° _____, RG n° _____
DECLARO para fins de participação no Edital nº 001/2026 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF N°:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**
À Comissão de Seleção, com base na **Etapa de Seleção do Edital n° 001/2026** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir:
Justificativa:
_____.

Local, _____/_____/2026.

_____
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO IX – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF N°:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

**RECURSO:**
À Comissão de Seleção, com base na **Etapa de Habilitação do Edital n° 001/2026** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir:
Justificativa:
_____.

Local, _____/_____/2026.

_____
ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

**ANEXO X - PLANO DE TRABALHO**

**PROJETO CULTURAL — [TÍTULO DO PROJETO]**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA – PA**
**1. IDENTIFICAÇÃO**

| **Informação** | **Dados do projeto** |
|---|---|
| Título do projeto | |
| Responsável | |
| CPF | |
| Grupo ou coletivo, quando houver | |
| Categoria | |
| Subcategoria | |
| Local de realização | |
| Prazo de execução | |
| Valor solicitado | |

**2. APRESENTAÇÃO**
(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir).

**3. RESUMO DO PROJETO:**
(Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
**4. OBJETIVOS DO PROJETO**
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos)
**4.1. Objetivo geral**
**4.2. Objetivos específicos**
**I –** _____
**II –** _____
**III –** _____

**5. METAS**

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**6. PÚBLICO-ALVO E PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA**

| Informação | Descrição |
|---|---|
| Público-alvo e faixa etária | |
| Número estimado de participantes | |
| Comunidades ou localidades atendidas | |
| Forma de participação ou inscrição | |
| Gratuidade ou cobrança e valor, quando houver | |

**Estratégias de participação comunitária e ampliação do acesso à cultura:**

**6. METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO**

**Programação, conteúdo ou etapas de produção:**

| Atividade | Descrição | Duração ou quantidade |
|---|---|---|

**7. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

| Meta ou produto cultural | Quantidade prevista | Forma de comprovação |
|---|---|---|

**8. LOCAL E ESTRUTURA DE EXECUÇÃO**

**Espaço e endereço: _____**

**Disponibilidade ou autorização de uso: _____**

**Estrutura, materiais, equipamentos e serviços necessários:**

**Autorizações e providências de segurança, quando aplicáveis:**

**Ações virtuais ou complementares fora do município e justificativa, quando houver:**

**9. ACESSIBILIDADE**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

| Barreira ou necessidade identificada | Medida de acessibilidade | Responsável |
|---|---|---|

**Acessibilidade arquitetônica:**

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

**Justificativas e alternativas para medidas específicas não aplicáveis:**

**10. RESPONSÁVEL E EQUIPE EXECUTORA**

**Experiência ou conhecimentos do responsável relacionados ao projeto:**

| Nome | Função | CPF | Experiência ou conhecimentos relacionados |
|---|---|---|---|
| Ex: João Silva | Cineasta | XXX.XXX.XXX-XX | (Breve descrição da trajetória da pessoa) |
| | ‘ | | |

**Registros de experiência ou links, quando houver:**

**11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| Etapa ou atividade | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação/pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 15/12/2026 | 16/12/2026 |
| | ‘ | | |

**Data de início da execução do projeto _____/_____/_____**

**Data de término da execução do projeto _____/_____/_____**

**12. ORÇAMENTO**

| Descrição da despesa | Finalidade | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |
| Total solicitado à PNAB: R$ | | | | | |

**Outras fontes de financiamento, apoio ou receitas, quando houver:**

**13. DIVULGAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL**

**Estratégias de divulgação e mobilização do público:**

**Distribuição, circulação ou acesso aos produtos culturais, quando houver:**

**14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Procedimentos de acompanhamento das atividades e verificação das metas:**

**Registros e documentos de comprovação da execução:**

**Documentos complementares:**

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que as informações deste projeto são verdadeiras e que os recursos solicitados serão destinados às atividades previstas neste plano de trabalho. Se selecionado, comprometo-me a executar o projeto aprovado, cumprir as medidas de acessibilidade, divulgar o apoio recebido e apresentar a prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos no Edital e no Termo de Execução Cultural.

**Brejo Grande do Araguaia – PA, _____ de _____ de _____.**

_____

**Assinatura do responsável**

**Nome:** _____

**CPF:** _____

**Publicado por:**
Fredson Fernando Dias
**Código Identificador:**FCE7DDE3

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, FERNANDO VIEIRA DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Senhor: FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Felix do Xingu - Pará no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
**Prefeito Municipal**

**Bruno Henrique Christmann**
**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**5420BFB5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MIKAELLY LARISSA SOUZA DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de São Félix do Xingu - PA no período: 12/11/2026 - 12/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar da Primeira Assembleia Geral Rede de Governança do Sudeste do Pará, sendo 300,00, cada diária com pernoite, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN**
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Publicado por:**
Romilson Soares da Silva
**Código Identificador:**D3E4054A

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIA Nº 0311/2026, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e da Gestão – IMGG 100 Pontos, instituído pelo Decreto Municipal nº 0147/2026, de 04 de novembro de 2026, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0147/2026, de 04 de novembro de 2026, que instituiu o Comitê de Aplicação do IMGG100 e fixou sua composição, remetendo a designação nominal dos membros a decreto específico;

**CONSIDERANDO** as indicações formalizadas pelas Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, para exercer a função de presidente e de membro do Comitê de Aplicação do IMGG100, na forma do art. 3º, I e II, do Decreto Municipal nº 0147/2026, de 04 de novembro de 2062, os seguintes servidores, indicados por suas respectivas Secretarias:

| Secretaria | Membro indicado | Função |
|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) | Rondiney de Oliveira Mundoco | Presidente |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (SEGEPLAN) | Cheila da Silva Bezerra Pinheiro | Membro |
| Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) | Adriane Pereira Aguiar Santos | Membro |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) | Maria Lúcia Arruda | Membro |
| Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho (SEMAHT) | Quézia Milhomem de Sousa Morais Silva | Membro |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) | Jheiry Barbosa dos Santos | Membro |
| Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) | Nayara Crystina Pereira Pires | Membro |
| Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude (SEMTEJ) | Iago Oliveira Ramos | Membro |
| Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) | Ivan da Silva Vieira | Membro |
| Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (SEPPM) | Angela Maria Lima Nerys dos Santos | Membro |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP) | Felipe Newton Pereira dos Santos | Membro |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMIDU) | Wellington dos Reis Mendes | Membro |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAIC) | Ana Antonieta de Paiva Gomes | Membro |

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê de Aplicação do IMGG100 não é remunerado e não gera, a qualquer título, ônus para o Município, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º A substituição de qualquer dos servidores ora designados será formalizada por portaria de alteração, mediante comunicação escrita da respectiva Secretaria à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 10 de novembro de 2026.

**ELIDA ELENA MOREIRA**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**5E5A88BD

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - NOTIFICAÇÃO N.° 095/2026

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida) para

que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130, Marabá/PA, para a realização do mesmo. Atendimento de segunda a sexta feira, das 08:00h às 17:30h.
Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo: **MEU RPPS**. Documentos para o recadastramento: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO (ATUALIZADO) E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO. A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

| PENSIONISTAS |
|---|
| ARTHUR EMANUEL SANTOS DE ARAUJO |
| CARLENE RAMOS DA SILVA |
| EMANUEL CARVALHO ROCHA |
| JOSE MICAEL COSTA MACHADO |
| JOSE RENATO SODRE DA SILVA |
| SANDRA LIMA SILVA |
| WILSON CARLOS ARAUJO |

| APOSENTADOS |
|---|
| ANDREA SIMONE DE MOURA FE |
| ANTONIA DE ASSIS GOMES DE SOUSA ATAIDE |
| FRANCISCA BRITO DE ANDRADE SILVA |
| GEOVANIA DE FATIMA SA FERREIRA |
| GISELE RODRIGUES DE CARVALHO OLIVEIRA |
| IVONETE NASCIMENTO GOMES TRINDADE |
| IVONICE DE FREITAS PEREIRA |
| JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA |
| LEIDY SILVA SANTIS |
| LINDACI FELIX DE BRITO ALENCAR |
| LUIZA DE FATIMA ARAUJO |
| MANOEL FRANCISCO VAZ |
| MARIA DA GUIA SILVA COSTA BARBOSA |
| MARIA DAS MERCEDES ARAUJO DE CARVALHO |
| MARIA DOS NAVEGANTES COSTA SOUSA |
| MARIA IRIS COELHO DE SOUSA |
| MARIA LUCILEA DA SILVA RODRIGUES SIMÕES |
| RAIMUNDA PAIVA |
| ROSINETE FERREIRA DE FREITAS SOUSA |
| SOCORRO GOMES OLIVEIRA |

No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br
Marabá, 11 de novembro de 2026.

**NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES**
Diretora Presidente Do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**D4D05904

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN - TERMO ADITIVO 79/2025

TERMO ADITIVO 79/2025
Processo nº 050505190.000528/2025-33
O MUNICÍPIO DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.993.108/0001-89, com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA; e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.899.905/0001-04, com sede na Rua do Aeroporto, nº 170, bairro Amapá, CEP: 68.502-180, neste ato representada pelo CARLOS PATROCÍNIO SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado no Condomínio Tocantins, Torre 1, Apto 307, Total Ville, Nova Marabá, Marabá/PA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050505 190.000528/2025-33 e mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao Projeto “AURORA" tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do instrumento originário, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 29 de outubro de 2026 e término em 29 de Dezembro de 2026.
O prazo de vigência ora prorrogado poderá ser novamente alterado, mediante celebração de novo Termo Aditivo, desde que haja concordância expressa entre as partes e sejam observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e Condições do Aditivo do Termo de Fomento nº 79/2025 do Processo nº 050505190.000528/2025-33, não modificadas pelo presente instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia desta Fomento fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Marabá – PA para dirimir as dúvidas decorrentes da
execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
NORBERTO FERREIRA CARDOSO

Assinado de forma digital por NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR:96907347253
JUNIOR:96907347253 Dados: 2026.11.11 15:15:07 -03'00'
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS PATROCÍNIO SANTOS PRESIDENTE
Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO I/2
1- DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão/ Entidade proponente: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FUNCAD | | | C.N.P.JNº 04.899.905/0001-04 | |
| ENDEREÇO: Rua do Aeroporto, nº 170, bairro Amapá | | | | |
| CidadeMARABÁ | U.F PA | C.E.P<br>CEP: 68.500-000 | DDD/TELEFONE | S/ FINS LUCRATIVOS |
| Nome do Responsável : CARLOS PATROCÍNIO DOS SANTOS | | | | C.P.F: 758.265.263-00 |
| C.I / Órgão Expedidor 845248979 / SEJUS/MA | Cargo : PRESIDENTE | | Função :PRESIDENTE | Matrícula |
| Endereço: Folha 17, Quadra 22, Lote 22 Nova Marabá, Marabá/PA | | | | C.E.P |

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|---|
| Título do Projeto: “AURORA” | Período de Execução<br>OUTUBRO/2026<br>DEZEMBRO/2026 |
| Identificação do Objetivo: O presente tem por objeto o Projeto “AURORA”, que tem por finalidade Garantir o custeio da energia elétrica da instituição para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades socioeducativas oferecidas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.<br>Justificativa do Objetivo: O Projeto “AURORA” visa oportunizar atividades para a nossa comunidade é despertar em crianças e adolescentes novas perspectivas e realidades para o futuro, impactado também suas famílias. Acreditamos que, ao ensinar valores morais como honestidade, lealdade, perdão, empatia, compromisso, autocontrole, paz e amor | |

CARLOS PATROCÍNIO SANTOS PRESIDENTE
NORBERTO FERREIRA CARDOSO
Assinado de forma digital por NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR:96907347253
JUNIOR:96907347253 Dados: 2026.11.11 15:15:32 -03'00'
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**E8448242

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026**

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, por meio da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 002/2026, no uso das suas atribuições legais, convoca no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste, candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos da SEMED, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação.

De acordo com o item 3.4 3ª etapa do edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Documentos necessários para apresentação dos candidatos convocados:

Originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos, sendo uma delas colorida:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF, ACOMPANHADA DE CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E CIVIL.
ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL EMETIDO POR QUALQUER MÉDICO DE QUALQUER ESPECIALIDADE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRM.

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA INGLESA - ZONA URBANO – CIDADE NOVA**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Davi Assis Lima Da Silva | 05 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANO – SÃO FELIX**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Maria Elice Dos Santos | 05 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANO – NOVA/VELHA MARABÁ**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Maria dos Reis da Silva Alves | 05 |
| Elizama Alencar Garcia | 06 |

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANO – NOVA/VELHA MARABÁ**

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Edson Pereira Sousa | 02 |

Marabá (PA), 11 de novembro de 2026.

**DANIELA RODRIGUES DA SILVA**
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS/DRH-SEMED

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**8F374F88

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

### SECRETARIA DE GABINETE - PORTARIA N° 3338/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

**PORTARIA N° 3338/2026 – GP** Novo Repartimento/PA, 10 de Novembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260656, Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-027SMAS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a pessoa física MARIRLAN PEREIRA DE SOUZA (CPF *** .000.***-04), cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento a sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dionísio Francisco de Melo.

| FUNÇÃO | NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|---|
| Gestor | Marly Lopes de Araújo Alves | 37909 | Gestor de Contratos e Convênios |
| Fiscal Administrativo | Jomarlian de Vasconcelos Silveira | 916509 | Assessor de Coordenação |
| Fiscal Técnico | Keurisley Nobre Venturim | 915050 | Assessor Técnico |

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**
Raiane Silva da Cruz
**Código Identificador:**F718C88E

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS - PORTARIA Nº 24**

PORTARIA Nº 24/2026 – GAB/SEMEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES NA EDIÇÃO DE 2026 DO RECONHECIMENTO E PREMIAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS A PARTIR DE RESULTADOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO – ALFABETIZA PARAGOMINAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 1.277/2026, o Decreto Municipal nº 182/2026, a Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMEC, de 03 de novembro de 2026, e o relatório de apuração da Comissão Avaliadora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado preliminar da classificação dos professores que atuaram nas turmas do 2º ano do Ensino Fundamental avaliadas no ano letivo de 2025, na categoria "Melhor Desempenho – Professor do 2º Ano do Ensino Fundamental", edição de 2026 do reconhecimento e premiação de boas práticas pedagógicas a partir de resultados educacionais no âmbito da Política Municipal de Alfabetização – Alfabetiza Paragominas, conforme o Anexo I desta Portaria.
**§ 1º** O Anexo I contém a relação dos 10 (dez) professores indicados preliminarmente à premiação pecuniária individual de R$ 1.000,00 (mil reais), condicionada à homologação do resultado final e aos demais requisitos legais.
**§ 2º** O Anexo II integra esta Portaria como Demonstrativo Geral de Apuração e Classificação das 62 (sessenta e duas) turmas analisadas, com as pontuações calculadas, a situação de elegibilidade e os fundamentos das exclusões, para assegurar transparência e permitir o exercício do direito de revisão.

**Art. 2º** A classificação preliminar decorre da aplicação da fórmula prevista no art. 4º da Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMEC, consistente na multiplicação da soma dos percentuais de estudantes nos níveis Adequado e Avançado pela proficiência média da respectiva turma, conforme os resultados oficiais de 2025 que subsidiam o Indicador Criança Alfabetizada – ICA.
**Parágrafo único.** Foram observados cumulativamente os requisitos do art. 5º da Portaria nº 22/2026: atuação do docente na turma desde o início até o encerramento do ano letivo de 2025, participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos estudantes previstos na avaliação e percentual não superior a 10% (dez por cento) de estudantes no nível Abaixo do Básico, considerada uma única turma por professor para fins de classificação.

**Art. 3º** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação desta Portaria, para pedido de revisão da classificação preliminar quanto a erro de cadastro, vínculo, elegibilidade, dado de origem ou cálculo, nos termos do art. 8º da Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMEC.
**§ 1º** O pedido deverá ser fundamentado, identificar o interessado, sua matrícula, escola e turma de referência, indicar o ponto questionado e apresentar documentos comprobatórios.
**§ 2º** Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico pedagogico.urbano@semec.paragominas.pa.gov.br, dentro do prazo estabelecido no caput.

**Art. 4º** Compete à Comissão Avaliadora apreciar os pedidos de revisão, proceder às correções justificadas e encaminhar a classificação definitiva ao Secretário Municipal de Educação para homologação e publicação, observados os critérios previamente estabelecidos.

**Art. 5º** A presente divulgação possui caráter preliminar, não constituindo homologação definitiva ou autorização de pagamento, cuja realização depende do resultado final homologado e da regular execução orçamentária e financeira, conforme a Portaria nº 22/2026 – GAB/SEMEC e o Decreto Municipal nº 182/2026.
**Parágrafo único.** O relatório integral da Comissão Avaliadora e as memórias de cálculo permanecem juntados ao processo administrativo, resguardadas as informações pessoais dos estudantes e observada a legislação aplicável.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas/PA, 06 de novembro de 2026.

**PABLO ALVES GATINHO**
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

DOCENTES INDICADOS PRELIMINARMENTE À PREMIAÇÃO (1º AO 10º LUGAR)
Período de referência: ano letivo de 2025.

| Pos. | Docente / matrícula | Escola / turma em 2025 | Adeq.+ Avanç. | Prof. | Pontuação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1º | **Jamilly Beatriz Dias Souza de Areias**<br>Matrícula 1131919 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes<br>2º ano E | 100% | 682 | **68.200** |
| 2º | **Creuza de Jesus Carmo**<br>Matrícula 1076531 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes<br>2º ano D | 96% | 692 | **66.432** |
| 3º | **Solange do Socorro Sousa Guerreiro Costa**<br>Matrícula 1132424 | EMEIF Salmonozor Brasil<br>2º ano D | 96% | 689 | **66.144** |
| 4º | **Ana Cleide Alves de Oliveira**<br>Matrícula 921653 | EMEIF Salmonozor Brasil<br>2º ano C | 96% | 674 | **64.704** |
| 5º | **Vaniarquia Araujo da Silva**<br>Matrícula 1132438 | EMEIF Salmonozor Brasil<br>2º ano E | 88% | 657 | **57.816** |
| 6º | **Danielle Aparecida Soares Moura de Miranda**<br>Matrícula 1132298 | EMEIF Salmonozor Brasil<br>2º ano B | 84% | 673 | **56.532** |
| 7º | **Dayza de Oliveira Silva de Quadros**<br>Matrícula 1087025 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira<br>2º ano A | 84% | 659 | **55.356** |
| 8º | **Margarida de Oliveira Tavares**<br>Matrícula 1131973 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º ano B | 84% | 656 | **55.104** |
| 9º | **Marcilene Pimentel dos Santos**<br>Matrícula 1131972 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira<br>2º ano D | 84% | 639 | **53.676** |
| 10º | **Melissa da Silva Ferreira**<br>Matrícula 1119149 | EMEF Raimundo Nonato Sobrinho<br>2º ano A | 80% | 648 | **51.840** |

A pontuação é calculada por (% Adequado + % Avançado) × Proficiência Média. A indicação é preliminar e está sujeita à revisão e homologação.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO GERAL DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
RESULTADOS POR TURMA DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REFERÊNCIA 2025
62 turmas analisadas • 16 unidades escolares • 23 turmas elegíveis • 20 professores elegíveis distintos. A ordem abaixo corresponde à pontuação por turma, não à classificação individual dos professores.

| Ordem[1] | Escola / turma | Docente(s) de 2025 | Prev./avaliad. | Particip. | Abaixo do básico | Adeq. + Avanç. | Profic. média | Pontuação | Situação[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes 2º Ano E | Jamilly Beatriz Dias Souza de Areias | 28/26 | 92,9% | 0% | 100% | 682 | **68.200** | Elegível |
| 2 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes 2º Ano D | Creuza de Jesus Carmo | 25/23 | 92,0% | 0% | 96% | 692 | **66.432** | Elegível |
| 3 | EMEIF Salmonozor Brasil 2º Ano D | Solange do Socorro Sousa Guerreiro Costa | 26/25 | 96,2% | 4% | 96% | 689 | **66.144** | Elegível |
| 4 | EMEIF Salmonozor Brasil 2º Ano C | Ana Cleide Alves de Oliveira | 25/25 | 100,0% | 4% | 96% | 674 | **64.704** | Elegível |
| 5 | ECEF Lions Clube de Paragominas 2º Ano B | Leilma Torres dos Santos da Silva (fev - set) / Josimara Pontes Moreno (set - dez) | 24/20 | 83,3% | 5% | 90% | 662 | **59.580** | Não elegível: inc. I |
| 6 | EMEIF Salmonozor Brasil 2º Ano E | Vaniarquia Araujo da Silva | 25/25 | 100,0% | 4% | 88% | 657 | **57.816** | Elegível |
| 7 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes 2º Ano B | Dilvani do Socorro de Lima e Silva | 26/24 | 92,3% | 13% | 87% | 656 | **57.072** | Não elegível: inc. III |
| 8 | EMEIF Salmonozor Brasil 2º Ano B | Danielle Aparecida Soares Moura de Miranda | 26/25 | 96,2% | 4% | 84% | 673 | **56.532** | Elegível |
| 9 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira 2º Ano A | Dayza de Oliveira Silva de Quadros | 26/24 | 92,3% | 0% | 84% | 659 | **55.356** | Elegível |
| 10 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento 2º Ano B | Margarida de Oliveira Tavares | 25/25 | 100,0% | 4% | 84% | 656 | **55.104** | Elegível |
| 11 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira 2º Ano D | Marcilene Pimentel dos Santos | 26/25 | 96,2% | 8% | 84% | 639 | **53.676** | Elegível |
| 12 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes 2º Ano A | Creuza de Jesus Carmo | 28/25 | 89,3% | 8% | 84% | 619 | **51.996** | Elegível |
| 13 | EMEF Amador Peres 2º Ano B | Fabricia Meireles Martins | 25/24 | 96,0% | 13% | 80% | 649 | **51.920** | Não elegível: inc. III |
| 14 | EMEF Raimundo Nonato Sobrinho 2º Ano A | Melissa da Silva Ferreira | 27/25 | 92,6% | 8% | 80% | 648 | **51.840** | Elegível |
| 15 | EMEIF Salmonozor Brasil 2º Ano A | Ana Cleide Alves de Oliveira | 26/25 | 96,2% | 8% | 76% | 658 | **50.008** | Elegível |
| 16 | EMEIEF Bem-te-vi 2º Ano B | Keile de Sousa Sabino | 29/28 | 96,6% | 18% | 79% | 627 | **49.533** | Não elegível: inc. III |
| 17 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella | | 26/24 | 92,3% | 8% | 75% | 648 | **48.600** | Elegível |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Nogueira<br>2º Ano B | Franceilda Bernardino de Souza | | | | | | | |
| 18 | EMEF Raimundo Nonato Sobrinho<br>2º Ano B | Melissa da Silva Ferreira | 25/24 | 96,0% | 8% | 75% | 647 | **48.525** | Elegível |
| 19 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º Ano E | Mieli Cordeiro Ribeiro Mendonca | 25/24 | 96,0% | 8% | 75% | 639 | **47.925** | Elegível |
| 20 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º Ano D | Luciara Fernandes Gomes Sampaio | 25/25 | 100,0% | 16% | 76% | 627 | **47.652** | Não elegível: inc. III |
| 21 | EMEF Raimundo Expedito Bragança<br>2º Ano B | Francisco de Assis Gomes Filho | 27/25 | 92,6% | 16% | 76% | 616 | **46.816** | Não elegível: inc. III |
| 22 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º Ano F | Luana Mota dos Santos Santos | 25/23 | 92,0% | 13% | 73% | 633 | **46.209** | Não elegível: inc. III |
| 23 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira<br>2º Ano C | Cleberson Moraes Ribeiro | 25/24 | 96,0% | 17% | 76% | 608 | **46.208** | Não elegível: inc. III |
| 24 | ECEF Lions Clube de Paragominas<br>2º Ano D | Leilma Torres dos Santos da Silva | 26/22 | 84,6% | 14% | 73% | 621 | **45.333** | Não elegível: inc. III |
| 25 | EMEF Raimundo Expedito Bragança<br>2º Ano A | Francisco de Assis Gomes Filho | 27/24 | 88,9% | 21% | 71% | 629 | **44.659** | Não elegível: inc. III |
| 26 | EMEF Amador Peres<br>2º Ano A | Alaice Gomes de Sousa | 27/25 | 92,6% | 16% | 72% | 615 | **44.280** | Não elegível: inc. III |
| 27 | ECEF Lions Clube de Paragominas<br>2º Ano A | Wilma Marques de Souza | 25/22 | 88,0% | 0% | 68% | 639 | **43.452** | Elegível |
| 28 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º Ano A | Valdicleia Honorato Lima | 25/23 | 92,0% | 9% | 69% | 627 | **43.263** | Elegível |
| 29 | EMEF Reginaldo Souza Lima<br>2º Ano D | Halline Santos Martins Rodrigues Simões | 26/25 | 96,2% | 8% | 68% | 621 | **42.228** | Elegível |
| 30 | EMEF Associação da Paz<br>2º Ano D | Arlete Alves da Silva | 23/20 | 87,0% | 25% | 70% | 600 | **42.000** | Não elegível: inc. III |
| 31 | EMEF Amador Peres<br>2º Ano C | Patricia Cristina Almeida Silva Vaz | 28/24 | 85,7% | 17% | 67% | 625 | **41.875** | Não elegível: inc. III |
| 32 | EMEIEF Bem-te-vi<br>2º Ano A | Keile de Sousa Sabino | 29/28 | 96,6% | 25% | 68% | 615 | **41.820** | Não elegível: inc. III |
| 33 | EMEF Reginaldo Souza Lima<br>2º Ano B | Tatiana Santos Baia | 26/23 | 88,5% | 4% | 65% | 623 | **40.495** | Elegível |
| 34 | EMEF Maria Luiza Barros de Lima<br>2º Ano B | Palmira Gomes dos Santos | 28/25 | 89,3% | 20% | 64% | 626 | **40.064** | Não elegível: inc. III |
| 35 | EMEF Associação da Paz<br>2º Ano C | Deise dos Anjos Silva Mendes | 23/20 | 87,0% | 5% | 65% | 612 | **39.780** | Elegível |
| 36 | EMEI Edna de Aquino Gomes<br>2º Ano E | Maria Nelma Viana de Oliveira | 26/22 | 84,6% | 9% | 64% | 606 | **38.784** | Elegível |
| 37 | ECEF Lions Clube de Paragominas<br>2º Ano C | Josimara Pontes Moreno | 26/23 | 88,5% | 22% | 65% | 593 | **38.545** | Não elegível: inc. III |
| 38 | EMEF Maria Luiza Barros de Lima<br>2º Ano C | Diene Ribeiro do Nascimento Correa (mar - abr) / Dirlene dos Santos Melo (abr - dez) | 29/25 | 86,2% | 20% | 64% | 601 | **38.464** | Não elegível: inc. I, inc. III |
| 39 | EMEF Arnaldo Manoel Fernandes<br>2º Ano C | Jamilly Beatriz Dias Souza de Areias | 25/21 | 84,0% | 19% | 62% | 611 | **37.882** | Não elegível: inc. III |
| 40 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira<br>2º Ano E | Cássia Cristina Costa do Nascimento | 26/25 | 96,2% | 20% | 60% | 621 | **37.260** | Não elegível: inc. III |
| 41 | EMEF Reginaldo Souza Lima<br>2º Ano C | Maria da Conceição do Nascimento Alves | 28/25 | 89,3% | 16% | 60% | 607 | **36.420** | Não elegível: inc. III |
| 42 | EMEI Edna de Aquino Gomes<br>2º Ano C | Joelma Silva de Souza | 27/25 | 92,6% | 16% | 60% | 603 | **36.180** | Não elegível: inc. III |
| 43 | EMEF Comunitária do Uraim<br>2º Ano A | Dulcineia Soares Conceição (fev – out) / Josivalda da Silva Bezerra (out – dez) | 18/13 | 72,2% | 31% | 61% | 593 | **36.173** | Não elegível: inc. I, inc. II, inc. III |
| 44 | EMEIEF Geraldo Pedro Sarmento<br>2º Ano C | Isabela Menezes da Silva | 27/24 | 88,9% | 17% | 59% | 604 | **35.636** | Não elegível: inc. III |
| 45 | EMEF José Dimax<br>2º Ano | Josieny Nazare da Silva | 19/17 | 89,5% | 18% | 59% | 599 | **35.341** | Não elegível: inc. III |
| 46 | EMEF Maria Luiza Barros de Lima<br>2º Ano D | Palmira Gomes dos Santos | 27/26 | 96,3% | 15% | 58% | 600 | **34.800** | Não elegível: inc. III |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | EMEF Reginaldo Souza Lima 2º Ano A | Ana Paula Alves Leal | 26/23 | 88,5% | 4% | 56% | 620 | **34.720** | Elegível |
| 48 | EMEI Edna de Aquino Gomes 2º Ano D | Danielle Borges da Costa Souza (fev - jun) / Joelma Silva de Souza (ago - dez) | 28/26 | 92,9% | 12% | 57% | 605 | **34.485** | Não elegível: inc. I, inc. III |
| 49 | EMEF Associação da Paz 2º Ano F | Tais Cunha da Silva Ribeiro | 27/25 | 92,6% | 8% | 56% | 613 | **34.328** | Elegível |
| 50 | EMEF Associação da Paz 2º Ano A | Elisvania Silva do Rosario | 24/23 | 95,8% | 17% | 56% | 604 | **33.824** | Não elegível: inc. III |
| 51 | EMEF Santo Antônio 2º Ano A Integral | Maria Valmicelia Ramalho Pereira | 24/23 | 95,8% | 13% | 57% | 591 | **33.687** | Não elegível: inc. III |
| 52 | ECEF Lions Clube de Paragominas 2º Ano E | Eliete Ferreira da Fonseca de Carvalho | 26/21 | 80,8% | 24% | 57% | 583 | **33.231** | Não elegível: inc. III |
| 53 | EMEF Reginaldo Souza Lima 2º Ano E | Adla Melo Vieira (fev - abr) / Marluce Souza Moraes de Freitas (mai - dez) | 26/25 | 96,2% | 24% | 56% | 593 | **33.208** | Não elegível: inc. I, inc. III |
| 54 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira 2º Ano G | Elitânia Costa Ferreira de Sousa | 24/18 | 75,0% | 22% | 56% | 582 | **32.592** | Não elegível: inc. II, inc. III |
| 55 | EMEF Reginaldo Souza Lima 2º Ano F | Larissa Vieira Rodrigues | 28/24 | 85,7% | 21% | 54% | 585 | **31.590** | Não elegível: inc. III |
| 56 | EMEF Associação da Paz 2º Ano B | Maria Aparecida de Oliveira Silva Sousa | 22/22 | 100,0% | 27% | 55% | 563 | **30.965** | Não elegível: inc. III |
| 57 | EMEF Profª Sônia Maria Terzella Nogueira 2º Ano F | Raniely do Nascimento Gomes Costa | 25/23 | 92,0% | 22% | 52% | 589 | **30.628** | Não elegível: inc. III |
| 58 | EMEI Edna de Aquino Gomes 2º Ano A | Danielle Borges da Costa Souza (fev - jun) / Cleidiane dos Santos Lopes (ago - dez) | 27/26 | 96,3% | 12% | 50% | 594 | **29.700** | Não elegível: inc. I, inc. III |
| 59 | EMEF Maria Luiza Barros de Lima 2º Ano A | Dirlene dos Santos Melo | 27/24 | 88,9% | 21% | 51% | 580 | **29.580** | Não elegível: inc. III |
| 60 | EMEF Associação da Paz 2º Ano E | Deise dos Anjos Silva Mendes | 26/25 | 96,2% | 28% | 48% | 581 | **27.888** | Não elegível: inc. III |
| 61 | EMEI Edna de Aquino Gomes 2º Ano B | Maria Nelma Viana de Oliveira | 30/27 | 90,0% | 26% | 48% | 576 | **27.648** | Não elegível: inc. III |
| 62 | EMEF Amador Peres 2º Ano D | Jailene da Cruz Milhomem (fev-mar) / Izes Do Socorro Mesquita Silva – (mar - mai) / Varnucia dos Santos Arruda (mai - set) / Fabricia Meireles Martins (set - dez) | 27/25 | 92,6% | 36% | 44% | 546 | **24.024** | Não elegível: inc. I, inc. III |

[1] Ordem decrescente das pontuações das turmas. O professor com mais de uma turma elegível concorre uma única vez, pela de maior pontuação (art. 5º, § 3º, da Portaria nº 22/2026).

[2] Motivos de não elegibilidade: inciso I – ausência de atuação docente na turma do início ao encerramento de 2025; inciso II – participação inferior a 80% dos previstos; inciso III – percentual superior a 10% no nível Abaixo do Básico. As hipóteses são cumulativas quando houver mais de um inciso indicado. Fonte: Demonstrativo de apuração da Comissão Avaliadora, com dados educacionais por turma da Plataforma de Avaliação e Monitoramento da Educação do Pará (CAEd Digital) e registros funcionais e pedagógicos da SEMEC. A classificação permanece sujeita a revisão e homologação.

**Publicado por:**
Glaudecy Viana de Sousa
**Código Identificador:**65C285AB

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 087/2026 – GS/SEMED

PORTARIA Nº 087/2026 – GS/SEMED
Institui e organiza a Estrutura Administrativa e Pedagógica de apoio à implementação da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável,
CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização, homologada pela Resolução nº 12, de 26 de abril de 2024, conforme informação constante dos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, cuja identificação deverá ser confirmada;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da SEMED para coordenar, planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações voltadas à alfabetização;
CONSIDERANDO a importância da articulação entre gestão educacional, coordenação pedagógica, formação continuada e acompanhamento das unidades escolares;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades dos profissionais que atuarão no apoio técnico, administrativo e pedagógico à Política Municipal de Alfabetização, sem criação de cargos ou alteração das atribuições legais dos cargos existentes,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marabá, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de apoio à implementação, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização, com foco na garantia do direito à alfabetização das crianças, especialmente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º A Estrutura Administrativa e Pedagógica será organizada pelos seguintes eixos de atuação, observadas as atribuições legais dos cargos e funções dos profissionais envolvidos:
I – Coordenação da Política Municipal de Alfabetização;
II – Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – apoio pedagógico;
III – Formação de professores alfabetizadores;
IV – Formação de profissionais da Educação Infantil;
V – Formação e apoio à gestão escolar;
VI – Apoio psicopedagógico;
VII – Apoio administrativo.
Parágrafo único. A indicação dos profissionais responsáveis por cada eixo, bem como a distribuição das atividades e da carga horária, constará de Relatório Técnico elaborado pela unidade competente e aprovado pelo Secretário Municipal de Educação, na forma do Anexo Único.
Art. 3º Compete à Coordenação da Política Municipal de Alfabetização:
I – coordenar, no âmbito da SEMED, o planejamento e a articulação das ações da Política Municipal de Alfabetização;
II – articular a execução das metas, estratégias e ações definidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – acompanhar os indicadores educacionais relacionados à alfabetização e à aprendizagem;
IV – consolidar informações e elaborar relatórios técnicos sobre a execução das ações e os resultados alcançados;
V – articular-se com as unidades administrativas e pedagógicas da SEMED e com as instâncias de governança da Política Municipal de Alfabetização;
VI – propor medidas de aperfeiçoamento das ações, com base nos dados de acompanhamento e nas necessidades identificadas.
Art. 4º Compete à equipe pedagógica de alfabetização, respeitadas as atribuições específicas de cada profissional:
I – prestar apoio e orientação pedagógica às unidades escolares e às equipes gestoras;
II – orientar e acompanhar o planejamento pedagógico das turmas atendidas pela Política Municipal de Alfabetização;
III – planejar e desenvolver ações de formação continuada dos profissionais da educação;
IV – realizar acompanhamento pedagógico nas unidades escolares, conforme planejamento da SEMED;
V – acompanhar a execução dos planos e das ações de alfabetização, sistematizando informações e identificando necessidades de apoio;
VI – produzir registros e relatórios das atividades desenvolvidas e dos encaminhamentos realizados.
Art. 5º Compete ao apoio psicopedagógico colaborar com a identificação de necessidades de apoio à aprendizagem e subsidiar, dentro dos limites de sua habilitação e das atribuições legais do cargo, as estratégias pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares e pela equipe da Política Municipal de Alfabetização.
Parágrafo único. A atuação prevista neste artigo não substitui os serviços especializados da rede de proteção, da saúde ou da assistência social, nem autoriza a realização de atividades privativas de profissões regulamentadas por profissional sem a correspondente habilitação.
Art. 6º Compete ao apoio administrativo prestar suporte documental, organizacional e logístico às atividades da Estrutura, incluindo organização de agendas, registros, documentos, listas de participação e apoio à consolidação de informações, conforme orientação da Coordenação.
Art. 7º Os profissionais indicados para atuar na Estrutura exercerão as atividades no âmbito das atribuições legais de seus respectivos cargos ou funções, sem prejuízo de sua jornada e das demais responsabilidades funcionais, observada a distribuição de atividades e carga horária constante do Relatório Técnico.
§ 1º O Relatório Técnico terá caráter complementar e operacional, não podendo criar cargos, funções públicas, gratificações, vantagens pecuniárias ou modificar requisitos, jornadas e atribuições legalmente estabelecidos.
§ 2º A designação dos servidores, quando necessária, será formalizada por ato próprio da autoridade competente, observada a legislação municipal.
Art. 8º A Estrutura Administrativa e Pedagógica atuará de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA, quando formalmente instituído, e com as demais unidades da SEMED e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 9º A unidade responsável pela coordenação da Política Municipal de Alfabetização deverá manter registros das atividades realizadas e apresentar relatórios periódicos à Diretoria Geral de Ensino e ao Gabinete do Secretário, conforme fluxo e periodicidade definidos pela SEMED.
Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações e atos complementares para a execução desta Portaria, respeitados os limites de sua competência.
Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marabá – PA, 11 de novembro de 2026.

ANEXO
RELATÓRIO TÉCNICO DE ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA
Este Relatório Técnico complementa a Portaria nº _____/2026 – GS/SEMED e deverá ser preenchido pela unidade responsável, com identificação dos profissionais indicados, atividades a serem desenvolvidas e carga horária destinada às ações da Política Municipal de Alfabetização.

| Eixo/Função | Nome do profissional | Cargo/Função de origem | Atividades no âmbito da Política | Carga horária |
|---|---|---|---|---|
| Coordenação da Política Municipal de Alfabetização | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |
| Articulação Municipal – RENALFA / apoio pedagógico | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Formação de professores alfabetizadores | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |
| Formação da Educação Infantil | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |
| Formação e apoio à gestão escolar | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |
| Apoio psicopedagógico | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |
| Apoio administrativo | A preencher | A preencher | A preencher | A preencher |

Critérios e observações técnicas:

_____
_____
_____

Marabá – PA, ____ de _____ de 2026.

_____
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

_____
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Publicado por:**
Kelia Lima Dos Santos Araújo
**Código Identificador:**851B2418

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIA N°059/CONVOCAÇÃO 92°PSS-SEMED**

PORTARIA N.º 059/2026 – SEMED
**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 92ª PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, a Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

**CONSIDERANDO** a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

**Art. 2º** Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

**§ - I** Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.
**Art. 3º** Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 12, 13 e 16/11/2026.**
**§ I** É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
**§ II** Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 11 de novembro de 2026.

_____
**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

**92ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.**

| Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO GERAL | | |
|---|---|---|
| | **CPF** | **NOME** |
| 1 | XXX.895.XXX-34 | ANTONIA ALRENICE ALVES DE SOUZA |
| 2 | XXX.310.XXX-00 | ROSELI DO SOCORRO RODRIGUES DE MOURA |

· DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.
Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil, quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

**Publicado por:**
Nathachia Silva Dos Santos
**Código Identificador:**2F94BB1B

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026/PMS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026/PMS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2026/PMS**
**OBJETO**: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais, produtos (químicos) para manutenção das piscinas do Parque Ambiental no município de Sapucaia-Pá, oriundos do pregão Registro de Preços Nº 016/2026/PMS itens fracassados.**
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que segue.
**FORNECEDORES REGISTRADOS**
**SN EXCLUSIVA EMPREENDIMENTOS COMERCIO EM EPIS E SUPRIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -CNPJ-54.605.417/0001-07 - Endereço: AV G - CEP: 68515000 - UF: PA-**
**Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98440-5178**
**E-mail: vendas1@exclusivaempreendimentos.com**

| Item | Descrição do produto | Modelo | Marca/ Fabricante | Quant | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cloro 56%** granulado estabilizado para tratamento de água de piscinas, à base de dicloroisocianurato de sódio diidratado, com teor mínimo de 56% de cloro ativo, granulado, de rápida dissolução, indicado para desinfecção e oxidação da | GENCO | GENCO | 1.680 KG | 114,31 | 192.040,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | água, embalagem resistente e lacrada, com registro aplicável e FDS/FISPQ | | | | | |
| **2** | **Algicida de choque** líquido para tratamento corretivo de piscinas, indicado para eliminação de algas já desenvolvidas em piscinas de fibra, vinil, azulejo ou pintura, embalagem de 1 ou 5 L, produto compatível com tratamento convencional de água. | GENCO | GENCO | 660 L | 87,96 | 58.053,60 |
| **3** | **Algicida líquido para manutenção** de piscinas, destinado à prevenção do desenvolvimento de algas, compatível com piscinas de fibra, vinil, azulejo e pintura, embalagem de 1 ou 5 L. | GENCO | GENCO | 540 L | 19,11 | 10.319,40 |
| **4** | **Clarificante** e auxiliar de filtração para tratamento de água de piscinas, líquido, à base de policloreto/ cloridróxido de alumínio, destinado à aglomeração de partículas suspensas, formando flocos retidos pelo filtro ou decantáveis para posterior aspiração. | GENCO | GENCO | 840 L | 24,57 | 20.638,80 |
| **5** | **Detergente biodegradável para limpeza de bordas de piscinas,** com baixa formação de espuma, destinado à remoção de óleos, gorduras e sujeiras aderidas, sem alterar significativamente o pH da água. Embalagem de 1 L. | GENCO | GENCO | 180 L | 15,96 | 2.872,80 |
| **6** | **Produto líquido para elevação do pH da água de piscinas**, indicado quando o pH estiver abaixo da faixa recomendada, embalagem de 1 L, para tratamento e correção físico-química da água. | GENCO | GENCO | 180 L | 26,99 | 4.858,20 |
| **7** | **Produto ácido líquido para redução do pH** e da alcalinidade total da água de piscinas, indicado quando o pH estiver acima da faixa recomendada, embalagem de 1 L. | GENCO | GENCO | 180 L | 26,99 | 4.858,20 |
| **8** | **Produto granulado para reposição e elevação** da alcalinidade total da água da piscina, à base de bicarbonato de sódio, destinado à estabilização do pH, embalagem de 2 kg. | GENCO | GENCO | 240 KG | 33,89 | 8.133,60 |
| **9** | **Barrilha** é usada principalmente para aumentar o PH da água quando está abaixo do ideal. | GENCO | GENCO | 120 KG | 9,99 | 1.198,80 |
| **10** | **Rodo aspirador** para piscina, com escova/cerdas de nylon na parte inferior, corpo em material termoplástico/ABS, conexão para mangueira de aproximadamente 1½", engate para cabo telescópico, destinado à aspiração e escovação do fundo da piscina. | NETUNO | NETUNO | 16 UN | 116,99 | 1.871,84 |
| **11** | **Aspirador Jumbo 3 rodas**- para piscina de grande porte, confeccionado em ABS/ termoplástico, com aproximadamente 45–50 cm de largura, sistema de rodas para facilitar deslocamento, engate multi-giratório para mangueira e conexão para cabo telescópico. | NETUNO | NETUNO | 8 UN | 118,99 | 951,92 |
| **12** | **Escova para limpeza de piscinas**, com cerdas resistentes, preferencialmente nylon, estrutura plástica resistente e encaixe para cabo telescópico, largura aproximada de 40–45 cm. | NETUNO | NETUNO | 12 UN | 44,00 | 528,00 |
| **13** | **Peneira tipo cata-folha** para limpeza de superfície de piscinas, armação resistente, tela/rede de nylon, sistema de encaixe para cabo telescópico. | NETUNO | NETUNO | 16 UN | 29,99 | 479,84 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | **Kit de conexão para mangueira** de aspiração de piscina, compatível com mangueira flutuante de 1½", contendo ponteira/adaptador e componentes necessários para conexão ao aspirador e sistema de aspiração. | NETUNO | NETUNO | 20 KIT | 23,99 | 479,80 |
| **15** | **Mangueira flutuante para piscina**, fabricada em PVC, diâmetro aproximado de 1½" (38 mm), flexível, resistente à abrasão e aos raios UV, própria para ligação entre aspirador e dispositivo de aspiração. | NETUNO | NETUNO | 280 M | 12,99 | 3.637,20 |
| **16** | **Cabo telescópico de alumínio ajustável,** comprimento máximo aproximado de 6 metros, resistente, com trava/ regulagem de comprimento, compatível com peneiras, escovas e aspiradores de piscina. | NETUNO | NETUNO | 24 M | 113,99 | 2.735,76 |
| **17** | **Kit Estojo medidor 3 em 1 pH/cloro/alcalinidade** para análise da água da piscina, destinado à medição de pH, cloro residual e alcalinidade, contendo comparadores/ recipientes e reagentes necessários para realização dos testes. | NETUNO | NETUNO | 8 KIT | 67,99 | 543,92 |
| **Valor total R$314.202,48 (trezentos quatorze mil duzentos dois reais e quarenta oito centavos)** | | | | | | |

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA-PA.**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Sapucaia – PA, 11 de novembro de 2026.

**WILTON MIRANDA DE LIMA**
**GESTOR MUNICIPAL**

**Publicado por:**
Saymon Gueiros Silva
**Código Identificador:**6EF8EC8B